

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.121, que approva com alterações as modificações feitas nos estatutos da sociedade anonyma «A Perseverança Internacional».

Decreto n. 12.153, que cria um consulado em Spezia.

Decreto n. 12.151, que cria um consulado em Coimbra.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral do Saudo Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Confas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.121 -- DE 5 DE JULHO DE 1916

Approva com alterações as modificações feitas nos estatutos da sociedade anonyma «A Perseverança Internacional»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma de pensões e peculios «A Perseverança Internacional», resolve approvar as alterações feitas nos seus estatutos pela assembleia geral extraordinaria realizada em 13 de fevereiro de 1915, com excepção da modificação ao art. 85 dos seus antigos estatutos e que constitue o disposto no art. 33, letra h, dos actuaes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras,

Perseverança Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1915

No dia 13 de fevereiro de 1915, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 171, presentes accionistas representando por si e por procuração mais de dous terços do capital social, depois de assignarem o livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente da sociedade Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo, que, secretariado pelos accionistas Srs. Florentino Vellasco e capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, declarou que, de accôrdo com a publicação feita no *Jornal do Commercio* de 2, 8 e 12 deste mez, a presente assembleia tinha por fim deliberar sobre as alterações de alguns artigos dos estatutos sociaes, de cuja leitura foi encarregado o primeiro secretario Sr. Florentino Vellasco. O Sr. presidente, dando a palavra ao primeiro secretario, pediu que antes de entrar no assumpto para o qual fôra a assembleia convocada se procedesse á leitura da ultima acta, o que foi dispensado por proposta do accionista Sr. Dr. João de Carvalho Borges Junior, passando então o mesmo secretario á leitura do projecto de reforma dos estatutos, do teor seguinte: Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º permanecerão sem alteração; o artigo 6º comprehenderá todos os dizeres do antigo artigo 29; o artigo 7º comprehenderá todos os dizeres do antigo artigo 30; o artigo 8º, os do antigo artigo 31 e seus paragrafos, com alterações no § 3º que passará a ser assim redigido: Deduzidas as importancias da quota determinada para as despesas geraes de administração, os lucros serão repartidos do seguinte modo: a) seis vigesimos para serem repartidos igualmente entre os membros da directoria; b) um vigesimo para ser repartido igualmente entre os membros effectivos do conselho fiscal; c) dous vigesimos para o fundo de reserva geral; d) dez vigesimos para os accionistas a titulo de dividendo; e) um vigesimo para ser distribuido em gratificação aos auxiliares do escriptorio, a juizo da directoria; os artigos 9º, 10, 11 e 12 comprehenderão os dizeres dos artigos antigos sob ns. 32, 33, 34 e 41, respectivamente; o artigo 13, os do antigo artigo 41, submettido ao titulo RECEITAS DA SOCIEDADE; os artigos 14 e 15, os dos artigos antigos sob ns. 61 e 62, respectivamente; o artigo 16 os do antigo artigo 66, supprimidas as palavras finais «de São Paulo»; os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 comprehenderão os dizeres dos antigos artigos 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, respectivamente; o artigo 26 comprehenderá as disposições do antigo artigo 73 com as seguintes alterações: «A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, eleitos em assembleia geral, dentre os accionistas, com as seguintes designações: presidente, superintendente, thesoureiro e dous directores, e por um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes»; os artigos 27, 28 e 29 comprehenderão os dizeres dos antigos artigos 74, 75 e 77, respectivamente; o artigo 30 comprehenderá as disposições do antigo artigo 78, com supressão do seguinte periodo: «Na filial de S. Paulo, procederão de forma igual os directores alli residentes, sendo que as respectivas actas serão immediatamente permutadas e registradas em livros especiaes logo após o recebimento». Permanece o paragrafo unico; os artigos 31 e 32, os dos antigos artigos 79 e 80, respectivamente; o artigo 33, os dizeres do artigo 81 antigo, com a seguinte modificação na letra h, que ficará assim redigida: «Resolver sobre e realizar em nome da companhia, como outorgante ou outorgada, compras, vendas, hypothecas, penhoras e qualquer transacção em geral que consulte os interesses sociaes, podendo transigir»; os artigos 34, 35 e 36, os dizeres dos antigos artigos 82, 83 e 84, respectivamente; o

artigo 37, os dizeres do antigo artigo 85, com as seguintes alterações: em vez de vice-presidente, leia-se superintendente; os artigos 38 e 39, os dizeres dos antigos artigos 86 e 87, respectivamente; o artigo 40, os dizeres do antigo artigo 88 com a alteração do numero de 4 para 3; os artigos 41 e 42, os dizeres dos antigos artigos 89 e 90, respectivamente; os artigos 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 comprehenderão todos os dizeres e disposições dos antigos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, respectivamente, todos submettidos ao titulo: «Secção de pensões vitalicias». Postos em discussão, artigo por artigo, na ordem em que foram lidos pelo secretario, foram todos elles approvados unanimemente. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Joaquim Eduardo de Avelar Brandão que apresentou ao presidente da assembleia a seguinte indicação: «Fica a directoria investida de plenos e geraes poderes para tornar effectiva a presente reforma dos estatutos, promovendo perante as repartições competentes as medidas que se tornarem precisas». Posta a votos e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou-a unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou aproveitar a oportunidade para comunicar aos Srs. accionistas que, em virtude de ponderosas razões allegadas, deram a sua renuncia dos cargos de directores os Srs. Dr. Henrique Sauer e coronel Arthur Hermann Schlobach, cujos pedidos de renuncia foram lidos perante a assembleia. Por proposta do accionista Sr. Dr. Avelar Brandão, foi aventada a idea de ficar a directoria investida de poderes para dar uma pequena bonificação a cada um dos deus directores demissionarios, em attenção a serviços prestados á sociedade sem remuneração. Posta a votos e não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente autorizada a directoria a entender-se com os interessados e com os mesmos resolver neste sentido, prestando contas opportunamente. Deixou de votar o accionista Dr. Henrique Sauer, por ser parte interessada. Verificou-se a presença de dezesseis accionistas, representando por si e por procuração mil seiscentas e sessenta e quatro acções, isto é, mais de dous terços do capital social. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, assignando a presente acta todos os Srs. accionistas que tomaram parte na assembleia, commigo, Florentino Velasco, secretario, que escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915. — *Adjalme Eduardo da Costa Araujo. — Florentino Velasco. — Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. — Henrique Sauer. — Padre Emilio Galdi Sobrinho. — Joaquim Eduardo de Avelar Brandão. — Jean L. Salvador.* por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Sebastião Louzada, Brasília Monteiro da Silva, D. Ernestina Salvador, Rogerio Salvador, Léa Leontina Salvador e Maria Luiza Salvador. — *João de Carvalho Borges Junior. — Alfredo de Faria Carneiro.*

Em tempo: Pelo presidente foi declarado á assembleia que como a renuncia de directores ora aceita deixava vago o lugar de thesoureiro, convidava os Srs. accionistas a procederem immediatamente á eleição do seu substituto, o que foi feito.

Recolhidas as cédulas e verificado o resultado, foi eleito por unanimidade o accionista e director Sr. Arthur Ferreira Lima, ficando a actual directoria composta de cinco membros, de accordo com a presente reforma dos estatutos. *Era ut supra. — Adjalme Eduardo da Costa Araujo. — Florentino Velasco. — Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. — Henrique Sauer. — Padre Emilio Galdi Sobrinho. — João de Carvalho Borges Junior. — Alfredo de Faria Carneiro. — Joaquim Eduardo de Avelar Brandão. — Jean L. Salvador,* por si e como procurador de Arthur Ferreira Lima, Sebastião Louzada, Brasília Monteiro da Silva, D. Ernestina Salvador, Rogerio Salvador, Léa Leontina Salvador e Maria Luiza Salvador.

DECRETO N. 12.153 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Crêa um Consulado em Spezzia

O Presidente da Republica dos Estados Unido do Brazil: Usando da autorização concedida pelo art. 6º da Nova Consolidação Consular,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Spezzia, Reino da Italia.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

L. M. de Souza Dantas.

DECRETO N. 12.154 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Crêa um Consulado em Coimbra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Usando da autorização concedida pelo art. 6º da Nova Consolidação Consular,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Coimbra, Portugal.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

L. M. de Souza Dantas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 2 do corrente foram nomeados:

O bacharel Alfredo Dias de Mello, consul sem vencimentos em Coimbra;

O bacharel Hldefonso Ayres Marinho, consul sem vencimentos em Spezzia, reino da Italia;

Giovanni Borgno, consul sem vencimentos em Turim, reino da Italia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 2 do mez corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.317, Paulo da Fonseca Galvão e Helio

de Moraes Rezo, brasileiros, engenheiros e industrias, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo agglomerado de detritos, aparas e serragem de madeiras adicionado a materias agglutinantes, oleo ou resinas, para a fabricação de blocos, briquetes e agglomerados propriamente ditos»;

N. 9.318, J. de Paula Schmidt, brasileiro, mecanico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, também domiciliados nesta cidade, para «um novo aparelho destinado á produção da soda caustica por electrolyse do chlorureto de sodio, para fins industriaes, denominado «Unicus»»;

N. 9.319—Antonio de Oliveira Barreto, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um systema do molas compressiveis para machinas e industrias diversas»;

N. 3.420—Gordinho, Braune & Comp., brasileiros, commerciantes, estabelecidos em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros,

agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos na fabricação de serpentinas»;

N. 9.321—Svenska Aktiebolaget Gasaccumulatorator, sueca, industrial, com sede em Stokholmo, Suecia, por seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em signalo illuminativos para vias ferreas»;

N. 9.322 — H. K. Mulford Company, norteamericana, industrial, com sede em Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de John Reichel, domiciliado na mesma cidade, por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo serum ou anti toxina do cholera dos porcos e processo de sua fabricação»;

N. 9.323, Henrique Zettel, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, também domiciliado nesta cidade, para «um novo processo de fabricação de briquetes de turfa de carvão»;

N. 9.324, Alfredo de Sá Pereira, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta cidade

do Rio de Janeiro, por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, também domiciliado nesta cidade, para «uma nova cadeira que é ao mesmo tempo cabide, denominada *cadeira-cabide*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios

Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada, por quatro mezes, a licença concedida ao bacharel Thomé Monteiro de Andrade, delegado do 16º districto policial, para tratar de negócios de seus interesses.

— Transmittiram-se para os fins convenientes:

— Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Andara*, relativa ao passageiro Dionyzio de Souza, natural desta Capital.

— Ao profeitor do Departamento do Alto Juruá no Territorio de Acre, o termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Valparaiso*, relativo á passageira Maria Pereira da Silva;

— Aos governadores e presidentes dos seguintes Estados:

Do Amazonas, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Mararia*, *Moncy*, *Botelho* e *Manãos*, e da lancha *Amphica*, relativas aos passageiros Francisco Pereira e aos menores Gizeina Freitas, Manoel Miranda, Ruth e Manoel Marques da Silva, filhos de Luiza Rodrigues de Freitas, José Ferreira Maraueta, Sebastião Soares Botelho e Rachel F. Botelho e João Marques da Silva e Maria Marques da Silva;

Do Pará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Valparaiso*, *Botelho*, *Moncy* e *Cuyubá*, relativas ao passageiro Somenho Ferreira da Silva, aos tripulantes Sappuliano Pereira Lima, José da Rocha Lopes e Antonio José Geraldino e aos menores Francisco, filho de Maria Moreira de Azevedo e Honemilla Moreira de Azevedo e Candelio Bassons, filhos de Manoel Moreira do Nascimento e Francisco Moreira do Nascimento e do coronel Joto Bassons e Antonia Pereira Lima;

Do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Andara*, *Enrica*, *Moncy* e *Valparaiso*, relativos aos menores Anaphrisio de Araújo Rocha, Maurício da Souza, Olina Feitosa de Araújo, Joaquim Dista da Silva, Francisco de Menezes, Raymundo Bento da Silva, João Benício da Silva, Hesolino Valente e filhos de José de Araújo, Maria Fernandes do Souza, Luiz Alves Fontosa e Francisco Alves Feitosa, Francisco de Paula e Silva e Raymunda Dista da Silva, José Jacintho de Menezes e Maria Araújo de Moura, Francisco Chrysostomo do Nascimento e Petronilla Chrysostomo Pereira e Antonio José Rodrigues, Maria Julia da Conceição e Maria Fernandes de Souza;

Da Bahia, o termo de obito, lavrado a bordo na lancha *Palmeira*, relativo ao fogueira Francisco de Souza Lima.

Requerimentos despachados

Armando Telles de Menezes.—Indeferido.

Luiz Manoel da Silva.—Idem.

Virgílio José Amado.—Idem.

Jeronymo Silva.—Idem.

Capitão Vicente Nunes de Siqueira.—Idem.

Major Cicero Heredia.—Idem.

Coronel Joaquim Luiz Soares.—Idem.

Dr. Eduardo Meinelles.—Idem.

D. Ursina Barbosa Soares.—Nego provimento ao recurso. O direito da recorrente prescreveu; assim foi decidida por este ministerio.

Coronel João Baptista de Faria e Souza. — Prove, com documentos de recente data, não só a isenção de sentença condemnatoria e de infrações disciplinares, mas também que não ha tempo que descontar.

Expediente de 3 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 824\$616, das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Nacional, em julho findo (aviso n. 2.697);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 2.698);

De 4:300\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.799);

De 850\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno da secção demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.700);

De 3:343\$547, da folha, relativa ao mez de julho findo do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.701);

De 4:650\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.702);

De 3:800\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção (aviso n. 2.703);

De 20\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, dos serventes do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 2.704);

De 4:770\$, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.705);

De 700\$, da folha, de auxilios para aluguel de casa que no mez de julho findo competem ao director, assistente, pharmaceutica e administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.706);

De 2:357\$40, da folha relativa ao mez de julho findo, do encarregado da conservação tecnica do Pavilhão de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.707);

De 332\$425, das diarias que competem ao pessoal das enfermarias do Pavilhão de Moléstias Nervosas do Hospital Nacional de Alienados, no mez de julho findo (aviso n. 2.708);

De 300\$, da folha relativa ao mez de julho findo, dos serventes da Directoria do Forum (aviso n. 2.709);

De 300\$, da folha relativa ao mez de julho findo, dos serventes da Secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 2.710);

De 1:040\$322, da folha relativa ao mez de julho findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.711);

De 48:731\$528, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção em junho ultimo (aviso numero 2.712);

De 4:076\$929, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Instituto Nacional de Sordos Mudos (aviso n. 2.713);

De 130\$, do auxilio que para aluguel de casa compete no mez de julho findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brasileiro da Fouseca (aviso numero 2.714);

De 100\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao sub-director da Casa de Detenção, capitão Benedicto do Oliveira Machado no mez de julho findo (aviso n. 2.716);

De 700\$, da folha de auxilios para aluguel de casa que, no mez de julho findo, compete ao director, alienista, pharmaceutico e administrador da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 2.717);

De 400\$, dos alugueis, relativos ao mez de julho findo, dos predios em que funcionam os juizes das 1ª e 2ª Pretorias Criminaes (aviso n. 2.718);

De 119\$300, da transferencia de um aparelho telefonico ao Serviço da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 2.719);

De 5:49\$123, de despesas realizadas pela Bibliotheca Nacional, nos mezes de maio a julho deste anno (aviso n. 2.720);

De 390\$, da instalação de luz electrica nas dependências do edificio do Forum em que funciona o Tribunal do Jury (aviso numero 2.721);

A concessão dos creditos:

De 86\$800, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de publicações eleitoraes no *Diário Popular* de Pelotas (aviso n. 2.725);

De 103\$100, á Delegacia Fiscal, referida, para occorrer ao pagamento de passagens concedidas, nos mezes de fevereiro e abril deste anno, pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 2.726);

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 5:780\$, com a construcção de uma cerca nos terrenos da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.723).

Requerimento despachado

Germano Neves, pedindo que seja reduzida para 50\$ mensaes, a contribuição estipulada para a collocação de painéis de annuncios nos andaimes das obras do edificio do Instituto Nacional de Musica.—Indeferido, quanto á redução

Expediente de 5 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, o recebimento do officio datado de 2 do corrente mez.

— Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ao disposto no aviso n. 850, de 3 do corrente mez, deste ministerio.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, que o requerimento de Seraphim Gonçalves Nogueira, foi deferido;

Ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica, que serão submettidos á inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 8 do corrente mez, ás 12 horas, terceira inspecção, Euclides de Souza Rego; á primeira inspecção, José Clemente da França e, ás 13 horas, em sua residência, á rua de Catumbi n. 31, Sebastião Amancio da Soledade.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecerem a esta directoria geral, no dia 8 do corrente, ás 12 horas, José Clemente da França, afim de ser submettido á primeira inspecção para os effeitos do aposentadoria;

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de comparecer a esta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 12 horas, Euclides de Souza Rego, afim de ser submettido á primeira inspecção para os effeitos do aposentadoria;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser fornecida uma caderneta de pazes de 1ª classe entre as estações, Central e Santa Cruz.

— Remetteram-se:

Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a caderneta do foguista Manoel Francisco Maximo;

Ao general director do Departamento da Administração da Guerra, o laudo de inspecção de saúde de Julio Leitão Bandeira;

Ao Sr. director geral dos Correios, os de Ataliba Basilio de Souza e Paulo Sevel;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de José Pinto Lobo, João Baptista Alves, Pedro Joaquim de Almeida, Osorio Lagos, Manoel da Silva, Manoel Moreira de Souza, Manoel Mendes, Manoel Antonio da Silva Queiroz, Mamede Leal da Rocha, João Navarro de Mattos, José Lomaz, José Bento, José Antonio Teixeira, Eduardo José Ferreira, Augusto Leal Shafflor, Antonio da Motta e Silva e Pedro Rodrigues da Silva;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os de Antenor Maria de Castro Lima, José Rodrigues Grijó e Mario Macedo da Silva Brito.

Policia do Districto Federal

Por actos de 7 do corrente foram transferidos os commissarios: Antenor Tibáu, do 2º para o 3º districto; Djalma Braga, do 3º para o 18º; Antonio de Araujo Mello, do 9º para o 2º, e Lourenço Affonso Alves, do 18º para o 9º.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Tancredo Wanderley Loyo, para o logar de collector das rendas federaes em Itambé, Estado de Pernambuco;

Frederico de Moraes Silva, para identico logar em Salgueiro, Granito e Leopoldina, no mesmo Estado.

Foram exonerados:

Francisco dos Santos Neves e João Franklin de Mendonça, dos logares de collector e escrivão, respectivamente, da Collectoria de Itambé, naquelle Estado, á vista do que consta do processo anexo ao officio da delegacia fiscal no referido Estado n. 101, de 2 de junho do corrente anno;

Por abandono do emprego, Irineu da Silva Freire, do logar de collector em Salgueiro, Granito e Leopoldina, naquelle Estado, á vista do telegramma da delegacia fiscal no referido Estado de 3 do corrente mez.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Serapião Dias da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 166—Respondendo ao vosso aviso numero 1.074, de 17 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que os creditos de que tratam os avisos ns. 1.023 e 1.030, do 16 do alludido mez, desse ministerio foram concedidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados do Pará e Bahia, respectivamente, pelas ordens da Directoria do Gabinete do mezmo Thesouro ns. 94, de 29 de abril seguinte, e

301, de 11 de julho ultimo, expedidas em confirmação dos telegrammas ns. 510 e 1.108, dos referidos mezes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 167—Rogo vos dignéis providenciar para que seja observada a circular deste ministerio de n. 23, de 7 de agosto de 1906, relativamente ao incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas em officio n. 22, de 12 de abril ultimo, e referente á restituição que pede o 2º pharoleiro de Maceió Aristides Amancio Alves de Amorim da quantia de 544\$425, a mais descontada de seus vencimentos para o montepio civil, no periodo decorrido de 1911 a 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 337—Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento em que Manoel Galdino de Vasconcellos, cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pede seja apostillado o seu titulo de inactividade afim de que possa perceber a gratificação adicional de 30 %, a que se julga com direito, rogo vos dignéis resolver a respeito, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 338—Tendo autorizado, de conformidade com o processo de divida de exercício findo de que trata o aviso desse ministerio n. 3.597, de 2 de dezembro de 1912, o pagamento da quantia de 263\$032, proveniente de gratificação adicional que compete, de abril a dezembro de 1911, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antenor Dolor Pedro de Campos, rogo vos dignéis providenciar para que seja feita a averbação daquelle pagamento na folha do referido serventuario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4—Agradeço a offerta que me fizestes, com a circular de 17 de junho ultimo, de um exemplar impresso da mensagem que dirigistes ao Congresso desse Estado em data de 18 do mesmo mez, por occasião da instalação da 2ª sessão ordinaria da sua 7ª legislatura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 4 de agosto de 1916

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 46—De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 22 de julho ultimo proferido sobre o processo encaminhado a este ministerio com o officio n. 161, de 19 do mesmo mez, da Caixa de Amortização, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo de uma apolice extraviada pertencente a Freitas, Oliveira & Comp. de n. 213.354, antigo, da emissão de 1870, juro de 5 %, papel, e do valor de 1:000\$000.

Dia 7 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 671—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 48, de 31 de julho findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem

do Sr. Samuel M. Klages, enviado pelo Museu Carnegie para aqui fazer collecções, o qual chegará a esta Capital em 15 de agosto corrente pelo vapor *Vestris*.

N. 672—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 3 do corrente, o Sr. ministro resolveu, por acto de 4, autorizar, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 11.993, de 15 do março deste anno, o despacho nessa alfandega, livre de direitos de importação e de expediente, do material constante da relação que a este acompanha.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que Joaquim Cardoso Guimarães, recentemente nomeado escrivão da Collectoria Federal em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança, na importância de 950\$, representada pela apolice da divida publica da União n. 208.382, do valor nominal de 1:000\$, do emprestimo para construção de estradas de ferro, afim de garantir a sua responsabilidade o a de seus prepostos no referido cargo.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 93—Remettendo os inclusos papéis, vindos ao Thesouro com o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 32, de 19 de julho proximo findo, sobre substituição das notas dilaceradas constantes dos fragmentos juntos e pretendida por Indalecio Carneiro, peço de accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do vigente, vos pronuncieis sobre o assumpto.

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a apolice da divida publica da União n. 208.382, do valor nominal de 1:000\$, do emprestimo para construção de estradas de ferro, de propriedade de Joaquim Cardoso Guimarães, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria de Rendas Federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 243—Communico-vos, para os fins convenientes, que Abdulaziz José Chavantes, nomeado por decreto de 17 de maio ultimo para exercer o cargo de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro, prestou fiança em 7 de junho seguinte.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 246—Junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 412, de 12 de julho ultimo, referente á cassação dos decretos que autorizam a funcionar na Republica as sociedades Mutualidade do Sul, Conjugal Brasileira, Triunphal do Passos e Mutua Passense.

N. 247—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 417, de 18 de julho ultimo, referente á sociedade A Gaúcha, com sede em Porto Alegre.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 343—Para que possa ser ultimado o processo de montepio pretendido por D. Lia Laranja Pereira, viúva do capitão-tenente commissario José Procopio Pereira Filho, de que trata o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.285, de 19 de julho ultimo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez seguinte, vos dignéis informar si no processo de tomada de contas daquelle ex-commissario enviado a esse Tribunal com o officio da Directoria do Contabilidade do Ministerio da Marinha n. 1.558, de 23 de outubro de 1908 foi apurado algum alcance.

N. 346—Transmittindo-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de Joaquim Cardoso Guimarães, nomeado escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma do inspector da alfandega desse Estado de 21 de junho ultimo, e attendendo á requisição do juiz seccional feita em telegramma de 4 de maio proximo passado, resolveu, por despacho de 18 do julho findo, recomendar-vos as necessarias providencias no sentido de ser pelo chefe da seccão da mesma alfandega Manoel Zeferino satisfeita a requisição do juiz para servir como perito no exame do livros da fabrica Progresso, de Alagoas, no interesse da Fazenda.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 21 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 39, de 19 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de junho findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 3:600\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 12.505, prestada pelo Dr. Mario J. da Silva Nery, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Luna e de seus prepostos no cargo de agente embarcado da Administração dos Correios desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 105 — Em resposta ao vosso telegramma de 2 de junho ultimo, em que consultaes si os patrões, faguistas e remadores da capitania do porto são consideradas praças de prel para efeitos de não pagamento do imposto sobre vencimentos, declaro-vos, para os fins convenientes, que, sendo 8 dos aquelles empregados como funcionarios publicos, visto o art. 4º do decreto n. 2.730, de 30 de dezembro de 1914, lhes ter dado o direito de aposentadoria, estão os mesmos sujeitos ao pagamento do referido imposto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 242 — Em additamento á ordem desta directoria n. 92, de 22 de maio de 1912, junto vos remetto as instrucções que deverão ser observadas no tocante ao adiantamento para o auxilio de construção de casas para os funcionarios dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 492 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu aprovar a proposta de Carlos Valente Duarte para agente auxiliar do collector das rendas federaes em Maracá, e de que trata o vosso officio numero 139, de 4 do julho findo.

— Sr. delegado fiscal no do.

N. 497 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 47, de 31 de julho findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre do direitos aduaneiros, de uma caixa contendo utensilios de escriptorio que se encontra nessa alfandega e que é destinada ao Consulado da Argentina nessa Estado.

N. 408 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 12 do julho ultimo, no qual destes conta do incendio occorrido no edificio da Collectoria Federal do Aracá e das providencias que tomastes no sentido de acautelar os valores pertencentes ao Estado, resolveu, por despacho de 26, que, não se tendo verificado o caso previsto no art. 67 das instrucções para o serviço das collectorias, do que trata o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, deveis providenciar afim de ser a mesma exactoria novamente installada, o que se poderá fazer na propria residencia do col-

lector ou escrivão, nos termos do art. 21 das citadas instrucções.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 29 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 39 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 20, de 25 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 4 de julho do corrente anno, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 300\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 3.096, com deposito equivalente, prestada por Rodrigo Mendes Vieira, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Amarante, nesse Estado.

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presentes os papeis transmittidos á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 9 de junho ultimo, referentes ao requerimento em que A. Motta & Comp. recorrem do acto dessa delegacia que lhes impoz a multa de 3:000\$, por infracção da regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, não tomar conhecimento do recurso, visto tratar-se de decisão passada em julgado e com a qual os supplicantes se conformaram, tanto assim que, reconhecida a infracção, aliás, devidamente apurada, nenhum recurso interpuzeram em tempo opportuno, limitando-se a solicitar permissão para recolher a importância da multa em prestações de 250\$, favor que lhes foi concedido, segundo se vê da ordem n. 48, de 29 de abril do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 151, de 23 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma de Navegação Sud Atlantica solicita reconsideração do despacho constante da ordem desta directoria n. 183, de 31 de maio do corrente anno, pelo qual, reformando a decisão recorrida da alfandega dessa capital, mandou o mesmo Sr. ministro cobrar direitos em dobro pela substituição de parte do conteúdo da caixa A. F., n. 41, descarregada de bordo do vapor argentino Toro, resolveu, por despacho de 2 do vigente, deferir o ped do, para o fim de serem cobrados os direitos simples.

N. 274 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29, proferido no processo devolvido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 151, de 7 de julho proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta no telegramma de 23 de março do corrente anno, pelo qual recomendastes ao administrador da Mesa de Rendias de Quaraby não só que mantivesse em serviço de sua repartição o guarda da Mesa de Rendias de Jaguarão, para alli destacado, como ainda que exercesse a mais severa fiscalização no alludido porto.

Outrosim vos declaro haver o Sr. ministro determinado no mesmo despacho que seja aberto inquerito, com o respectivo processo, para apurar as accusações feitas contra o referido administrador e o sub-delegado do serviço de repressão do contrabando Angolito Corrêa.

N. 275 — Confirmando meu telegramma de 29 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 13 do mesmo mez, resolveu, por despacho de 27, autorizar a concessão de passagem ao fiel de armazem da Alfandega do Rio Grande do Sul Carlos Noronha e Silva, mandado ter exercicio na Alfandega de Pelotas até ulterior deliberação.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 535 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o padre Pedro Massa, procurador de D. Antonio Malau, superior das Missões de Matto Grosso, em petição de 26 de julho ultimo, resolveu, por acto de 3 do vigente, autorizar o despacho livre de todos os impostos e taxas, pela Alfandega de Santos, de seis caixas de velas e duas de objectos escolares, contendo tinta, pennas, lapis e canetas.

N. 535 — Remetendo-vos o incluso requerimento em que D. Luiza Lopes de Souza pede uma certidão, recomendo-vos providencias no sentido de ser a certidão pedida remettida opportunamente á Recohedoria do Districto Federal afim de ser pago o respectivo sello.

N. 537 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 49, de 17 de dezembro do anno passado, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 de maio do corrente anno, aprovar a substituição da fiança no valor de 600\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 85.647, com o deposito equivalente, prestada por Plinio Moraes, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Mogy-Mirim, nesse Estado.

N. 538 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 287, de 15 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma desta praça Oppenheim & Comp. da vossa decisão confirmando a da Inspectoria da Alfandega de Santos que lhe exg o pagamento, com revalidação, do sello do endosso do conhecimento de fls., referente a mercadorias despachadas pela nota de importação n. 111.119, do setembro de 1912, sob fundamento de não se achar o mesmo sello devidamente inutilizado, resolveu por despacho de 29 do mez proximo findo dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 62 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 26, de 7 de abril ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 30 de junho do corrente anno approvar a substituição da fiança no valor de 8:000\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 12.144, com deposito equivalente, prestada por João Augusto Villas Boas, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado.

N. 63 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 46, de 9 de maio ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 18 de julho do corrente anno, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:400\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 8.391, com o deposito equivalente, prestada por João José Alves, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector federal de Gararú, nesse Estado.

N. 64 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 15, de 12 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio ultimo, approvar a fiança, em reforço, no valor de 350\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 12.405, com deposito equivalente, prestada por Manoel Olympio de Andrade, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Nossa Senhora das Dôres, nesse Estado.

N. 65 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 6, de 31 de janeiro deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 de maio de 1916,

do-vos que, nesse particular, sejam observadas as seguintes regras:

Primeira—Logo que essa inspeccoria receber os livros e papeis do commissario ou qualquer outro responsavel, os enviará á Directoria de Contabilidade para iniciar o respectivo processo. A Contabilidade, após breve verificação, dará recibo ao portador.

Segunda—Ao transmittir os referidos livros e documentos, essa inspeccoria notificará ao responsavel dessa occorrença, afim de que elle acuda ao chamado do liquidante para dar explicações, si necessarias (arts. 71 e 72 do decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1913).

Tercera — O funcionario encarregado da liquidação poderá convidar o responsavel a vir dar explicações verbais ou por escripto sobre pontos do duvidas occorridas durante o exame da conta (art. 23 das instrucções de 27 de agosto de 1913) e, segundo os elementos colhidos, relatará todos os accidentes da gestão, e concluirá pelo encontro ou não do respectivo alcance.

Quarta—O trabalho será iniciado tomando por base os quesitos estabelecidos no art. 129 do decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, confirmado pelo art. 135 do actual regulamento do fazenda, quesitos que devem ser preliminarmente respondidos, antes do estudo sub-e-piente.

Quinta—Assignado o relatorio, em duplicata, o director geral enviar-vos-ha, quer seja assignado o alcance, quer seja apurada a exactidão, afim de intimar, em caso do alcance, o responsavel, para apresentar as suas allegações, dentro do prazo maximo de 30 dias. Apreciando tais allegações, indicareis os pontos em que ellas forem precedentes, devolvendo-as em seguida á Contabilidade, afim de proceder a rectificações na demonstração final do relator o. e enviar todo o processo ao Tribunal de Contas (art. 39 do decreto n. 11.838, de 20 de dezembro de 1913), sciendo o responsavel.

Sexta — Ainda mesmo depois de devolvido o processo de tomada de contas á Contabilidade, póle essa inspeccoria requisitar o para instituir novo exame ou revisão, si por ventura tiverem chegado a seu conhecimento elementos ou noticias que alterem em substancia o resultado até então apurado (arts. 137 e 145 do decreto n. 11.775, de 10 de novembro de 1913).

Sétima—Afim de posteriormente ser lançados nos asentamentos do officio, annotareis, em livro especial, a existencia do alcance, sua importancia e motivos, logo que o Tribunal de Contas proffira decisão definitiva publicada no *Diário Official*.

Oitava—As allegações, memorias, exposições ou explicações, durante o exame de contas, estão isentas do sello fixo; mas as allegações, memorias, exposições ou explicações apresentadas nessa inspeccoria, após o reconhecimento do debito, estão sujeitas ao sello fixo de 600 réis por meia folha.

Nona—Si o responsavel não acudir ao chamado dessa inspeccoria; si, acudindo, nada allegar em sua defesa, ou suas allegações forem manifestamente improcedentes, essa inspeccoria remetterá o processo á Contabilidade com as observações que julgar convenientes.

Ao Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.865 — Para os devidos effeitos, declaro-vos ter resolvido aceitar os serviços gratuitos do Woldemar Loite, como interno do Hospital Central de Marinha.

N. 2.866 — Havendo resolvido dispensar, conforme pediu, os serviços que Felisberto Candido Rodrigues Bueno Brandão presta, gratuitamente, como interno do Hospital de Marinha em Copacabana, assim vol-o declaro para os fins convenientes.

N. 2.867 — Resolvendo permittir que Antonio Xavier de Oliveira preste serviços como interno gratuito do Hospital Central de Marinha assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Ao Sr. capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva:

N. 2.833—Tendo resolvido incumbir-vos de representar-me, como paranympo, na reunião do 5º Congresso Brasileiro de Geographia, a realizar-se em setembro proximo vindeiro, no Estado da Bahia, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1916

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.863—Não tendo vindo annexas ao officio desse Tribunal sob n. 60, de 3 do corrente, as demonstrações que acompanharam o aviso n. 2.669, de 21 de julho ultimo, relativas á abertura do credito de 24:408\$219, destinado ao pagamento á viuva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridião Rodrigues Vaz da differença de soldo que deixou de receber, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, a devolução daquelles documentos.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Primeiro tenente commissario Avelino da Silveira Vargas.—Indeferido de accôrdo com a informação. Officio n. 789 Contabilidade.

Segundo tenente engenheiro-machinista Orlando de Souza Martins Ferreira.—Indeferido á vista das informações. Officio n. 778 Contabilidade.

Mestre do corpo de sub-officiaes João Machado Magalhães.—Indeferido. Officio n. 794 Contabilidade.

Alzira Gonçalves do Prado Carvalho.—Indeferido de accôrdo com a informação. Officio n. 548 Contabilidade.

Ferdinand Schneider.—Indeferido visto não ser naturalizado. Officio n. 930 Portos e Costas.

D. Celina de Azevedo Soares.—Compareça na directoria de expediente. Officio n. 781 Contabilidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente, foram transferidos: Alfredo Leal, do lugar do escripturario do Collegio Militar de Barbacena para o de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e Carlos Augusto Mendes Antas, do lugar de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para o de escripturario do Collegio Militar de Barbacena.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, com os respectivos processos, os titulos declaratorios das pensionistas do montepio civil Isbella Burgos, Isaura Burgos, Ilda Burgos, Isa Burgos e Iracema Burgos, visto terem sido apostillados com a declaração de casamento das mesmas pensionistas. (avisos ns. 803 a 806).

Solicitando a distribuição do credito de 13:703\$225 á Delegacia Fiscal em S. Paulo para pagamento ao coronel reformado José Cosar Marcóndes de Brito (aviso n. 801);

Ao Sr. commandante da 5ª região militar, declarando que é posto á sua disposição o 2º official addido á Directoria de Expediente.

capitão Alonso de Niemeyer, para servir em uma das juntas do alistamento militar, com prazo solto até o 31 de julho findo.

Ao Sr. chefe do Departamento Central autorizando, conforme pediu, a mandar encerrar o mappa carga feito pela antiga escripturação, abrindo um novo de accôrdo com o modelo respectivo, e aproveitando a oportunidade para arrolar toda a carga existente no dito departamento.

Ao Sr. chefe do Departamento do Posse da Guerra, declarando:

Que é exonerado o 1º tenente João da Rocha Maia, conforme pediu, do lugar de secretario do Collegio Militar de Barbacena;

Que passa a servir addido ao 47º batalhão de caçadores o capitão do 43º Miguel Seixas de Barros;

Que são nomeados auxiliares da Carta Geral da Republica o 1º tenente de cavallaria Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha e o 2º tenente de infantaria Emilio Lucio Esteves.

Dia 3 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, sete caixas contendo oxylyte e accessorios para pharmacia, vindas do Havre com destino ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 808).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

1ª Delegacia Fiscal no Amazonas de 500\$, para pagamento ao capitão José da Costa Dourado e 1º tenente Antonio da Costa Santos (aviso n. 809);

1ª Delegacia Fiscal no Paraná, de 3:833\$968, para pagamento ao 2º tenente José dos Passos e 2º sargento Olympio de Oliveira, ambos reformados (aviso n. 807).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, accusando o recebimento do seu aviso de 10 do mez findo, e comunicando que o Ministerio da Guerra cede á Escola de Aprendizos Artifices em Matto Grosso os machinismos e utensilios polidos, convindo, porém, que a dita escola tome o compromisso de fazer as pequenas reparações que exigir o material bellico da região militar respectiva. (Expedia-se aviso ao director do Material Bellico).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná declarando que deverão ser processadas nos termos do decreto de 5 de janeiro de 1883, as dividas de que tratam os papeis que se remetem e de que são credores o 2º sargento Jacques Ferreira e 3º sargento Luiz Pereira de Athayde, ambos do 11º batalhão do 1º regimento de infantaria.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1916

Vicente Ferreira da Fonseca, 1º tenente, pedindo mudança de nome.—Indeferido.

Manoel Ferreira da Silva, 3º sargento, pedindo passagens para desconto.—Concedo as passagens desta Capital ao Ceará, fazendo-se o desconto dos mesmos dentro deste anno.

Jeronymo de Almeida Coelho, 1º tenente, pedindo passagens.—Concedo as passagens requeridas fazendo-se o desconto integralmente no primeiro ajuste de contas.

Vicente Giral Filho, sargento ajudante, pedindo permissão e passagens.—Como pede, fornecendo-se-lhe a passagem solicitada para desconto dentro deste anno.

Francisco Pedro Bueno da Cunha, 2º sargento, pedindo passagens para desconto.—Declaro, provando quaes as pessoas da familia para as quaes solicita as passagens,

José Bezerra Cavalcanti, engenheiro, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Almiro Bays de Barros, 2º tenente, pedindo promoção em resarcimento de preferência.—Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

Anaroliano Lima de Moraes Coutinho, 2º tenente, pedindo melhor collocação no Almanack Militar.—Requeira ao Poder Judiciário, visto já estar prescripto o prazo para reclamação ao Poder Executivo.

Gino, Buccelli & Comp., por seu procurador Antonio Picus-se, pedindo uma certidão.—Revalido o selo.

Dr. Augusto Saddock Lobo, 1º tenente médico, por seu procurador Sydney Saddock Lobo, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos a expedição de providencias no sentido de ficar á disposição deste ministerio o escripturario da Alfandega desta Capital Josino de Menezes, que vacou exercer, em commissão, o lugar de chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá (aviso n. 136).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e tendo em vista a informação constante do officio dessa directoria n. 1.327, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao manobreiro da 2ª divisão dessa estrada Joaquim José de Oliveira a gratificação adicional de 10 %, sobre a sua diaria, a partir de 1 do janeiro de 1913, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 6 de novembro de 1912 (aviso n. 421).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e á vista do que informastes em officio n. 1.581, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 2ª divisão dessa estrada Lauriano Felix a gratificação adicional de 10 %, sobre sua diaria de 5\$, a partir de 21 de março de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 422).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.590, de 20 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Silvino de Souza a gratificação adicional de 10 %, sobre a sua diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 423).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.615, de 21 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada Virgilio Antonio Fernandes a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria de 4\$300, a partir de 1 de abril de 1911 até 31 de maio do mesmo anno, e sobre a diaria de 7\$, de 1 de junho desse anno em diante,

por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 424).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.575, de 19 do mez proximo passado, autorizo-vos a abonar ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada Francisco Nunes de Sá a gratificação adicional de 40 %, sobre a sua diaria de 9\$. Isto é, mais 20 % além de igual abono que já recebe, por ter completado 30 annos de effectivo serviço, em 22 de setembro de 1912 (aviso n. 425).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1916

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a dar exercicio na inspectoria, nesta Capital, a Alberto Lecomte Pereira, 2º escripturario, addido, da Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Paranaguá (aviso n. 215 de 7).

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ter o Ministerio da Fazenda autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia a designar um funcionario para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 1º semestre deste anno (officio n. 173).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 213 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.

Atendendo ás considerações feitas no vosso officio n. 369, de 21 do julho ultimo, sobre o trabalho extraordinario que tiveram os engenheiros Sebastião Gualberto de Oliveira e Sabino Mangoon, encaminhando e concluindo o processo administrativo procedido para apurar as irregularidades attribuidas ao engenheiro civil Seraphim José dos Santos no desempenho de suas funções como encarregado da construção do açude Serra dos Cavallos, em Carnarú, Estado de Pernambuco, autorizo-vos a que mandeis louvar os mesmos funcionarios pelo criterio com que levaram a cabo o alludido processo e, bem assim, a pagar, a cada um delles, a diaria extraordinaria de 15\$, durante os quarenta dias em que durou o serviço de inquerito, fóra da localidade onde ambos trabalhavam.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras contra as Seccas, addido

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 247 — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.

Atendendo ao que expuzestes em officio n. 190, de 26 de julho proximo passado, acerca do orçamento do açude particular Jericó, no municipio de Santa Luzia de Sabugy, Estado da Parahyba, pertencente a Feulcon Ferreira da Nobrega, declaro-vos, para os fins convenientes que fica approved o novo orçamento na importancia de 50:454\$498 em substituição ao approved pelo aviso n. 55, de 11 de fevereiro ultimo, na importancia de 35:040\$207, devendo, porém, a obra ser executada opportunamente, mediante previa autorização deste ministerio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 29\$856, em que importa a inclusa conta, proveniente de fornecimento do gaz para o edificio da secretaria deste ministerio, durante o mez de junho proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», consumo de energia electrica e iluminação do edificio da secretaria, verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.882).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 41\$231, em que importam as inclusas contas de consumo de gaz na 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», 3ª divisão, verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.883).

Reiterando-vos os pedidos constantes dos avisos deste ministerio ns. 1.930, 3.314, 817, 1.360 e 2.417, respectivamente, de 29 de junho e 7 de dezembro de 1914, 7 de abril e 27 de maio de 1915 e 23 de junho do corrente anno, solicito vossas providencias afim de que sejam pagas, na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á Secretaria Internacional de Berne, as importancias de fis. 49,50; 21\$8,00; 73,75 e 2473,00; tendo sido os dois primeiros pagamentos requisitados por conta do credito de 140:000\$, ouro, Transito territorial e marítimo, do exercicio de 1914 e os dois ultimos por conta de igual credito do exercicio de 1915 (aviso n. 2.881).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empreza Industrial Serra do Mar a quantia de 2:790\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento de energia electrica em maio ultimo, á 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — 3ª divisão, verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.885).

Tendo em vista o que foi feito para o 1º semestre do corrente anno, em virtude das razões expostas pela Directoria Geral dos Correios, em officio n. 781, de 7 de abril do corrente anno, que acompanhou, por copia, o aviso deste ministerio n. 1.262, de 13 do mesmo mez, solicito-vos as necessarias providencias afim de que, de accordo com o artigo 32, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902 e outros anteriores, sejam distribuidos á thesouraria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro os creditos indicados na relação anexa e necessarios para um semestre do corrente anno (aviso n. 2.886).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 13:606\$772, de fornecimento feitos no anno de 1914 á Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo as despesas por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 2.887).

Em solução ao vosso aviso n. 320, de 28 de julho ultimo, tenho a honra de vos devolver o incluso processo relativo ao pagamento, como restituição da quantia de 2:410\$300, á Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, reconhecida a divida em questão, conforme a exigencia constante do referido (aviso n. 2.888).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas relacionadas, no valor de 58\$800, da The Leopoldina Railway Company, Limited, provenientes de passagens concedidas, em 1914, a um funcionario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial do Portos, de accordo com o art. 10 do regulamento que baixou com o decreto 10.267, de 12 do junho de 1913 (aviso n. 2.889).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a quantia de 66:326\$230, correspondente a 3.368-2-7, de que é credora a South American Cable Company, Limited, por ter feito a mudança forçada de junto de aterramento de seus cabos, em Recife, em virtude da construção das obras do porto da cidade, em 1912. Quando corrente o exercicio, a escripturação devia ser feita em parte pelo saldo do 49:372\$309 e o excedente como divida relacionada, da consignação que, sob o titulo «Pessoal e Material», da 1ª divisão, verba 3ª, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, se destinava á «Renovação e consolidação das lhas e multiplicação dos fios conductores (aviso n. 2.890).

Tenho a honra de vos dar conhecimento da inclusa contra-fé, por cópia, do protesto interposto no Juizo Federal da Vara desta Capital por D. Ignacia de Lacerda Fraga, acerca da aquisição de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xorém, Estado do Rio de Janeiro, do que se occupou o meu aviso numero 2.777, de 28 de julho ultimo (aviso numero 2.891).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gebrueder Goehhart A. G. a quantia do lbs. 10.375-13-5, que ao cambio de 12, 33/64, importa em 138:964\$174, de serviços executados nos rios Magé Velho, Macacú e Iguaçu e outros, nos mezes de abril e maio ultimos, escripturando-se a despesa no credito aberto pelo decreto n. 11.434, de 13 de janeiro do anno passado, de apolices de 5 % ao anno, papel, ao par, emittidas em virtude daquelle decreto (aviso n. 2.892).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 5 de agosto de 1916

Ao Ministerio da Fazenda, foi remettido o processo de restituição de quotas do montepio de Antonio Victorino de Souza Marques (avisos ns. 412 a 416.)

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1916

Julia Guanabarrino Mattos, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Ernesto Mattoso Maia Porto Filho, 3º official da Directoria Geral dos Correios.—Indefido.

Hilda de Freitas, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, como filha do finado contribuinte José Alves de Freitas, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Prove que foi legitimada ou reconhecida pelo de cujus, apresentando o respectivo documento.

Euro Toste, ex-vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar a contrahir para o montepio.—Prove, por meio de certidão, desde quando era contribuinte, com quanto contribuiu mensalmente e sobre que ordenado simples eram feitos os descontos.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1916

Ao presidente do Estado da Parahyba agradeceu-se a comunicação que fez, por seu officio-circular n. 1.256 de 25 de julho ultimo,

de haver assumido, a 24 do mesmo mez, na qualidade de presidente da Assembléa Legislativa, conforme prescreve o § 2º art. 27 da Constituição Estadual, a administração do referido Estado, por tel-a passado o 1º vice-presidente, Sr. coronel Antonio da Silva Pessoa, em virtude do seu estado de saude (aviso numero 30).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Alberto Nogueira, ex-praticante dos Correios do S. Paulo, pedindo ser submettido a inspecção de saude nesta Capital, afim de poder ser resolvido o seu pedido de aposentadoria.—Não ha o que deferir por parte deste ministerio, uma vez que o requerente, desde 1913, deixou de ser funcionario do Correio.

Alfredo Gomes Pereira, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reintegração no cargo, afim de poder aposentar-se.—Não ha o que deferir, á vista do disposto no art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908.

Antonio de Pinho, estafeta da Estrada Ferro Oeste de Minas, reclamando a diaria que percebia quando no exercicio do logar de marinheiro da mesma estrada.—A vista da informação da Oeste, não pôde ser attendido.

Termo de accordo approvando a planta e o orçamento dos novos trabalhos de distribuição d'agua para melhorar o fornecimento aos navios, na faixa do caes de Paquetá a Mortona, do porto de Santos.

Aos 4 dias do mez de agosto de 1916, presentes nesta Secretaria do Estado os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil; e Candido Gaffrée, presidente da Companhia Docas de Santos, declararam o mesmo Sr. ministro que, nos termos do artigo unico do decreto n. 12.139, de 19 de julho do corrente anno de 1916, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, ficavam approvados a planta e o orçamento, na importancia de 42:544\$832, apresentados pela Companhia Docas de Santos, devidamente rubricados, dos novos trabalhos de distribuição d'agua para melhorar o fornecimento aos navios, na faixa do caes de Paquetá a Mortona, do porto de Santos; deveddo a referida importancia ser levada á conta do capital da companhia, na forma do respectivo contracto.

Por assim haverem accordado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido presidente da Companhia Docas de Santos, Candido Gaffrée, com as testemunhas, os terceiros officiaes Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria no Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1916.—Augusto Tavares de Lyra.—Candido Gaffrée.—Antonio Lourenço Pacheco.—Agostinho Ornellas de Souza.—Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere, A. Nabuco.

2ª Secção de Contabilidade. Visto, em 7 de agosto de 1916.—José B. de Macedo Guimarães; director de secção, interino..

Directoria Geral dos Correios

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1916

Theodoro Martins Mondago.—Como pede.
Arthur Telles da Cunha.—Requeira, explicando o que deseja.
Penque Olival & Comp.—Sim, mediante as formalidades legais.
Acylio Menezes.—Como pede.
Augusto Duarte Ribeiro.—Satisfeito.

Dia 4

Carlos M. Ferreira Leite.—Indefido.
Olympio A. M. de Oliveira.—Como pede.
Arthur Pires do Moraes.—Como pede.
Casemiro de Almeida.—Deferido.
Carlos Pedro Barbosa.—Como requer.
Julio Augusto de Moraes.—Já tendo sido pago o valo, indefido.
Evaristo Luiz Fontes.—Como pede.

Dia 7

A. Brazil & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 97 a 203, com fabrica de cofres do ferro e outros artigos, pedindo apreciação de uma proposta que deixou de ser apresentada em occasião opportuna, afim de tomarem parte na concorrência publica para o fornecimento de cofres, a esta repartição.—Já tendo sido concluido o processo de concorrência publica, indefido.

João José de Araujo Pinheiro, fiel de 2ª classe, desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

João de Almeida Cunha, servente de 1ª classe, desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, ficou resolvido que cessasse a suspensão por tempo indeterminado applicada aos lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e n Pinheiro, Drs. Arthur do Prado e Pedro Barreto Galvão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de julho de 1916

Sr. director do Serviço de Industria Pastil :

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o Dr. João Paes Barreto, resolveu declarar-lhe que o director da Fazenda de Santa Monica já está autorizado a vender um jumento atacado de esponja na mão esquerda, existente naquelle estabelecimento (officio numero 533).

—Sr. director da Fazenda Modelo do Santa Monica, Estação de Juparanã :

Comunico-vos, para os devidos effeitos e em referencia ao vosso officio n. 75, de 19 de maio ultimo, que S. Ex. o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vender pelo preço e quantia de 300\$ o jumento atacado de es-

ponja na mão esquerda, pertencente a essa fazenda e ao qual vos referistes em o vosso citado officio (officio n. 534).

Dia 1 de agosto de 1916

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei organica, transporte para quatro volumes contendo material avicula, da estação do Norte a esta capital e destinados ao Sr. Dr. Feliciano Ferreira de Moraes (officio n. 534).

Sr. Director do Posto Zootecnico Federal de Lages:

Tenho a communicar-vos, em additamento ao meu officio n. 485, de 19 de julho ultimo, haver a administração do *Diario Official*, informada a esta directoria geral que a remessa da folha ao estabelecimento a vosso cargo sempre foi feita com toda regularidade atrebuída ao *Correio* qualque extraviado.

Ap ovelto a oportunidade para declarar-vos que qualquer reclamação vossa em objecto de serviço publico deve ser sempre encaminhada a esta Secretaria de Estado por intermedio da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, qual se acha essa repartição immediatamente subordinada nos termos da legislação em vigor (officio n. 536).

Dia 3

Sr. Dr. Eduardo Cotrim, director da Comissão Executiva da Exposição Nacional de Pecuaria:

Communico-vos, para os devidos effectos e de ordem do Sr. ministro, que o titular da pasta da Viação, em aviso n. 127, de 29 de julho ultimo, attendendo ao pedido feito por este ministerio, declarou haver expedido as necessarias ordens afim de que a Estrada de Ferro Central do Brazil attenda ás requisições de passageiros de 1ª classe que forem por vós feitas, entre as estações do Campo Belo e Central (officio n. 537).

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para tres porcos de raça Bereshe, da estação do Porto Novo a de Palma e destinados ao Sr. Francisco do Nascimento (officio n. 538).

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do officio em que o Dr. secretario da Agricultura do Estado do S. Paulo solicita remessa do programma da Conferencia Nacional de Pecuaria, afim de que aquella secretaria possa formular o plano para a representação do mesmo Estado no alludido certamen (officio n. 540).

Dia 4

Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei organica, transporte para um touro da raça Simenthal, da estação do Norte a de Porto Novo e destinado ao Sr. deputado Ribeiro Junqueira (officio n. 544).

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro Simenthal, da estação

de S. Carlos do Pinhal a de Jundiaby destinado ao Sr. deputado Ribeiro Junqueira (officio numero 542).

Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro Simenthal, da estação de Jundiaby a de S. Paulo e destinado ao Sr. Deputado Ribeiro Junqueira (officio n. 543).

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro de raça Simenthal, da estação de Porto Novo a de Santa Isabel e destinado ao Sr. deputado Ribeiro Junqueira (officio n. 544).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Recommendo-vos providencias no sentido de ser feita, por meio de circulares impressas dirigidas aos interessados e do editaes publicados no *Diario Official*, o necessario expediente notificando aos fabricantes de manteiga, enlatadores ou negociantes desse producto, que, estando em pleno vigor desde 1 de maio ultimo, a lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915 e o regulamento anexo ao decreto numero 12.025, de 19 de abril do corrente anno, desde aquella data, nenhum fabricante pôde, sem infracção dos dispositivos legais, produzir e offerecer á venda manteiga que não corresponda ás exigencias constantes da lei e regulamento supracitados.

Convém igualmente chamar a attenção dos interessados, especialmente do commerciante intermediario, para que não se chamem á ignorancia, que do prazo de seis mezes concedidos para ser consumida a manteiga fabricada em época anterior á vigencia da referida lei e do seu regulamento termina a 23 de outubro proximo futuro, tornando bem claro que aos infractores, isto é, aquellos que fabricarem ou expuzerem á venda manteiga que não satisfaça as exigencias da lei, serão applicadas as penas comminadas no regulamento em vigor, sendo as multas cobradas aos detentores do producto condemnado, sejam estes fabricantes, intermediarios ou negociantes (aviso n. 37).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver este ministerio, por aviso sob n. 33, do 27 de julho ultimo, confiado ao Dr. Carlos Botelho, adiantado criador domiciliado no Estado de São Paulo, a incumbencia de, na qualidade de seu representante, estudar a industria pecuaria nas Republicas Argentina e Oriental do Uruguay.

Afim de que o dito representante possa obter da parte dos poderes publicos daquelles países o auxilio e as informações de que precizar para o bom desempenho de sua missão, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo acreditado naquelles caracter perante os respectivos governos.

Prevaleco-me da oportunidade para chamar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 36).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 4 de agosto de 1916

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes as seguintes invenções:

«Um preparado desinfectante em forma solida, destinado, além dos outros fins, á desin-

fecção gradual das latrinas o mictorios, por intermedio das caixas de descarga», do Maggetti & Comp.;

«Um processo de tratamento da casca do café com o fim de se obter alcool, mannita e um adubo agricola», de Dináupia Baptista de Andrade.

Dia 5

«Um novo systema de gravata de duas faces, denominado —Gravata Brazil—, de Joaquim Pinto da Costa;

«Um dessecador de café, systema Pedro Engelberg», de Engelberg & Lordollo;

«Um aparelho de descarga electrica», da General Electric Company.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de agosto de 1916

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Pelindo providencias para que seja paga a quantia de 600\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao instructor agricola contractado, Manoel Ramos e Freys, designado para ir em comissão ao Estado de Goyaz, para attender ás despezas de viagem (aviso n. 2.796).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Transmitto-vos o requerimento do ex-chefe de secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto John Nielsen Taves, datado de 8 de julho ultimo, pelindo pagamento do gratificação a que se julga com direito por ter substituído o director do citado estabelecimento no periodo de 15 de março a 31 de dezembro de 1915, afim de que essa delegacia organize processo nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 2.787).

Communico-vos, para os fins convenientes, que pelo aviso n. 2.648, de 26 de julho do corrente anno, solicito o Sr. ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 3ª, titulo IV, Serviço de Colonização, sub-consignação, «Quatro Prepostos, etc.», art. 74, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 3.600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do preposto do Serviço de Povoamento em serviço nesse Estado (officio n. 2.793).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os fins convenientes, que pelo aviso n. 2.648, de 26 de julho do corrente anno, solicito o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 3ª, titulo IV, Serviço de Colonização, sub-consignação, «Quatro Prepostos, etc.», art. 74, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 3.600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do preposto do Serviço de Povoamento em serviço nesse Estado (officio n. 2.794).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os fins convenientes, que pelo aviso n. 2.648, de 26 de julho do corrente anno, solicito o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 3ª, titulo IV, serviço de colonização, sub-consignação «Quatro prepostos, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 3.600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do preposto do Serviço de Povoamento em serviço nesse Estado (officio numero 2.792).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÔRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913, COM EXCEPÇÃO DAQUELLAS EM QUE É RELATOR OU REVISOR O SR. MINISTRO ENÉAS GALVÃO, QUE ESTÁ LICENCIADO

Recursos extraordinários

1 — N. 530 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Mibielli; recorrentes, Cruz & Irmão; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 550 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e André Cavalcanti; recorrentes, J. Bruno Filhos & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

4 — N. 571 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Câmara Municipal de Viçosa.

5 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

6 — N. 589 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Julio Lucio de Figueiredo Lima e outro; embargados, D. Maria Firmina de Lima e outro.

7 — N. 597 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Payares & Comp.; embargado, João Ribeiro Nogueira.

8 — N. 607 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; embargante, o major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

9 — N. 612 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Julio Pedrosa e sua mulher; embargados, Guinle & Comp.

10 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

11 — N. 627 — Pernambuco (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Alves de Britto & Comp.; embargados, Joaquim da Silva Ribeiro & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que pelo aviso n. 2.618, de 26 de julho do corrente anno, solicito o Sr. ministro ao da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 3ª, titulo IV, Serviço de colonização, sub-consignação «Quatro prepostos, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, com o credito de 3.600\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos do preposto do Serviço de Povoamento em serviço nesse Estado (officio n. 2.791).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Peço-vos que seja remetida a esta directoria geral cópia da informação prestada pelo inspector do Serviço a vosso cargo no Estado de Santa Catharina a que alludis em vosso officio n. 4.519, de 31 de julho de 1913, assim de tor andamento o requerimento de Victor Gevaerd, transmitido com vosso officio assim citado (officio n. 2.790).

— Sr. director geral da Directoria do Gabinete do Ministerio do Fazenda:

Afim de serem tomadas as providencias necessaria, peço-vos que seja devolvido a esta Secretaria do Estado o processo a que allude o aviso desse ministerio n. 63, de 29 de maio do corrente anno (officio n. 2.789).

— Sr. director geral de Saude Publica:

Rogo vos dignéis de dar as necessarias providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de obter uma licença para o seu tratamento, o 3º official desta directoria geral, Arnaldo Carneiro da Rocha.

A inspecção deverá ser feita na residencia do alludido funcionario, á rua Emilia n. 27, Jacarapaguá, visto o seu estado de saude não lhe permittir comparecer a essa directoria (officio n. 2.788).

Rogo vos dignéis de dar as necessarias providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de obter uma licença para o seu tratamento, o almoxarife, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso (officio n. 2.786).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de 200\$ cada uma, feitas por Bromberg Hacker & Comp., Eckhoff, Carneiro Leão & Comp., Antonio Monteiro de Souza, Soares, Lavrador & Comp., Dias Garcia & Comp., Merino & Maury e Barcellos & Comp., para garantia da assignatura dos contractos de fornecimentos de artigos do grupo 2—Adubos, insecticidas e fungicidas e 3—Ferragens, ás repartições deste ministerio que se abastecerem nesta praça durante o corrente anno, por ter sido a concorrência annullada pelo Sr. ministro.

Junto vos envio os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de 1916, relativos as alludidas cauções (officio n. 2.785).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despacho do Sr. presidente, em 7 de agosto de 1916

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.647, de 26 de julho ultimo, pagamento de 1:345\$476 à Société Anonyme du Gaz de

Rio de Janeiro de fornecimentos, no corrente anno;

N. 2.647, idem, idem de 1:103\$220 a diversos, idem;

N. 2.583, de 21 idem, idem de 710\$ a Americo Jorge da Silva de dias no periodo do 11 de janeiro a 31 maio do corrente anno.

Registre-se, de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director.

Do confronto dos art. 74 e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 apura-se que a comissão fôza da Capital Federal, no interior ou no exterior da Republica pôde ser remunerada em diaria que se eleva a 1/30 dos vencimentos mensaes. Segundo se vê da folia junta a comissão foi exercida no Nucleo Colonial Visconde de Mauá, sito no Estado do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Estrada de Ferro de Maricá pagamento de 14\$600 de passagens em abril ultimo;

Folia de pagamento por substituição de 3:603\$757 a diversos, em julho ultimo.

Exercícios findos:

600\$ a Augusto Julio de Almeida.

4:150\$ a Firmiano Fontes.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

V. 2.291, de 28 de junho ultimo, pagamento de 4:897\$970 a diversos, de fornecimento no corrente anno.

N. 2.637, idem de julho de 29:374\$140 idem, idem, idem.

N. 2.615, de 27 de julho, idem de 300\$ a João J. de Souza, do aluguel do predio occupado pela 8ª delegacia da Directoria Geral de Saude Publica em junho ultimo.

N. 2.613, idem, idem de 117\$168 a Brazilian Electricitäts Gesellschaft de assignaturas de aparelhos telephonicos idem idem.

N. 2.619, de 26 de junho ultimo, idem de 2:735\$735 a diversos de fornecimentos em junho ultimo;

N. 2.586, de 21 de julho idem de 13:337:471 idem, idem idem;

N. 2.585, idem, idem de 5:425\$183, idem, idem idem;

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.338, de 28 de junho ultimo, pagamento de 37:676\$029 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.818, de 2 do corrente, pagamento de 10:146\$950 da folia do pessoal empregado na locomoção, em julho ultimo;

N. 2.819, idem, idem de 500\$ idem, idem no serviço extraordinario idem, idem;

N. 2.843, de 3, idem de 3:344\$500 idem, idem no tráfego, idem idem;

N. 2.844, idem, idem de 4:095\$980 idem, idem no serviço de conservação das florestas, idem, idem;

N. 2.847, idem, idem de 2:668\$ idem nos serviços de reparos, conservações, etc., de predios;

N. 2.848, idem, idem de 57:137\$391 idem no serviço de conservação e custeio da rede de distribuição, idem;

N. 2.849, idem, idem de 2:137\$250 idem idem dos serviços de prolongamento da rede de distribuição, idem, idem;

N. 2.850, idem, idem de 35:000\$690 idem, idem dos serviços de revisão da rede, etc., idem, idem;

N. 2.851, idem, idem de 837\$ idem, idem nos serviços de demolição e reconstrução de predios nacionais, idem, idem;

N. 2.770, de 26 de julho ultimo, idem de 1:220\$235 a diversos de fornecimentos, no corrente anno.

12 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.

13 — N. 249 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

14 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Domingos Alves Salgueiro; recorrido, o officio do Registro das Hypothecas do Districto Federal.

15 — N. 669 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; embargantes, João Nepomuceno de Azevedo e Silva e sua mulher; embargada, a Fazenda Municipal.

16 — N. 671 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa.

17 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, The Lathar Gold Mining Co. Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caethé.

18 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zetterino de Veas e sua mulher D. Emilia Pinheiro de Veras; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

19 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements; recorridos, Manoel Bastos Soares e outros.

20 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

21 — N. 751 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, A. H. Chaves & Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

22 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

23 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrido, Antonio da Costa Miranda.

24 — N. 787 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.

25 — N. 789 — Ceará — Relator, o

ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; recorrente, Manoel Ferreira do Mello; recorrido, coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

26 — N. 808 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, D. Anna Maria Farlano; recorrido, o Dr. Antonio José Capote Valente.

27 — N. 820 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Oliveira Ribeiro; embargantes, Carlos Pereira Leal e outros; recorrido, o visconde de Guary.

28 — N. 843 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrente, João Gonçalves; recorridos, o major Ricardo José Gomes Guimarães e outros.

29 — N. 851 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; recorrente, Camillo Gomes Nogueira; recorridos, Julio Couto & Comp.

30 — N. 859 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Antonio Pacheco de Rezende e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel Guilherme José Werneck de Carvalho.

31 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

32 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal de Jahú.

33 — N. 886 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibicelli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias do Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugenia Ferreira de Siqueira.

34 — N. 889 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Benedicto Jovim; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

35 — N. 914 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, Constantino de Quadros de Carvalho; recorrido, Antonio F. de Souza Mello.

36 — N. 916 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, José Alimena; recorrido, Antonio Rezende.

37 — N. 924 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Abel Rodrigues de Carvalho.

38 — N. 931 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Dr. João Baptista de Castro e filhos; recorridos, Dr. José Rodrigues Peixoto e outros.

39 — N. 945 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Agricola e Commercial do Brazil; recorrido, o Banco do Brazil.

40 — N. 951 — S. Paulo (criminal) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, S. da Costa & Comp.; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.

41 — N. 986 — Pará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, José Joaquim da Silva Vieira; recorrido, Morand Cardoso.

Appellações civis

1 — N. 870 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, João Pitta Pinheiro, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

2 — N. 1.091 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. José Ferrião de Gusmão Lima.

3 — N. 1.534 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da archidiocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

4 — N. 1.511 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Jorge Berch; embargada, a Fazenda Nacional.

5 — N. 1.516 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

6 — N. 1.519 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e outro.

7 — N. 1.557 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o capitão Alfredo Vicente Martins.

8 — N. 1.574 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, Elísio S. Pereira Alves; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.579 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, a Empresa de Sal e Navegação.

10 — N. 1.616 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Na-

tal; embargante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; embargados, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

41 — N. 1.636 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Christino Rodrigues da Camara; embargada, a União Federal.

42 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Moita, Fiuza & Comp.

43 — N. 1.641 — Rio Grande do Norte (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Olympio Tavares.

44 — N. 1.643 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Galvão & Comp.

45 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculanio da Silveira Pinto.

46 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Charles Bally & Comp.

47 — N. 1.690 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Paulista Vias Férreas; appellada, a Fazenda Nacional.

48 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante João Luiz Lago; appellada, a Fazenda Nacional.

49 — N. 1.734 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes, o Dr. Emides Cunha e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

50 — N. 1.741 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzknecht; appellado, Adam Engel.

51 — N. 1.750 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia União Fabril.

52 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; appellantes, Alberto Boeke, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

53 — N. 1.770 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

54 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o

tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

25 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

26 — N. 1.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargado, Gonçalo Attica Lima.

27 — N. 1.803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro; appellante, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal.

28 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp.; embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrt Gesellschaft.

29 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, o contra-almirante Frederico Corrêa da Camara; embargada, a União Federal.

30 — N. 1.849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal.

31 — N. 1.861 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Militão José de Castro Souza.

32 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara, 2º appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

33 — N. 1.919 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

34 — N. 1.923 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Alfredo Velloso; embargada, a União Federal.

35 — N. 1.936 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

36 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

37 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Jayme Augusto Villas-Bôas.

38 — N. 1.977 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Es-

tado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

39 — N. 1.979 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

40 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

41 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

42 — N. 1.909 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

43 — N. 2.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a Companhia Mercado Municipal Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

44 — N. 2.030 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 2º appellante, o coronel Filinto Pires Ferreira.

45 — N. 2.032 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Enéas Galvão; appellante, Antonio M. Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

46 — N. 2.039 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marrianno Gil Castello Branco.

47 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

48 — N. 2.084 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Pedro Carlos de Andrade.

49 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.093 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Arthur José Fernandes e outros; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

52 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellados, Moreira & Comp.

53 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

54 — N. 2.125 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

55 — N. 2.125 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Baptista Nunes; appellada, a União Federal.

56 — N. 2.140 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Gregorio dos Reis; appellada, a União Federal.

57 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

58 — N. 2.516 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; 1º appellante, o Juízo Federal, 2º appellante a União Federal; appellado, Julio Fernandes da Rosa.

59 — N. 2.168 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.

60 — N. 2.187 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

61 — N. 2.196 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, Costa Braga & Comp.

62 — N. 2.197 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellantes, Diederich Martins Frenchcoerd Junior & Comp.; appellado, Germano Baitcher.

63 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

64 — N. 2.220 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o Capitão Aureliano Gama de Alcantara; embargada, a União Federal.

65 — N. 2.237 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Lourenço da Silva e Oliveira; embargadas, a União Federal, a Companhia do Porto do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal.

66 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Wilson Sons C.º Limited; embargados, Cory Brothers and Company.

67 — N. 2.217 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e a Irmandade de S. Benedito; embargados, Frei Basilio Rower e outros.

68 — N. 2.259 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juízo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.

69 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

70 — N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

71 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

72 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

73 — N. 2.272 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Cazzani.

74 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

75 — N. 2.283 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

76 — N. 2.307 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargada, The Amazon Steam Navigation Co., Lt.

77 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

78 — N. 2.328 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Lessa; appellante, Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

79 — N. 2.329 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho; 1º appellante, o

Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Manoel de Azevedo Marques.

80 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

81 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

82 — N. 2.316 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Antonio da Silva Antunes e outros; appellados, os mesmos.

83 — N. 2.319 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal; appellados, Mercadante & Ribeiro.

84 — N. 2.350 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda; appellante, o procurador fiscal do Estado; appellado, o Dr. Octavio Celso de Novaes.

85 — N. 2.356 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Murinho; appellante, D. Paulina Ferreira Bueno; appellado, João Salustiano de Faria.

86 — N. 2.365 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Abel & Comp.; appellados, Caseaux & Comp.

87 — N. 2.372 — Aagôas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, R. F. J. Alexander & Comp.; appellado, Manoel Teixeira Guimarães.

88 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

89 — N. 2.384 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murinho; appellante, Francisco de Paula Camargo; appellada, a Fazenda Nacional.

90 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

91 — N. 2.390 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Julio Wolff Senin.

92 — N. 2.391 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Paulo e Silva Junior.

93 — N. 2.401 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellantes, o Dr. José Bernardo de Souza Britto e outros; appellada, a Fazenda Nacional.

94 — N. 2.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Manoel Joaquim Alves Pontes.

95 — N. 2.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, João de Deus Moreira de Carvalho; appellada, a União Federal.

96 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

97 — N. 2.424 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Antonio Franco Sobrinho; embargada, a Companhia Estrada de Ferro Ferro S. Paulo-Rio Grande.

98 — N. 2.426 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o capitão João Custódio da Veiga; 2º appellante, o Estado de Minas Geraes; 3º appellante, a Prefeitura de Bello Horizonte; appellada, The S. John del Rey Mining Co., Limited.

99 — N. 2.437 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Maia Nogueira & Comp., appellada, a União Federal.

100 — N. 2.453 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz da 2ª Vara Federal; appellado, José Bonifácio Pereira de Mesquita.

101 — N. 2.454 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Athayde Rangel.

102 — N. 2.460 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Centro Industrial do Xarque e outros; appellada, a Fazenda do Estado.

103 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

104 — N. 2.465 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Carlos Augusto Montenegro; appellado, Affonso Luiz Pereira da Silva.

105 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

106 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juiz da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

107 — N. 2.477 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º embargante, Francisco Fernandes de Araujo; 2º appellante, Catharina Fernandes de Araujo; embargadas, Josephina Sanches e Emilia Sanches.

108 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

109 — N. 2.485 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juiz da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, Maria Augusta Alves da Veiga.

110 — N. 2.491 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

111 — N. 2.493 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellada, D. Rita Amelia da Silva.

112 — N. 2.506 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

113 — N. 2.511 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, Bernardo Ribeiro Mendes.

114 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olyntho do Canto Aguirre.

115 — N. 2.518 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juiz da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregorio Nazariano de Mello Cunha.

116 — N. 2.537 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal; appellado, Manoel Affonso da Silva Porto.

117 — N. 2.551 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juiz Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

118 — N. 2.570 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º

appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo C. de Souza e outro.

119 — N. 2.590 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leonil Ramos e Enéas Galvão; appellante, João Evangelista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional.

120 — N. 2.591 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellantes, Leovegildo Augusto de Oliveira e outro; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

121 — N. 2.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, A. Thum.

122 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz Substituto Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

123 — N. 2.669 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Bagliã.

124 — N. 2.671 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Moreira Gomes.

125 — N. 2.683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, o capitão-tenente Olavo Luiz Vianna; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

126 — N. 2.690 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Rodrigues Bandeira Filho; appellado, Juvenal de Oliveira Costa.

127 — N. 2.691 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa.

128 — N. 2.764 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Enéas Galvão; appellante, o Dr. José Carlos de Almeida Torres Tibagy; appellada, a Prefeitura Municipal do Niltheroy.

129 — N. 2.765 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, o Dr. Emilio Francisco de Andrade e outros.

130 — N. 2.769 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlouze Vermoetschp Koonklyke Nederlaudsche Maatschappij Exploitatie; appellado, Frank C. Dias.

131 — N. 2.781 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Henrique Salusse Lussac; appellados, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e outros.

132 — N. 2.840 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Irenio Pereira de Figueiredo; appellados, Peixoto & Comp.

133 — N. 2.481 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco de Figueiredo e sua mulher; appellados, Peixoto & Comp.

134 — N. 2.842 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

135 — N. 2.845 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Maria José Pereira de Sá.

136 — N. 2.849 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministro Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Estado do Espirito Santo; appellado, Dr. Manoel Jeronymo Gonçalves.

137 — N. 2.863 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellado, Antônio Alves Ramos.

Embargos remettidos

1 — N. 1.775 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Alliança da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

Ações rescisórias

1 — N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2 — N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

3 — N. 19 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; embargante, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa; embargada, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de agosto de 1916. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão extraordinaria das Camaras Reunidas, em 7 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso Miranda, Ataulpho,

Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Saraiva Junior e Elviro Carrilho.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 523 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; embargado, Leonardo Jacomo de Oliveira Campos.

Foram desprezados os embargos.

N. 1.070 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Antonio Joaquim Peixoto de Castro; embargados, Aurelia Joaquina Pereira da Silva Menezes e outro.

Foram desprezados os embargos.

N. 1.122 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, José Bento Alves de Carvalho e D. Marceline Pavoline da Cunha Menezes; embargado, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e sua mulher.

Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Miranda.

Suspeito o Sr. desembargador T. Bastos.

N. 1.163 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, Nicolau Agrella; embargado, João Manoel do Souza Rego. — Mandou-se baixar para processar a desistência. Não tomou parte o Dr. Ataulpho.

N. 1.366 — Relator, o Sr. desembargador Affonso Miranda; embargantes, Rocha & Mendes, syndicos definitivos da fallencia de J. Coimbra & Comp., assistidos por Alfredo Soares de Almeida e outros fiscaes da mesma fallencia; embargado, Dr. Bento Borges da Fonseca. — Foram recebidos os embargos para que a 1ª Camara julgue do merecimento da causa contra o voto do desembargador T. Bastos, que os desprezava. Não tomaram parte os desembargadores Ataulpho e Nabuco.

N. 1.368 — Relator, o Sr. desembargador, Celso; embargantes, Evaristo de Souza Torres e sua mulher D. Julia Augusta de Avila Torres; embargado, Manoel Francisco da Silva. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.475 — Relator, o Sr. desembargador Affonso Miranda; embargante, Dr. Manoel Bomfim; embargado, Joaquim Cardoso & Comp. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.487 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Americo Fernandes de Carvalho; embargado, João Pereira Felippo. — Foram desprezados os embargos.

N. 1.522 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, The Red Star Company; embargado, Dr. Aprigio do Rego Lopes. — Foram desprezados os embargos o indeferido o requerimento da embargante.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Affonso Miranda; embargante, Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim; embargado, Guilherme Althaler. — Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte os desembargadores Ataulpho e Nabuco de Abreu.

Sessão da Primeira Camara, em 7 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.494 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, massa fallida de Cabral Belchior & Comp.; appellados, Deutsche Sudamerikanische Bank Actiengesellschaft (Banco Germanico da America do

Sul) e o Banco do Commercio. — Doram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, contra o voto do desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.786 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Antonio Costa; appellada, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. — Não tomaram conhecimento da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.849 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante o Juizo; appellados, Mario José Pinto Serqueira e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.851 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, José Ferreira; appellado, Antonio Lopes. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.868 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Joaquim Ferreira de Souza e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 1.831, 1.763, 1.292, 1.857, 1.179, 128, 203, 1.400, 1.728, 1.359 e 1.476 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.704 e 1.752 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 343 e 1.518 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

N. 1.866.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.813, 1.250, 1.601, 483, 1.772, 1.153 e 251.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.211, 1.738, 1.786, 1.503, 1.509.

Embargos de nullidade

Ns. 1.403, 1.469 e 1.612.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, por parte do Theodor Wille & Comp. me foi feita uma petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal da 1ª Vara. Theodor Wille & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, agentes e representantes da Hamburg Amerika Linie, da Hamburg Sud-amerikanische Dampfschiffarts Gesellschaft e da Deutsche Ost Afrika Linie, companhias anonyms com sede em Hamburgo, havendo arribado neste porto, no inicio da guerra europea, os vapores *Prussia*, *Hohenstaufen* e *Etruria* de propriedade da primeira companhia, estando este ultimo fretado a Deutsch Ost Africa Linie e *Cap Roca* da segunda, de quem era tambem propriedade o paquete *Santa Catharina*, que foi a pique, fizeram em tempo o competente protesto judicial para os effeitos legais, inclusive o de constituir os interessados na obrigação de contribuir para a avaria grossa, cujo

processo de repartição deveria ser, na forma dos respectivos conhecimentos de carga, lei entre as partes promovida em Hamburgo, logo que fosse possível. E como tenha a guerra se prolongado até a presente data, perdurando assim o caso legal de força maior que determina a arribada o permanência no porto dos referidos vapores, não foi ainda possível promover as competentes acções, pelo que, e na conformidade do artigo 453 n. III do Código Commercial, querem os supplicantes interromper a prescrição estatuida no n. 4 do artigo 449 do Código Commercial, para o que requerem se tome por termo o protesto que fazem para tal effeito, sendo o mesmo publicado por edital, para sciencia de todos os interessados, entregando-se em seguida o instrumento aos supplicantes independentemente do traslado, para os devidos effeitos. Espera deferimento. Rio de Janeiro, duas da agosto de mil novecentos e dezesseis. *H. I. Kröger*. (Estava devidamente assinado. D. a primeira Vara. Em duas de agosto de mil novecentos e dezesseis. *Azevedo*. Despacho. — S. Corno requerem. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — *Raul Martins*. Termo de protesto. — Aos tres de agosto de mil novecentos e dezesseis, nesta Capital, em cartorio compareceu *H. Kröger*, na qualidade de procurador do Theatral Wille & Comp., negociante e labelleções nesta Capital, agentes e representantes da Hamburgo Amerika Linie, da Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrt-Gesellschaft e da Deutsche Ost Africa Linie e dis e que em nome do seu constituinte na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do mesmo termo, protesta como prestatado tem por todos os factos constantes da mesma petição. E de como assim o disse o que dou fé, assigno o presente termo depois de lido e achar conforme. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. *H. I. Kröger*. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passaram o presente edital que será affixado no lugar do costume do que o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão de affixação, e outro para ser publicado pela imprensa, extrahindo-se do mesmo o traslado que será junto aos autos de protesto na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1916. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins*.

Côrte de Appellação

Faro publico que os julgamentos das appellações civis: n. 251, appellante, Dr. Nicolau Giorgio Murraro, appellados D. Cecilia Sampão Coelho e outros; n. 483, appellante, Charles Mayer, appellados, Constantino & Magalhães; n. 4250, appellante, D. Paulina Casella de Freitas, appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; n. 4601, appellante, José Gabriel Lopes de Almeida, appellados, Eniko Dezonne e outros; n. 1772, appellante, D. Francisca Iglesias Guimarães, appellados, Anton o José Fernandes de Mito e sua mulher; n. 4185, 1ª appellante, Luiz Marques, 2ª appellantes, Almeida & irmão, 1ª appellados Almeida & irmão, 2ª appellados, Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim; n. 4813, appellante, o juizo, appellados, Francisco Affonso Valente e sua mulher D. Maria Carolina Soares Dias Valente, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 7 de agosto de 1916. — No impedimento ocasional do secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de dois quintos do predio n. 16, da praça Tiradentes; antigo 12, pertencente ao interdito Julio Borges Diniz, de quem é curador o Dr. Ricardo Gusmão.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem que no dia 8 de agosto, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12,30 no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios deste juizo terá a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e offerer acima de 21:000\$, dois quintos do predio numero 16, antigo 12, da praça Tiradentes, cuja descripção é a seguinte: predio á praça Tiradentes numero 16, antigo 12, medindo de frente 5m.15 por 21m.20 de fundos, tendo tres portas com portadas de cantaria no primeiro pavimento e tres janellas com portadas de cantaria e sacadas de ferro no segundo pavimento. Construção de pedra e cal, paredes lateraes de metacão. O primeiro pavimento tem uma loja na frente e tres quartos nos fundos; o segundo pavimento em duas salas, duas alcovas, corredor, área e cozinha; tem mais um salão com uma sala e dois pequenos commodos. Preço da praça: 21:000\$000. A praça foi requerida pelo curador do interdito, com a concordancia dos interessados. Caso não haja licitante acima da quantia de 21:000\$ para as referidas duas quintas partes, serão entregues por esse preço. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo curador do interdito. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos, que se acham no cartorio do segundo officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 48 de julho de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. (Sealado na forma da lei.) Confere. — O escrivão interino, *José Luiz Fernandes*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte dos liquidantes da Sociedade Anonyma de Peculios A União Internacional lhe foi dirigida uma petição pedindo a notificação dos remissos accionistas da dita sociedade abaixo declarados, a virem, dentro do prazo de trinta dias, cumprir a obrigação de entrar com o capital chamado, sob pena de serem as suas acções vendidas em Bolsa por conta e risco dos seus proprietarios, á cotação do dia. Os referidos accionis-

tas são os seguintes: Antonio Gouvêa, 600 acções; Alberto de Almeida, 209; José Teixeira de Almeida, 20; Victor Hugo Pimentel de Mattos, 50; Abelardo Fernandes, 10; Victor de Brito, 10, a entrarem com as quotas de 10, 5 e 10 %, correspondente ás segunda, terceira e quarta chamadas, ou seja a importancia total de 25\$ por cada acção; Jesuino Thomaz da Silva, 20 acções; Oscar de Magalhães, 20; Francisco Pereira, 10; Primo Augusto Dias Gomes, 20; Manoel Cardoso Esteves, 100; Clara Azevedo Rocha, 10; Henrique Carlos de Magalhães, 20; Armado Watson Cordeiro, 30; Manoel José Duarte, 50; Carolina Carvalho Duarte, 50; Antonio Cabral Tavares, 58; Francisco Branco Mendes, 150, a entrarem com as quotas de 5 e 10 %, correspondentes ás terceira e quarta chamadas, ou seja a importancia de 15\$ por cada acção; Armindo Teixeira da Costa e Silva, 10 acções; Bernardo Rodrigues da Rocha, 10; Antonio Ignacio de Azevedo, 20; José Ferreira Anjo Coutinho, 10; Francisco Branco Mendes, 150; Ulysses de Mendonça, 10, a entrarem com a quota de 10 %, correspondente á quarta chamada de 10 %, ou seja a importancia de 10\$ por cada acção. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual ficam notificados os accionistas acima mencionados, sob as penas comminadas; sciendes de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de julho de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de H. Leite que a assembleia foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Affonso Pereira Lopes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Affonso Pereira Lopes que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou

classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Affonso Pereira Lopes

AVISO AOS CREDORES

O Escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Affonso Pereira Lopes que a assembléa foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Pereira que foi adiada a assembléa para o dia 7 do corrente, ás 13 1/2 horas. Rio, 3 de agosto de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Domingos Pereira

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de José Domingos Pereira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre as contas de Miguel Paes do Amaral Pimenta, como liquidatario que foi da referida fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Miguel Paes do Amaral Pimenta, como liquidatario que foi da fallencia de José Domingos Pereira, estão e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, á disposição dos credores da referida fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito e na forma do dito art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi e assigno.— Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias para a venda e arrematação de um lote de terreno á rua Barão de Itaipu, penhorado a Nestor da Silva Couto e sua mulher, no executivo que lhes move Ivo da Silva Couto, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos de executivo por nota promissoria em que é precente Ivo da Silva

Couto e executados Nestor da Silva Couto e sua mulher D. Appneris Ferreira Couto, e ore pelo exequite lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível—Diz Ivo da Silva Couto, nos autos do executivo que move contra Nestor da Silva Couto que, não se tendo realizado a 1ª praça, do terreno penhorado, por não ter sido publicado o respectivo edital no dia da praça, requer a V. Ex. se digne mandar passar novos editaes para ser a mesma effectuada o proseguir-se nos demais do direito. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 13 de julho de 1916.—Fernando Nery. Rio, 13 de julho de 1916. (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. como requer. Rio, 13 de julho de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 8 de agosto proximo, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, ás portas do Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, o bem penhorado e constante da avaliação junta aos autos a saber: Um lote de terreno sito á rua Barão de Itaipu, apontado sob o n. 44 da planta, localizado ao lado esquerdo de quem entra da rua Barão de Mesquita, medindo de frente 10m, igual largura nos fundos, de 47m de extensão pelo lado esquerdo, por onde confronta com o lote 45, onde já existe um predio ainda em construção, pela direita em linha sinuosa no primeiro lance 34m,80 e no segundo 19 metros confrontando com o lote n. 43, de propriedade de quem de direito; a linha dos fundos é sutada, sendo os 10 metros medidos em esquadro; avaliado em cinco contos, preço por quanto vae o mesmo terreno a esta praça. E quem o alludido bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi.—José Antonio de Souza Gomes. (Estava legalmente sellado.) Está conforme o original. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de tres mezes, a quem interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de João Nepomuceno Costa, como cessionario de todos os bens que constituem o activo da firma Didot Filho & Ferreira, foi justificada a propriedade e o extravio da letra de cambio numero tres mil cento e sessenta e nove (3.169), de quatrocentas libras esterlinas, emitida em Buenos Ayres pelo Banco de Londres y Rio de La Plata, a favor de Mathias Augusto Tavares Ferreira, sobre o London and River Plate Bank do Rio de Janeiro, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude ds que se passou o presente edital, com o prazo de tres mezes, pelo teor do qual ficam citados quaesquer interessados e aquelle em poder do qual esteja, porventura, o alludido titulo, para que dentro do prazo de tres mezes opponham a contestação ou reclamem seus direitos e interesses, sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado

e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de junho de mil novecentos e dezessis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação aos accionistas retardatarios da Companhia Central do Brazil, para sciencia do deposito feito na Recebedoria do Rio de Janeiro, das quantias que lhes pertencem

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio, a requerimento da Companhia Central do Brazil, foram depositadas na Recebedoria do Rio de Janeiro, as quantias pertencentes aos accionistas retardatarios constantes da relação abaixo transcripta.

Relação dos accionistas que não compareceram no prazo marcado para receber as respectivas quotas:

	Ações	Importancia
1. Agnès Scherer.....	40	400\$000
2. Alce Untzembercher.	4	40\$000
3. Alipio José de Mesquita.....	16	160\$000
4. Alvaro Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000
5. Alves de Magalhães & Comp.....	8	80\$000
6. Angelo Gonzaga de Moravia.....	8	80\$000
7. Armando Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000
8. Arthur Costa.....	10	100\$000
9. Augusto Cesar de Miranda Jordão....	40	400\$000
10. Augusto Fausto de Souza (Dr).....	4	40\$000
11. Amasilio Pimentel Torres & Filhos	5	50\$000
12. Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves	56	560\$000
13. Antonio Alves Barbosa.....	8	80\$000
14. Antonio da Cruz Ribeiro.....	4	40\$000
15. Antonio Fernandes dos Santos.....	12	120\$000
16. Antonio Ferreira Saturnino Braga....	20	200\$000
17. Antonio Ferreira Valentim.....	5 1/2	52\$000
18. Antonio Francisco Goulart.....	20	200\$000
19. Antonio Francisco de Araujo Macuco...	20	200\$000
20. Antonio Francisco Nunes (Capitão)...	4	40\$000
21. Antonio Joaquim Gonçalves.....	20	200\$000
22. Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.....	10	100\$000
23. Antonio Lopes da Silva.....	4	40\$000
24. Antonio Manoel Ai-roza.....	40	400\$000
25. Antonio Ribeiro Cardoso.....	20	200\$000
26. Antonio Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000
27. Antonio Coelho de Magalhães Gomes	60	600\$000
28. E rão de Goytacizes	5	50\$000

Acções	Importancia	Acções	Importancia	Acções	Importancia			
29. Barão do Ribeiro de Almeida.....	20	200\$000	72. José Antonio da Silva.....	16	160\$000	119. Teixeira Marques & Santos.....	20	200\$000
30. Baroneza de Itapubá.....	10	100\$000	73. José Carlos Rizzo.....	4	40\$000	120. Telles & Filhos.....	8	80\$000
31. Bastos-Jules-Ernest..	12	120\$000	74. José da Cunha Paiva.....	10	100\$000	121. Thomaz José Coelho de Magalhães (conselheiro).....	20	200\$000
32. Braz Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000	75. José Eugenio Erthal.....	4	40\$000	122. Tristão Coelho de Magalhães.....	20	200\$000
33. Bernardina Nunes Pereira (D.).....	40	400\$000	76. José Francisco de Castro Guimarães.....	10	100\$000	123. Victoriano José Leal.....	32	320\$000
34. Carlos Augusto Cardoso.....	12	120\$000	77. José Gomes do Valle.....	10	100\$000		2.033	20.330\$000
35. Carlos Joaquim de Azevedo e Silva..	20	200\$000	78. José Joaquim de Cerqueira e Souza..	20	200\$000			
36. Colso Cunha.....	20	200\$000	79. José Joaquim Gomes Carvalho.....	4	40\$000			
37. Christovão Corrêa e Castro (Dr.).....	10	100\$000	80. José de Macedo Portugal.....	12	120\$000			
38. Constança de Meira Teixeira (D.).....	2	20\$000	81. José Manoel Coelho.....	10	100\$000			
39. Corrêa Vieira & Companhia.....	16	160\$000	82. José Maria Teixeira.....	12	120\$000			
40. Decio, filho de José Ribeiro Cardoso..	8	80\$000	83. José Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000			
41. Duarte Maria de Andrade.....	10	100\$000	84. Laroça, Filhos & Comp.....	12	120\$000			
42. Domingos Ferreira Granja.....	20	200\$000	85. Leonardo Birrell....	14	140\$000			
43. Emílio Machado Pereira (Dr.).....	75	750\$000	86. Leopoldino Fernandes Barroso.....	16	160\$000			
44. Ernani Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000	87. Luiz Barbosa Gonçalves Poma (Dr.)..	5	50\$000			
45. Esnasto R. de Souza Rezende.....	10	100\$000	88. Luiz Eduardo da Silva Araújo.....	12	120\$000			
46. Estevão E. de Souza Rezende.....	10	100\$000	89. Luiz Valerio da Silva.....	10 1/3	103\$000			
47. Ermelinda Martins Ribeiro Braga (D.).....	20	200\$000	90. Luiza Clara de Moraes (D.).....	16	160\$000			
48. Emmanuel Couret..	100	1.000\$000	91. Manoel Alves Corrêa de Azevedo.....	16	160\$000			
49. Francisco Affonso Prainhas.....	40	400\$000	92. Manoel Corrêa de Souza.....	16	160\$000			
50. Francisco Fernandes Parente Vianna.....	12	120\$000	93. Manoel Francisco Corrêa, conselheiro.....	20	200\$000			
51. Francisco José Coelho.....	8	80\$000	94. Manoel José Duarte.....	40	400\$000			
52. Francisco Candido Bulhões Ribeiro.....	32	320\$000	95. Manoel Marques Bastos.....	20	200\$000			
53. Francisca Angelica S. N. da Rocha Machado (D.).....	20	200\$000	96. Manoel Ribeiro Salgado.....	24	240\$000			
54. Faria Cunha & Comp.....	20	200\$000	97. Manoel José de Magalhães Machado.....	16	160\$000			
55. Felicia Souto da Rocha Braga (D.)...	20	200\$000	98. Manoel dos Santos Guimarães.....	4	40\$000			
56. Gastão Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000	99. Manoel da Silva Leitão.....	20	200\$000			
57. Georgina Ferreira Valentim, (D.).....	4 1/3	8\$000	100. Manoel Ernesto da Conceição.....	8	80\$000			
58. Guilgermina Rosa Torres (D.).....	5	50\$000	101. Manoel João da Costa.....	63	630\$000			
59. Henrique Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000	102. Margarida Adelaide Pereira (D.).....	12	120\$000			
60. Irma Mutzembercher.....	4	40\$000	103. Max Henrique Mutzembercher.....	4	40\$000			
61. Isaura Mendes.....	3	30\$000	104. M. Mac-Farrick.....	6	60\$000			
62. João Edmundo Leuzinger.....	7 1/3	72\$000	105. Maximiliano A. de Souza Rezende...	12	120\$000			
63. João Julio Nogueira de Carvalho.....	40	400\$000	106. Maria Argemira, filha de José Ribeiro Cardoso.....	12	120\$000			
64. João do Rego Martins.....	8	80\$000	107. Marianna Boavista Moscoso (D.)....	4	40\$000			
65. João Rodrigues Teixeira.....	2	20\$000	108. Maria Carolina Xavier (D.).....	10	100\$000			
66. Joaquim Affonso Prainhas.....	61	610\$000	109. Maria Eugenia Teixeira (D.).....	2	20\$000			
67. Joaquim José Corqueira.....	6	60\$000	110. Maria José Torres(D.).....	5	50\$000			
68. Joaquim do Mello Franco.....	20	200\$000	111. Maria Elisa Monteiro de Barros P. da Silva (D.).....	10	100\$000			
69. Joaquim Pereira da Silva Pinto.....	8	80\$000	112. Narciso Fernandes da Silva Neves (D.).....	50	500\$000			
70. Joaquim Antunes Marinho de Castro.....	40	400\$000	113. Paulino José Coelho.....	10	100\$000			
71. José Antonio Barbosa.....	12	120\$000	114. Rodrigo Pinto Bastos.....	6	60\$000			
			115. Salustiano de Avelaz Carneiro.....	12	120\$000			
			116. Sebastião R. P. Mariz Sarmento....	24	240\$000			
			117. Sylvia, filha do barão de Goytacazes...	5	50\$000			
			118. Teixeira Borges & Comp.....	78	780\$000			

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — O advogado, Octavio do Nascimento Brito. (Estava legalmente sellada.)

Em virtude do que são citados os accionistas retardatarios da Companhia Central do Brazil para sciencia do disposto feito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente cortidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % na forma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civel, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que estiver de semana; neste juizo, trará a publico prégação de venda e arrematação, em praça do dia 8 de agosto do corrente anno, os seguintes bens: 20 mesas de pinho com pés torneados, uma copa de marmore, um balcão de peroba; com tampo de marmore, 64 cadeiras austriacas, dous pára-ventos envidraçados, um fogão de hotel n. 1, cinco duzias de pratos, seis caçarolas, tres duzias de copos, seis caldeirões; quatro frigideiras, um mesa de cozinha; uma chaleira grande, seis mesas de botequim com pés de ferro, duas duzias de chicanas e pires, duas cafeteiras grandes, meia mobilia, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas singelas, um guarda-casacas de vinhatico, com portas de espelho, -dous guarda-vestidos de vinhatico, 18 toilettes, com pedra marmore, cinco lavatórios, com espelho e marmore, 23 aparrelhos de louça para toilette, 17 camas de madeira; para solteiro, seis camas de ferro, paulistas, para solteiro, oito meias commodas de vinhatico e um buffet de vinhatico, tudo avaliado em 5:432\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 4:888\$800, cujos bens, foram penhorados por Manoel Pereira Moreira Sampaio a Joaquim José Fernandes, para solução de uma accção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça na juizo desta pretoria, á praça da Republica n. 24; no dia acima referido, ás 3 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passaram-se os

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — O advogado, *Octavio do Nascimento Brito*. (Estava legalmente sellada.)

Em virtude do que são citados os accionistas retardatarios da Companhia Central do Brasil para sciencia do disposto feito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditores deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que estiver de semana, neste juizo, trará a publico preção de venda e arrematação, em praça do dia 8 de agosto do corrente anno, os seguintes bens: 20 mesas de pinho com pés torneados, uma copa de marmore, um balcão de proba, com tampo de marmore, 64 cadeiras austriacas, dous pára-ventos envidraçados, um fogão de hotel n. 1, cinco duzias de pratos, seis caçarolas, tres dyzias de copos, seis caldeirões; quatro frigideiras, um mesa de cozinha; uma chaleira grande, seis mesas de botequim com pés de ferro, duas duzias de chicaras e pires, duas cafeteiras grandes, meia mobilia, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas singelas, um guarda-casacas de vinhatico, com portas de espelho, -dous guarda-vestidos de vinhatico, 18 *toilettes*, com pedra marmore, cinco lavatórios, com espelho e marmore, 23 aparelhos de louça para *toilette*, 17 camas de madeira; para solteiro, seis camas de ferro, paulistas, para solteiro, oito meias commodas de vinhatico e um *buffet* de vinhatico, tudo avaliado em 5:432\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 4:888\$800, cujos bens, foram penhorados por Manoel Pereira Moreira Sampaio a Joaquim José Fernandes, para solução de uma accção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juizo desta pretoria, á praça da Republica n. 24; no dia acima referido, ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passaram-se os

les editaes, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1916. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Alvaro Bittencourt Berford.* (1)

Juízo da Quinta Pretoria Civil

-De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem que, no dia 8 de agosto proximo futuro, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro leará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens adeante descriptos, penhorados ao Dr. Arthur da Silva Pinto, na acção executiva que lhe movem G. Ferreira & Comp., a saber: meia mobilia de canella para sala de visitas, com assento de palhinha e encosto estufado, composta de sofá, duas cadeiras do braços e se's ditas singelas, avaliada por 100\$; uma secretaria de peroba, estylo americano, por 130\$; uma cadeira giratoria de peroba, por 30\$; uma cama de cedro para casal, por 50\$; um toilette de cedro feito de armario com tempo de marmore e espelho bisauté, por 70\$; um guarda-casaca de dito com espelhos bisauté, por 100\$; um guarda vestidos de dito por 70\$; duas mesinhas de cabeceira de dito com tempo de marmore rosa, por 40\$; uma mobilia de Imbuba para sala de jantar, composta de: um buffet exudante com marmore e espelho bisauté, um étagé com espelho de dito, uma mesa elastica com quatro taboas, 12 cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro e um guarda- pratos de madeira preta com fundo de espelho, por 1.000\$. Importando a avaliação em 1.610\$, que, deduzidos 10 %, fica reduzida a 1.449\$, base para a arrematação. Estes bens qm, se acham á rua Oito de Setembro n. 41, vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem pois quizer arrematal-os, compareça neste juizo no dia o hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 27 de julho de 1916. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. J. P. da Cunha Pinto, para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da sexta secção da Sub-Directoria do Trafego Postal:

Ao primeiro dia do mez de agosto de mil novecentos e dezeseis, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral, Dr. Camillo Soares de Moura, compareceu o Sr. J. P. da

Cunha Pinto; commerciante, estabelecido nesta praça á rua de S. José numero nove, autor da proposta de preço mais baixo, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g da lei numero dous mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concorrência para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da sexta secção da Sub-Directoria do Trafego, aberta por edital de onze de maio de mil novecentos e dezeseis, publicado no *Diario Official* de treze, vinte, vinte e quatro e trinta e um do mesmo mez e anno e propostas publicadas no *Diario Official* de tres de junho do mesmo anno, conforme o processo «Trafego», numero quinhentos e quarenta e cinco, de mil novecentos e dezeseis, de protocolo do expediente, resolvendo de common accordo firmar o presente contracto para a execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da Sub-Directoria do Trafego Postal, sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante J. P. da Cunha Pinto obriga-se a executar, de accordo com as plantas, desenhos e modelos approvados por esta Directoria as seguintes obras:

a) substituição de toda a grade de tela de arame, na extensão de trinta e cinco metros por outra de madeira de lei com tela, de modo a fechar toda a secção;

b) aproveitamento do actual balcão do departamento de assignantes, com um augmento de dous metros e cincoenta centímetros na extensão, perfeitamente igual ao existente, em prolongamento para o lado direito, de modo a fechar o comprimento destinado á renovação de caixas de assignantes;

c) reparação e lustração do referido balcão em toda a sua extensão, afim de ficar o acerescimento perfeitamente igual ao existente;

d) cerca e cobertura de tela de arame nos departamentos de assignantes e districtos;

e) construção na parte interna da secção, departamento de districtos, de um balcão de madeira de lei, medindo oito metros de comprimento, por oitenta centímetros de largura; o qual será encimado por uma grade de tela do mesmo modelo do painel principal, tendo tres gavetas com fechaduras em correspondência com os *guichets*, e uma prateleira na parte de baixo; em toda a extensão, com divisões de um metro;

f) construção de seiscentos e oitenta e dous escaninhos de madeira com tela de arame nos fundos, medindo cada um na parte interna trinta centímetros de largura, por vinte e cinco centímetros de altura e trinta centímetros de profundidade, em série de seis na altura, de accordo com os desenhos, para serem collocados nos pontos nelles designados;

g) construção na parte inferior do balcão existente de oitenta escaninhos de madeira para a divisão da correspondência. A tela das divisões internas do mesmo departamento será presa nos fundos dos escaninhos e a parte que fica por cima destes até o tecto tambem de tela será presa em painel simples, de modo a formar um todo harmonico. A tela a ser empregada no painel principal, na frente e em toda a sua extensão será igual ao modelo numero um e nos demais locais da planta a do modelo numero dous.

Segunda — Correrão por conta do contractante J. P. da Cunha Pinto todas

as despezas necessarias ao perfeito acabamento das referidas obras, que serão executadas sob a fiscalização da Sub-Directoria do Trafego Postal.

Tercera — Essas obras deverão estar concluidas no prazo de sessenta dias, contado da data em que esta directoria der autorização para o inicio das mesmas.

Quarta — No caso de não estarem as obras terminadas no prazo fixado na clausula terceira ficará o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder daquelle prazo, considerandó-se rescindido o contracto e revertida para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados dentro de dez dias, contados da data em que o contractante tiver conhecimento da autorização para tal fim.

Quinta — Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as, sob pena de multa de cincoenta mil réis por dia em que as obras estiverem paradas, salvo motivo de força maior a juizo desta directoria.

Sexta — As multas que pörventura forem impostas ao contractante J. P. da Cunha Pinto serão deduzidas da caução depositada no Thesouro Nacional e toda a vez que a caução for desfalcada em qualquer quantia será o mesmo obrigado a integral-a no prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento do competente aviso, sob pena de ser a multa elevada ao dobro e, si não for paga dentro do novo prazo, rescindido o contracto e revertida para o Estado a caução depositada no Thesouro Nacional, independentemente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial.

Setima — Verificada a rescisão do contracto nos termos das clausulas quarta e sexta nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições estabelecidas na clausula primeira.

Oitava — A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de recusar os trabalhos que, dentro do prazo de trinta dias, contados da entrega dos mesmos, apresentarem defeitos, quer provenientes da mão de obra, quer da má qualidade do material empregado, sendo neste caso o contractante J. P. da Cunha Pinto obrigado a substituir as obras julgadas imperfeitas por outras de accórcio com o presente contracto, substituições essas que só serão definitivamente accetadas si, decorrido novo prazo de trinta dias, não apresentarem nenhum dos defeitos acima previstos.

Nona — A despeza proveniente deste contracto, na importância de seis contos trescentos e noventa mil réis (6:390\$000) correrá por conta da sub-consignação do capítulo Material «Artigos de expediente, etc.; aquisição e reparação de moveis, etc.» da verba segunda — Correios, artigo oitenta e sete da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Decima — Concluidas as obras que constituem o objecto do presente contracto e verificado o perfeito acabamento das mesmas no prazo estabelecido na clausula oitava, poderá ser processada a respectiva conta, afim de ser paga ao contractante J. P. da Cunha Pinto a quantia ajustada, constante da clausula nona.

Decima primeira — Para garantia da execução do presente contracto o contractante J. P. da Cunha Pinto depositou no Thesouro Nacional a título de cau-

ção, a importância de seiscentos e trinta e nove mil réis (6398), correspondente a dez por cento do valor total deste contrato e representada por três cartolas provisórias de letras do mesmo Thesouro, sob os números tres mil novecentos e trinta e um, tres mil novecentos e trinta e dois e cinco mil trezentos e vinte, de duzentos mil réis cada uma e trinta e nove mil réis em moeda corrente, conforme o recto numero duzentos e sessenta e nove, talão numero duzentos e oito, de dezesseis de junho de mil novecentos e dezesseis, passado por aquella repartição e apresentado a esta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contrato, só podendo ser levantada depois de verificado não se achear o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Decisão segunda — O presente contrato só entrará em execução depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

Decisão terceira — O sello proprio nacional devido pela importancia total deste contrato será cobrado de accordo com o numero dezesseis do paragrafo primeiro da tabella A. do regulamento annexo ao decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos, observadas as disposições constantes do capitulo terceiro, numero vinte e nove, da lei numero dois mil novecentos e dezesseis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, em Oscar Azamor Coutinho, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Em tempo se declara que, por ter sido considerado pelo governo facultativo o ponto nesta directoria no dia primeiro de junho, o acto da abertura das propostas, que devia ter lugar nesse dia, foi transferido para o dia deus, conforme a publicação feita no *Diário Officiel* do dia primeiro do dito mez. Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e dezesseis. — *Camillo Soares de Mello*. — *J. P. da Cunha Pinto*. Testemunhas: *Sylbio de Freitas Oliveira*. — *João Jeronymo Soares*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil réis. Confere. Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, primeiro de agosto de mil novecentos e dezesseis. — *Antonio de Castro*, primeiro official. Visto. — O chefe de secção, *Alcides de Azeredo*.

Termo de abertura de propostas recebidas em virtude do edital desta Directoria, de 11 de maio de 1916, abrindo concorrência para execução de obras nos departamentos de «assignantes e districtos» da 6ª secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal e julgamento de idoneidade dos respectivos concorrentes:

Aos dois dias do mez de junho de mil novecentos e dezesseis, ás treze horas, no gabinete da Sub-Directoria do Expediente, presentes o respectivo sub-director coronel Ernesto Lirio de Siqueira, o amanuense Bellarmino Alvim da Gama e Souza e o praticante de segunda classe Lourenço Alves Coelho, de-

signados por portaria do senhor director geral, sob numero oitocentos e trinta e sete, de trinta e um de maio do corrente anno, para, em commissão, sob a presidencia do senhor sub-director do Expediente, procederem á abertura de propostas e julgamento de idoneidade dos concorrentes á execução de obras no sexta secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, na forma do edital desta directoria, de onze de maio do anno corrente, procedeu a commissão acima referida, na presença dos concorrentes abaixo assignados, ao julgamento de idoneidade dos mesmos, sendo julgados idoneos os senhores: M. M. Peixoto; Oliveira Souza & Comp., representados por seu bastante procurador senhor Oscar Pragana; Lemos & Monteiro, representados por seu bastante procurador senhor Antonio Souza Carneiro; Companhia Locativa e Constructora, representada por seu bastante procurador senhor Gastão Fernandes de Oliveira; J. P. da Cunha Pinto, representado por seu bastante procurador senhor Rodrigo Vianna Junior; Souza Baptista & Comp., e Companhia Edificadora, representada por seu bastante procurador senhor D. Vassallo Caruso, em vista dos documentos que apresentaram. Em acto seguido declarou o senhor sub-director ter sido designado o dia de hoje para a abertura das propostas apresentadas e julgamento de idoneidade dos respectivos concorrentes conforme declaração feita no *Diário Officiel* do primeiro do mez corrente, visto haver sido mandado considerar facultativo o ponto no referido dia primeiro, declarando tambem o senhor sub-director, que tendo sido verificada uma pequena divergencia quanto ao numero de escaninhos referido nas letras *f* e *g* do edital e o constante da planta que serviu de base á concorrência ficavam os senhores concorrentes sciificados de que os escaninhos em questão deverão ser construidos perfeitamente de accordo com a planta que serviu de base á concorrência, no que concordaram todos os senhores concorrentes abaixo assignados, presentes ao acto. Antes de procederse á abertura das propostas, mandou o senhor sub-director ler em voz alta o termo de encerramento da concorrência, o respectivo edital e bem assim as disposições do artigo cincoenta e quatro alíneas A a G da lei numero dois mil duzentos e vinte e um de trinta e dezembro de mil novecentos e nove. Em acto seguido na presença dos concorrentes abaixo assignados foram abertas e lidas em voz alta as propostas apresentadas em numero de sete como consta do termo de encerramento da concorrência lavrado em trinta e um de maio ultimo, achando-se as mesmas encerradas em envelopes fechados, lacrados e rubricados pelo senhor sub-director do Expediente, sendo ellas dos senhores: M. M. Peixoto; Oliveira Souza & Comp., Lemos & Monteiro, Companhia Locativa e Constructora, J. P. da Cunha Pinto, Souza Baptista & Comp. e Companhia Edificadora. Constando da proposta de Souza Baptista & Comp. a declaração de que a mesma só seria valida com solução dentro de vinte dias, condição não prevista no edital, resolveu o senhor sub-director com a aquiescencia dos proponentes Souza Baptista & Comp. e na presença dos demais, não tomar em consideração a referida declaração. Os preços apresentados constantes das propostas já mencionadas foram lidos na presença dos concorrentes,

na presença de todos os concorrentes. Na forma da lei foram as propostas apresentadas, rubricadas por todos os concorrentes presentes ao acto, aos quaes foram restituídos os documentos que apresentaram para prova de idoneidade, o recibo da respectiva caução prestada na Thesouraria desta Repartição e bem assim as procurações exhibidas para o fim especial da concorrência. E nada mais havendo, para constar eu, Lourenço Alves Coelho, praticante de segunda classe da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo e depois de lido e achado conforme, é por todos assignado. — *Ernesto Lirio de Siqueira*. — *Bellarmino Alvim da Gama e Souza*. — *Lourenço Alves Coelho*. — *M. M. Peixoto*. — Por procuração, *Oscar Pragana*. — Por procuração, *Antonio Souza Carneiro*. — Por procuração, *Gastão Fernandes de Oliveira*. — Por procuração de J. P. da Cunha Pinto *Rodrigo Vianna Junior*. — *Souza Baptista & Comp.* — Pela Companhia Edificadora, *D. Vassallo Caruso*. Está conforme o original. Sub-Directoria do Expediente, 3ª secção, em 10 de junho de 1916. — *Octavio Maria de Mesquita*, Confere. — *Luiz Alves da Silva Pinto*, amanuense. Visto. — Servindo de chefe de secção, *Zacarias Ferreira Maia*, 1º official.

Termo de encerramento da concorrência aberta por edital desta Directoria Geral, de 11 de maio de 1916 para execução de obras nos departamentos de «assignantes» e «districtos» da 6ª secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal:

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e dezesseis, ás quinze horas, no gabinete da Sub-directoria do Expediente, presentes, o respectivo sub-director coronel Ernesto Lirio de Siqueira, o segundo official Armando Duque Estrada de Barros e o amanuense Bellarmino Alvim da Gama e Souza, foi pelo senhor sub-director declarada encerrada a concorrência aberta por edital desta Directoria Geral de onze de maio do corrente anno para execução de obras nos departamentos de assignantes e districtos da sexta secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, tendo sido recebidas sete propostas encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados, os quaes em numero de sete foram rubricados pelo senhor sub-director do Expediente. E para constar eu, Bellarmino Alvim da Gama e Souza, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é por todos assignado. — *Ernesto Lirio de Siqueira*. — *Armando Duque Estrada de Barros*, 2º official. — *Bellarmino Alvim da Gama e Souza*. Está conforme o original. Sub-Directoria do Expediente, 3ª secção, em 10 de junho de 1916. — *Octavio Maria de Mesquita*, Confere. — *Luiz Alves da Silva Pinto*, amanuense. Visto. — Servindo de chefe de secção, *Zacarias Ferreira Maia*, 1º official.

NOTICIARIO

Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica os S.s. contra-almirante Pedro Max de Frontin, por ter deixado o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais e assumido o commando da 2ª divisão naval, e con-

tra-almirante Fonseca Rodrigues, por ter sido promovido e assumido o commando do Corpo de Marinheiros Nacionais.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo, em conferencia, o Sr. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda.

— Estovo no Palacio do Governo o Sr. coronel Jesuino da Silva Mello, director do Instituto Benjamin Constant, afim de agradecer ao chefe do Estado o ter se feito representar no enterramento de sua esposa.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos no Palacio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Araujo Góes, Ribeiro Gonçalves, Gonzaga Jayme e Pires Ferreira e deputados Alfredo Ruy, Antonio Martins, Octavio Mangabeira, Paulo de Mello, Costa Rego, J. J. Palma, Costa Ribeiro, Pedro Lago, Agapito Pereira, Eugenio Tourinho e Waldomiro Magalhães.

— O Sr. Presidente da Republica fez se representar pelo Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, na sessão solenne, hontem á noite, realizada pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, para comemorar o anniversario de sua fundação.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia capitão, Catalão.
Auxiliar do superior do dia, tenente Reis.
Ronda com o superior do dia, alferes Meira Lima, Valentim e Brazil.

Ronda na Saude, alferes Martins.
Nos 10^o, 15^o, 16^o e 17^o districtos alferes Teixeira.

Official de dia á Brigada, alferes Bomfim.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Antonio Guimarães.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Médico de dia ao hospital, capitão Dr. Frota.

Interno de dia ao hospital, alferes honorario Agénor.

Dia á pharmacia, alferes Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião Octavio.

Promptidão no 1^o batalhão, alferes Paiva e na cavallaria, tenente Abelardo.

Guardas:

Na Caixa de Conversão, alferes Mello Moraes;

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos;

Na Caixa de Amortização, tenente Arlidos;

No Thesouro, alferes Lage.

Dia aos corpos:

No 1^o batalhão, capitão Horacio;

No 2^o, alferes Octaciano;

No 3^o, capitão Barros;

No 4^o, alferes Dias;

Na cavallaria, tenente Faustino;

Na Saude, alferes Canabarro;

No Andarahy, tenente Soido.

Uniforme, 2^o.

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

Sepultaram-se, no dia 6 de agosto, 36 pessoas, sendo: nacionais, 28; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 3.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 5 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.143; estrangeiros, 533; total, 1.678; entraram: nacionais, 33; estrangeiros, 13; total, 46; sahiram: nacionais, 32; estrangeiros, 18; total, 50; falleceram: nacionais 2; estrangeiro, 1; total, 3; existem: nacionais, 1.144; estrangeiros, 527; total, 1.671.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no mesmo dia, de 188 consultantes, para os quaes se aviaram 236 receitas. Fizeram-se 19 extracções de dentes e 16 obturações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.144; estrangeiros, 527; total, 1.671; entraram: nacionais, 26; estrangeiros, 19; total, 45; sahiram: nacionais, 39; estrangeiros, 18; total, 48; falleceram: nacionais, 6; total, 6; existem: nacionais, 1.134; estrangeiros, 528; total, 1.662.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, de 2.231 consultantes, para os quaes se aviaram 2.281 receitas.

Fizeram-se 82 extracções de dentes, duas obturações e 436 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mayrink*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 16 horas, cartas para o interior até ás 16 1/2, ditas com porte duplo até ás 17 e objectos para registrar até ás 15.

Pelo *Satellite*, para Paranaguá e Montevideo, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Capicary*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Bayard*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Raituba*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12 horas.

Pelo *Ruy Barbosa*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itaquí*, para Rosario Santa Fé, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 3^a loteria do plano 346, 174^a extracção do anno de 1916, realizada em 7 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

63.276.....	200\$000
436.....	100\$000
13.469.....	100\$000
23.703.....	200\$000
60.721.....	2.000\$000
33.933.....	100\$000
9.704.....	100\$000
33.246.....	200\$000
45.787.....	1.000\$000
33.038.....	200\$000
63.189.....	100\$000
63.098.....	200\$000
36.063.....	100\$000
40.816.....	100\$000
33.333.....	100\$000
29.510.....	200\$000
68.816.....	100\$000
74.863.....	100\$000
43.313.....	100\$000
33.463.....	200\$000
43.881.....	200\$000
11.833.....	200\$000
28.850.....	100\$000
29.937.....	200\$000
31.430.....	200\$000
63.757.....	100\$000
74.993.....	100\$000
33.039.....	100\$000
76.923.....	100\$000
58.617.....	100\$000
26.167.....	100\$000
22.366.....	200\$000
33.209.....	100\$000
27.314.....	100\$000
48.033.....	100\$000
56.366.....	100\$000
47.931.....	100\$000
47.230.....	23.000\$000
61.717.....	200\$000
63.718.....	100\$000
63.203.....	200\$000
18.433.....	100\$000
28.283.....	200\$000
53.682.....	100\$000
73.367.....	200\$000
29.839.....	100\$000
26.210.....	1.000\$000
21.756.....	200\$000
1.423.....	200\$000
71.403.....	200\$000
21.923.....	100\$000
69.502.....	100\$000
77.399.....	1.000\$000
22.210.....	100\$000

Aproximações

17.229 e 17.231.....	200\$000
60.720 e 60.722.....	100\$000

Dezenas

17.221 a 17.230.....	40\$000
60.721 a 60.730.....	20\$000

Centenas

17.201 a 17.300.....	12\$000
60.701 a 60.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 30 teem 43, e os terminados em 0 teem 23, exceptuando-se os terminados em 30.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria

Sepultaram-se, no dia 5 de corrente, 46 pessoas, sendo: nacionais, 38; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 17; gratuitos, 18.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1916.

Zona norte — Exceptuando parte do Ceará e Pernambuco o tempo continua incerto nesta zona; chuva forte, hontem em Turyassú e fraca em Parahyba, Recife, Escada e Pão de Assucar; choveu esta manhã em Aracajú e Escada. Zona centro — Reina em toda esta zona bom tempo; a unica precipitação registrada hontem foi em Therozopolis. A temperatura baixou em toda esta região elevando-se a pressão. Zona sul — Abre o Rio Grande do Sul, que está encoberto e incerto, reina nos demais Estados da zona bom tempo; choveu hontem em São Francisco de Paula e chuviscou em Vaccaria. Nesta zona, de hontem para hoje, elevou-se a pressão, declinando a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 35.4 em S. L. do Caceres (Matto Grosso); a menor, 2.0 abaixo de zero em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24-hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza.....	62.4	26.8	0.0	SE	5	0	B. (v. o. manhã.)	33.0	19.6	—	V. pm.
Quixeramobim.....	63.6	25.3	1.1	E	3	7	B.	30.6	21.2	—	
Natal.....	63.1	23.3	-1.7	SE	4	9	Vagas.	26.6	18.5	—	Ns. am. pm.
Parahyba.....	63.6	24.3	2.6	S	3	9	I.	26.7	19.4	2.3	O. c. pm.
Recife.....	64.4	25.8	1.8	S	3	9	Chão.	27.2	21.0	1.8	C. am.
Pão de Assucar.....	65.7	21.4	0.8	SE	3	9	I.	28.8	16.7	11.3	C. pm.
Aracajú.....	66.0	23.1	-1.9	Calma	0	9	I. (c. manhã.)	28.2	21.2	2.3	I. am. pm.
Bahia.....	64.4	22.9	-1.5	SW	2	6	Chão.	26.6	19.6		
Castilho.....	63.4	20.0	4.5	NE	1	0	B.	25.7	10.6		
Januaria.....	62.8	23.0	1.8	Calma	0	0	B.	30.6	9.6		
Rio Horizonte.....	66.0	16.0	-2.2	Calma	0	0	B.	25.0	10.0		
Theophilo Ottoni.....	63.6	16.8	-6.6	Calma	0	10	I. n.	25.6	15.4	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	65.5	17.2	-0.2	Calma	0	0	B.	26.4	10.2		
Caxambá.....	68.3	14.2	1.2	Calma	0	1	B. (o. manhã.)	23.2	7.6		
Goyaz.....	61.4	24.1	0.1	Calma	0	0	B.	32.8	16.0		
Santa Luzia.....	63.0	20.7	-1.3	Calma	0	0	B.	24.6	9.0		
Coyabá.....	62.0	22.8	0.1	Calma	0	0		32.0	19.9	1.3	
Corumbá.....	62.6	23.0	2.0	Calma	0	8		32.0	21.0		
Capital Federal.....	67.5	18.8	-2.0	WNW	3	2	Pqs. vagas.	21.6	17.8		
Campo.....	67.1	19.0	-1.6	SW	3	10	I.	27.6	15.8		
Petropolis.....	67.3	14.4	-3.4	NW	2	2	B. (o. manhã.)	21.1	13.6	—	Chuvicou pm.
Rezende.....	67.7	14.2	-0.7	NW	1	0	B. (o. manhã.)	23.1	12.2		
Therzopolis.....	66.6	12.4	-2.4	S	4	1	B.	17.2	12.2	0.5	Chuvicou pm.
São Paulo.....	68.3	9.6	-3.0	Calma	0	10		21.9	8.4		
Santos.....	68.8	16.3	-2.3	SE	2	10	Vagas.	21.4	13.0		
Paranaíba.....	68.7	16.2	-0.4	SW	1	2	Tranquillo.	21.2	9.2		
Coritiba.....	70.2	4.6	-3.8	Calma	0	10		17.4	5.0		
Florianopolis.....	68.5	14.8	1.0	S	2	0	Tranquillo.	18.5	12.3		
Lages.....	—	1.2	-6.0	SW	1	2	B. (geou man.)	12.0	-2.0		
Porto Alegre.....	69.7	9.4	-2.4	Calma	0	10	I. ns. (n. man.)	14.7	11.1	0.3	
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	70.3	8.5	0.3	S	4	10	M. chuvicos.	10.0	6.5		
Buenos Aires.....	70.3	5.0	-1.0	S	2	10		10.0	4.0		

Estado do céo: em décimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; it, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 6 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.1	18.5	Itapirú.....			
Eugenio de Dentro.....	0.0	21.0	16.2	Flamengo.....	0.0	22.2	16.4
Penha.....				Pão de Assucar (Alto).....	—	23.5	16.2
Horto Florestal.....	0.0	26.2	14.8	Copacabana (Forte).....	0.0	25.0	18.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	0.0	24.4	18.3
Jacarepaguá.....				Morro da Urci.....	—	21.0	14.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de agosto de 1916.

Zona norte — A excepção de algumas regiões de Maranhão, Pernambuco e alguns pontos do littoral, reina bom tempo em toda a zona; pequenas chuvas em Parahyba, Recife, Escada, Pão de Assucar, Aracajú e S. Salvador. Zona centro — Em toda esta zona o tempo conserva-se bom, não grado a grande nebulosidade de algumas regiões como o Estado do Rio; nenhuma chuva registrada; as oscillações de temperatura foram variaveis. Zona sul — tempo sombrio e incerto no Rio Grande do Sul, e, em geral, bom nos demais Estados; ligeiros chuviscos em uma ou outra região do Rio Grande do Sul; afóra algumas regiões de S. Paulo, a temperatura elevou-se ligeiramente em toda a parte. Fracas geadas em S. João do Rio Pardo e Maracé.

A maior temperatura de homem, 35.5, em S. Luiz de Cáceres (Matto Grosso); a menor, 0.8, em Curitiba (Paraná).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.9	27.5	0.2	NE	4	7	Tranquillo.	I.	28.8	22.0	
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza	61.9	27.0	0.2	SE	5	0	—	B.v. (o. de ma.)	32.7	19.4	V. am.
Quixeramobim	62.8	26.0	0.7	E	3	4	—	B. (o. manhã)	39.8	22.4	
Natal	62.7	25.0	1.7	SE	4	2	Vagas.	B.	27.3	18.4	I. am. v. am. pm
Parahyba	63.7	22.9	-1.4	S	4	5	—	C. de manhã.	26.3	21.3	5.8 C. pm.
Recife	63.3	26.4	0.6	Calma	0	2	Espelhado.	B. (c. manhã)	28.9	22.5	0.8 C. pm.
Pão de Assucar	63.6	21.0	-0.4	SE	2	10	—	I. (v.n. de ma.)	27.2	17.8	2.2 C. pm.
Aracajú	66.3	22.0	-0.1	Calma	0	9	—	I. (c. manhã)	28.0	19.9	1.5
Bahia	63.1	23.2	0.3	SE	4	7	Chão.	C. o. de manhã	26.0	18.9	10.4 Ch. am. pm.
Cactité	64.3	16.9	-3.1	SE	3	3	—	B.	27.4	12.3	
Januaria	63.3	22.4	-0.6	E	4	0	—	B.	31.4	8.6	
Bello Horizonte	63.6	20.0	4.0	NNE	2	2	—	B. (n. manhã)	28.0	7.0	
Theophilo Ottoni	64.5	21.0	4.2	Calma	0	10	—	I. (n. o. manhã)	26.2	13.8	
Uberaba	64.9	18.0	-0.8	Calma	0	0	—	B.	27.0	6.4	
Caxambu	68.7	10.4	0.8	Calma	0	0	—	B. (ge. de ma.)	24.2	-2.0	
Goyaz	61.6	24.2	0.1	Calma	0	0	—	B.	34.8	16.5	
Santa Luzia	62.8	21.0	0.3	Calma	0	0	—	B.	28.4	10.0	
Cuyabá	61.5	23.8	1.0	Calma	0	0	—	B. (n. de manhã)	32.9	21.3	8.9 V. pm.
Corumbá	59.0	25.0	2.0	Calma	0	4	—	—	32.0	—	
Capital Federal	67.8	17.3	-1.5	NNW	2	4	Peqs. vagas.	B. (o. nt. de ma.)	22.4	15.9	
Campos	67.9	17.8	-1.2	SW	3	10	—	I. (o. de manhã)	25.0	16.0	
Petropolis	67.6	11.0	-3.4	Calma	0	0	—	B. (o. n. de ma.)	17.9	6.0	
Rezende	68.0	13.2	-1.0	Calma	0	10	—	I.	23.2	8.9	
Therezopolis	68.4	9.6	-2.8	N	2	10	—	I. (no. de ma.)	15.4	5.8	Nl. pm.
São Paulo	68.4	10.2	0.6	—	—	10	—	—	18.0	5.0	
Santos	68.6	16.9	0.6	NW	2	9	Vagas.	I. (ch. de manhã)	21.3	9.4	I. am. pm.
Paranaguá	67.8	14.4	-1.8	SE	2	8	Chão.	I.	18.0	9.0	I. pm.
Curitiba	68.5	8.8	4.2	NE	1	10	—	—	18.7	0.8	
Florianopolis	68.4	15.0	0.2	N	2	8	Chão.	N.	17.5	12.0	
Lages	—	7.2	6.0	SW	1	10	—	I.	14.0	2.0	
Porto Alegre	67.0	9.7	0.3	Calma	0	10	—	I. n. (ch. de ma.)	12.4	7.3	2.5
Uruguayana	64.2	10.1	-1.3	E	4	10	—	I. (o. de manhã)	19.0	9.5	
Montevideo	67.1	8.2	0.3	S	1	10	—	N.	12.0	7.0	
Buenos Aires	67.3	8.0	3.0	SE	2	9	—	—	12.0	11.0	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gs, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 7 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	22.4	16.2	Itapirú	0.0	23.8	14.9
Eugenho de Dentre	0.0	21.5	16.0	Flamengo	0.0	23.0	11.4
Penha	—	—	—	Pão de Assucar (Alto)	—	21.5	15.5
Horto Florestal	0.0	21.3	12.4	Copacabana (Forte)	0.0	22.6	18.2
Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—	S. Januario	0.0	23.3	14.4
Macarepaguá	0.0	21.8	10.6	Morro da Urca	—	21.0	14.5

Nota (X) Não veio telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directorio da Estatistica Commercial

MINISTERIO DA FARMACIA

Commissao do Exercicio do Brazil

Importação de mercadorias

Mezes	Conos de réis, papel					Equivalente em £ 1,000				
	1912	1913	1914	1915	(*) 1916	1912	1913	1914	1915	(*) 1916
Janeiro.....	78.054	93.346	71.709	29.478	48.967	5.304	6.255	4.784	4.685	2.337
Fevereiro.....	66.056	80.308	57.658	34.397	58.789	4.404	5.354	3.844	4.812	2.808
Março.....	79.858	92.808	53.9 8	46.416	56.401	5.324	6.187	3.732	2.493	2.717
Abril.....	70.309	87.743	58.905	50.019	58.107	4.701	5.850	3.927	2.616	2.821
Maior.....	76.088	83.043	58.300	54.180	77.483	5.072	5.340	3.867	2.754	3.854
Junho.....	72.330	87.084	51.095	50.428	69.831	4.821	5.805	3.403	2.565	3.510
Sois mezes.....	442.885	524.582	333.635	264.646	360.858	29.526	34.972	23.577	43.922	18.053

Exportação de mercadorias

Janeiro.....	86.966	117.430	91.714	84.010	82.090	5.798	7.829	6.114	4.802	3.918
Fevereiro.....	82.805	83.422	77.326	76.720	80.403	5.520	5.561	5.155	4.041	3.842
Março.....	86.471	66.039	69.110	400.161	405.475	5.763	4.403	4.607	5.109	5.109
Abril.....	66.050	52.726	61.886	84.056	89.408	4.403	3.515	4.425	4.394	4.291
Maior.....	61.543	49.437	56.619	60.120	98.379	4.103	3.276	3.775	3.053	4.894
Junho.....	73.717	45.031	56.231	47.640	59.119	4.914	3.002	3.749	2.438	3.002
Sois mezes.....	457.552	413.785	412.886	452.707	514.874	30.503	27.586	27.536	24.108	25.060

Diferença para mais (+) ou menos (-) na exportação sobre a importação

Janeiro a junho.....	+ 14.667	- 110.797	+ 59.231	+ 188.061	+ 145.016	+ 977	- 7.386	+ 3.949	+ 10.186	+ 6.977
----------------------	----------	-----------	----------	-----------	-----------	-------	---------	---------	----------	---------

Especies metallicas e notas de banco estrangeiras

Janeiro a junho:	24.081	18.028	42.663	412	-	1.605	1.202	844	92	-
Importação.....	22.069	33.421	85.164	76.505	1.459	4.471	2.228	5.678	4.039	71
Exportação.....										

(*) — Os algarismos referentes ao anno de 1916 estão sujeitos a rectificações.
Directorio de Estatistica Commercial, 1 de agosto de 1916. — Dr. Alfredo Rocha.

Directoria de Estatística Commercial
(MINISTERIO DA FAZENDA)
Commercio exterior do Brazil — Exportação dos nove principais artigos — Janeiro a Junho de 1912 a 1916

Artigos	Unidade	Quantidade					Contos de réis, papel					Equivalentes em £ 1.000					Diferença paramais ou menos em 1916, comparado com 1915	
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916	Quantidade	Contos de réis, papel
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916	Quantidade	Contos de réis, papel
1 — Algodão	Tonelada	5.365	17.426	26.435	4.017	16	5.408	45.671	24.471	3.935	20	341	1.045	1.632	207	1	4.031	3.915
2 — Açúcar	"	4.597	4.990	7.773	30.284	12.679	786	896	1.024	41.831	6.814	52	60	68	632	335	37.065	5.017
3 — Borracha	"	22.385	21.414	19.701	18.411	17.464	130.948	99.977	66.508	67.317	87.901	8.730	6.665	4.434	3.570	4.355	977	20.581
4 — Cacão	"	14.300	10.243	22.516	16.361	20.349	10.363	8.644	16.272	18.932	25.023	601	576	1.035	1.005	1.217	3.988	6.071
5 — Café (*)	1.000 sac.	4.109	4.096	5.446	7.550	5.924	236.266	209.769	223.266	209.493	253.898	45.751	43.985	14.884	14.441	12.344	1.626	15.595
6 — Couros	Tonelada	21.362	20.495	19.841	18.765	22.738	46.201	48.002	47.582	25.868	36.553	4.080	1.200	1.472	1.358	1.780	3.973	40.685
7 — Fumo	"	14.387	20.425	20.297	8.487	13.696	13.235	17.556	17.718	7.132	17.881	816	4.170	4.181	374	889	5.209	40.749
8 — Mate	"	23.626	28.904	27.479	34.280	40.444	11.923	15.748	12.601	10.489	19.917	795	4.050	840	858	968	6.161	3.728
9 — Pelles	"	1.831	1.574	1.421	1.978	2.498	6.677	5.553	4.973	6.148	40.230	445	370	332	323	501	520	4.082
Total dos nove artigos	—	—	—	—	—	—	430.510	391.816	384.415	426.865	458.237	28.701	26.421	25.658	22.758	22.290	—	31.372
Diversos	—	—	—	—	—	—	27.042	21.969	28.471	25.842	56.637	1.802	1.465	1.898	1.350	2.770	—	30.795
Total geral	—	—	—	—	—	—	457.552	413.785	412.886	452.707	514.874	30.503	27.586	27.556	24.108	25.060	—	62.167

Valor médio por unidade

Artigos	Unidade	Em réis papel					Em réis ouro				
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
1 — Algodão	Kilo	\$932	\$899	\$926	\$972	\$9301	\$564	\$533	\$549	\$455	\$537
2 — Açúcar	"	\$471	\$480	\$432	\$235	\$537	\$101	\$107	\$078	\$110	\$235
3 — Borracha	"	\$850	\$669	\$575	\$5650	\$5033	\$567	\$567	\$5001	\$5720	\$5166
4 — Cacão	"	\$720	\$844	\$723	\$458	\$5230	\$427	\$500	\$428	\$546	\$532
5 — Café	Sacca	\$75497	\$15214	\$40599	\$35693	\$25857	\$45072	\$30349	\$24593	\$17001	\$185521
6 — Couros	Kilo	\$759	\$891	\$896	\$5379	\$5697	\$450	\$528	\$525	\$643	\$696
7 — Fumo	"	\$850	\$860	\$873	\$840	\$5305	\$504	\$510	\$517	\$392	\$577
8 — Mate	"	\$505	\$545	\$458	\$472	\$492	\$390	\$323	\$271	\$222	\$213
9 — Pelles	"	\$5647	\$5528	\$5491	\$5108	\$4595	\$3161	\$2594	\$2569	\$4552	\$4781

Nota — Os algarismos referentes ao anno de 1916 estão sujeitos a rectificações.
(*) Valor médio por unidade representa o quociente da divisão do valor posto a bordo, de cada mercadoria pela sua respectiva quantidade.

Na exportação do açúcar em 1916 predominou a de tipo crystal branco, o que justifica a maior média no valor por unidade.
Directoria de Estatística Commercial, 1 de agosto de 1916. — Dr. Alfredo Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 41/64	12 17/32
Sobre Paris.....	\$679	\$689
Sobre Hamburgo.....	\$743	\$748
Sobre Italia.....	—	\$638
Sobre Portugal.....	—	\$5947
Sobre Nova York.....	—	\$45077
Lib. esterlina em moeda	—	19\$600
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	3\$814
Sobre Hespanha (pesta)	—	\$820

Apolices geraes miudas.....	750\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	798\$900
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	893\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	775\$000
Apolices da Baixada.....	763\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	740\$000

Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	777\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	496\$500

Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	493\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	492\$500

Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	493\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	775\$000

Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, ao port.....	80\$000
Banco do Brazil.....	202\$000

Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	20\$000
---	---------

Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	35\$250
Companhia Docas do Santos, nom.....	445\$000

Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	492\$000
--	----------

Debentures da Companhia Docas do Santos.....	202\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções integralizadas nominativas ou ao portador da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas, cujo capital social é de 1.000:000\$, dividido em 10.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, das quaes 5.000 estão integralizadas e são de ns. 5.001 a 10.000 e 5.000 de ns. 1 a 5.000 tem apenas 30 % de entradas realizadas.

Na secretaria desta Camara, acham-se archivados os exemplares das cautelas das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de agosto de 1916.....	547:082\$183
Renda arrecadada em 7 de agosto de 1916.....	451:233\$803
	698:335\$986
Em igual periodo de 1915...	683:954\$038

Alfanega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 7:	
Em ouro.....	76:446\$980
Em papel.....	120:206\$781

Total..... 496:653\$661

Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	4.422:491\$680
Em igual periodo de 1915...	4.074:929\$603

Diferença a maior em 1916.. 347:562\$073

MARCAS REGISTRADAS

N. 11387

João Bruzzi, socio solidario da firma Bruzzi & Comp., estabelecida nesta praça, á aua do Hospicio n. 133, com o commercio de pharmacia, apresenta a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adopta para distinguir preparados pharmaceuticos homeopathicos de seu fabrico e commercio, consistente em um rotulo em papel contendo ornatos do fantazia, symetricamente dispostos, sobre os quaes se acha o nome característico «Tonorganum», seguido de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1916. — João Bruzzi (sobre estampilhas de valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas e 13 minutos do dia 28 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.387, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.404

Cecilia Laekuer, estabelecida no largo da Carioca n. 11, sobrado, com negocio de atelier de costura, apresenta a marca supra que consiste em um triangulo, tendo no centro um monogramma feito das letras M e L e ladeada das palavras «Marca Registrada». A referida marca será usada para distinguir os objectos de sua fabricação expostos á venda, como sejam, os quadros feitos de gesso em cópias de paysagens tiradas de outros quadros (ou reprodução de outros quadros), e bem assim para servirem de folhinhas de desfolhar, ou não, quando collocado blocks ou não, sobre os mesmos quadros. Devendo variar em cores, tamanho, feitios, e reproduções de paysagens de todo e qualquer quadro. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916 (sobre duas estampilhas de 300 réis). — Cecilia Laekuer.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 5 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.404 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916 (sobre uma estampilha de 10\$ e tres de 1\$ e uma de 200 réis). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial e assignatura sobre estampilhas de Isidoro Campos.)

N. 11.109

J. Teixeira de Carvalho & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula ns. 20 e 26, apresentam a marca acima, que poderá variar em dimensões, typos do lettras e cores, que adoptam para distinguir papel de toda a qualidade, lapis, mattaborrão, envelopes, livros, pennas, tinta, canetas e demais artigos de papellaria, quadros, espelhos e mais artigos de vidracceria, livros do missa, rosarios, paramentos e demais artigos religiosos de seu commercio, a qual consiste do nome característico «Casa Cruz», entre aspas. A referida marca será também usada em notas, cartões, facturas, reclames, prospectos, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — J. Teixeira de Carvalho & Comp. (sobre estampilhas de valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 20 minutos do dia 10 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.409, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

Ns. 22 a 24

Certifico que as marcas de charutos Creme da Bahia, Senhoritas e Aromaticos, a primeira em tres rotulos com dizeres e as outras em dois rotulos também com dizeres o as tres tendo dois dos rotulos, um com a figura de um charuto e o outro com palmeiras, flores e arbustos do fumo floridos, de Rodolpho Gaschlin, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 22 a 24, foram depositadas nesta junta em 17 de julho ultimo, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o crevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de 4\$100).

N. 23

Certifico que a marca de charutos Gaby em tres rotulos, com dizeres, sendo dois com a figura em busto de uma mulher, de Dannemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 23, foi depositada em 13 de junho ultimo, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o crevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de 4\$100).

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 14 do corrente, ás 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, proceder-se-ha á vistorias sanitarias nos predios de ns. 112 e 118 da rua Angelina.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.
— M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 15 de agosto corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 140 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.
— M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 17 do corrente, ás 10 1/2 e 10 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha ás vistorias sanitarias nos predios ns. 38 e 40, situados no logar denominado Cova da Onça, no morro do Castello.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.
— M. Pragana, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 11 do corrente, das 8 1/2 ás 10 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria nos seguintes barracões do morro de Santo Antonio: Rua D. Candida: 1, 2, 3 A, 4, 5, 6, 7 (numerado 24), 9, 8, 11, 10 (2 barracões), 11 A, 13, 15, 14, 10 A. Becco D. Carolina: 1, s/n. Rua João Rodrigues: 2, 2 A, 4, 6, 8, 8 fundos, 1, 12, 14, 16, 18, 20, 9, 11, 13, 30, 32, 16, 19, 23, 29, 35, 52. Becco João Rodrigues: 1, 5, 9, 9 A, 9 B, 11, 13. Travessa João Rodrigues: 2, 2 A, 2 B, 1, 3, 4, 4 A, 5. Becco dos Fidalgos: 2, 1, 3, 5. Rua Firmino de Moura: 3, 5, 9, 11, 13, 6, 17, 8, 10, 12, 14, 14 A, 16, 18, 21, 24, 28, 27, 29. Becco João Filho: 1, 3, 5, 2, 4. Becco das Moças: 2, 4. Rua Maria Amaral: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9. Avenida Coqueiro: 3, 4, 11, 12, 12 A. Travessa Junqueira: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 10, 12, 14, 16, 18, 18 A, 20, 22, 24, 26. Becco Marcellio Dias: 1, 2 A, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17. Rua Rio de Janeiro, 43. Rua Silva Jardim: 1, 2, 3, 4, 5, 5 A, 6, 7, 9, 9 A, 11, 8 B, 13, 13, 8, 10, 14, 15, 17, 16, 19. Travessa Firmino de Moura: 2, 2 A, 4, 6, 1, 3, 8, 12, 14, 16, 11. Travessa dos Quietos e Vencedores: 40, 42, 44, 17, 30, 46, 48, 52, 67, 54. Rua Firmino Moura 23. Becco D. Carolina (tres barracões sem numero).

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. — M. Pragana, servindo de secretario.

Policia do Districto Federal

EXEME DE MOTORISTAS

Resultado do exame effectuado em 3 do corrente:

Motoristas:
Aprovados: João Lacerda Vianna, João José Dias de Miranda, Estevão Ferreira Lembeck, Raul Pereira da Costa, João Pereira da Costa, João Vicira Christo, Joaquim Alves Martins, Clemente Ferreira dos Reis e Marcellino Pereira da Silva.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 16 horas, nesta inspectoría:

Manoel Joaquim de Souza, Jacomo de Souza Lima Junior, Victorino Souza Barbosa, Manoel de Souza Marques, José Martins Moreira, Heitor Silva e Domingos Gonçalves Casal.

Turma supplementar — Alexandre Pereira Cardoso e José Joaquim.

Inspectoría de Vehiculos, em 7 de agosto de 1916. — O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO, NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de arithmetica, no dia 8 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva:

Oswald Galvão.
Nelson da Cruz Rangel.
Francisco Hosannah Cordeiro.

Turma supplementar:
José de Castello Branco.
Octavio Duque Estrada Guerra.
Octavio de Carvalho Lemgruber.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.
— O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, communico aos candidatos que o concurso começará amanhã, terça feira, ao meio dia, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, pela prova escripta de contabilidade publica, devendo ser chamados os concorrentes:

Alcindo Caldas Vianna.
Djalma Monteiro de Faria.
Heitor Ferreira Pimontar.
Bacharel Henrique Esteves.
Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
José Bráulio de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Primo Isolino Alouso.
Segismundo Soares Baptista.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — O secretario, Cicero Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas

nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 148 — Marca triangulo PMN contra-marca DC: Duzentas e cincoentas caixas do ferro n. 934 a 1.203, vindas de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, entrado em 26 de janeiro de 1914, consignadas á Prefeitura Municipal de Nitheroy.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 31 de julho, 4 e 9 de agosto proximo, ao meio-dia, serão vendidas, nos armazens ns. 6 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até á vespera do leilão mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 6, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

Leutner & Kind: Um encapado, sem numero, peso bruto 17 kilos, contendo amostras sem valor mercantil.

Sem marca e sem numero: Um amarrado em vergalhões de ferro, simples, pesando bruto 24 kilos.

Sem marca e sem numero: Sete amarrados de tubos de ferro fundido, pesando bruto 138 kilos.

Conteville: Um volume contendo uma peça de ferro fundido, quebrada.

Sem marca e sem numero: Quatro saccas, peso bruto 31 kilos, contendo sem valor mercantil.

(Vapor e procedencia ignoram-se.)

Lote n. 2

Thermas Carioca: Uma caixa n. 30, peso bruto 50 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, pesando liquido 38 kilos.

Nova York, vapor *Wendyck*, 15 de janeiro de 1914.)

Lote n. 3

MMC: Uma caixa n. 5.649. — peso bruto 27 kilos, contendo sete meias garrafas com champagne, pesando nos envoltorios sete kilos.

(Havre, vapor *Oucnant*, 1 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 4

KM Welge: Uma caixa n. 2, peso bruto 9 kilos, contendo 4 kilos liquido de catalogos para distribuição gratuita.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 5

Triangulo SC: Um engradado numero 1.142, peso bruto 117 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 64 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

Lote n. 6

Idem: Um engradado n. 1.143, peso bruto 109 kilos, com uma mala de madeira, pintada, medindo mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 61 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 7

Idem: Um engradado n. 1.144, peso bruto 123 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 70 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 8

Idem: Um engradado n. 1.145, peso bruto 121 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 67 kilos de estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 1.146, peso bruto 198 kilos, contendo estoijos de papelão, em preparo para barba, «toilette», costura e semelhantes, não classificados; pesando bruto nos envoltorios 127 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando nos envoltorios 10 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 1.147, peso bruto 152 kilos, contendo estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette» e costura e semelhantes; pesando nos envoltorios 96 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando nos envoltorios 5 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 11

Idem: Uma caixa n. 1.148, peso bruto 162 kilos, contendo estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette», costura e semelhantes; pesando bruto nos envoltorios 50 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando bruto

nos envoltorios 40 kilos; obras de vidro n. 2, para adorno, pesando liquido 4 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 12

Losango WR: Oitenta e oito caixas sem numero; com 29 kilos bruto cada uma, contendo 2.112 latas de 1 kilo, em fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios 2.112 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 13

Idem: Nove caixas sem numero, peso bruto 176 kilos, contendo 137 latas de 1 kilo; com fructas em conserva, de calda, pesando nos envoltorios 137 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 14

Idem: Duas caixas vacias.

Idem: Uma caixa, peso bruto 28 kilos, contendo 42 latas até 550 grammas em legumes de conserva; pesando nos envoltorios 19 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 15

Idem: Tres caixas: peso bruto 20 kilos cada uma; contendo 312 latas até 650 grammas com legumes em conserva, pesando nos envoltorios 208 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 16

Idem: Tres caixas sem numero, peso bruto 55 kilos, contendo 56 latas de mais de 750 grammas com legumes em conserva, pesando nos envoltorios 50 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 17

Losango AVR, contramarca CFC: caixa, peso bruto 23 kilos, contendo 17 latas de um kilo, com fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios 17 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 18

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 17 kilos, contendo 10 vidros até 850 grammas, com fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios sete kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 19

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 21 latas até 600 grammas de legumes em conserva, pesando nos envoltorios 13 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 20

Idem: Uma caixa, peso bruto 19 kilos, contendo 24 latas até 450 grammas, com

legumes em conserva, pesando nos envoltorios 16 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 21

Idem: Dez caixas sem numero, peso bruto 167 kilos, contendo 178 latas até 720 grammas com fructas em conserva, de calda, pesando nos envoltorios 123 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 22

Carmelo, contramarca Juiz de Fora: Doze caixas, peso bruto 68 kilos, contendo garrafas vacias e quebradas, sem valor mercantil.

(Havre, vapor *Duperre*, 12 de fevereiro de 1912.)

ARMAZEM N. 8, CÂES DO PORTO

Lote n. 23

Losango CNC: Cinco barris de madeira abatidos, pesando liquido 39 kilos.

PMC: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido sete kilos.

(Liverpool, vapor *Drina*, 28 de março de 1916.)

AAC: Dous barris de madeira abatidos, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Dous barris de madeira armados.

Dous triangulos invertidos com as marcas CMC: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Quatro barris de madeira, armados.

JRC: Dous barris de madeira armados.

Idem: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquido 25 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 24

M. Vellos: Vinte e tres barris de madeira, peso bruto 2.615 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido 2.065 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 25

SMC: Uma barril de madeira abatido, pesando liquido cinco kilos.

Thomé & Comp.: Um barril de madeira abatido, pesando liquido nove kilos.

Idem: Dous barris de madeira armados.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

AT: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquidos 24 kilos.

Idem: Um barril de madeira armado; Dous triangulos invertidos, marcas CMC: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 8 kilos;

Idem: Um barril de madeira armado; CBC: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 8 kilos;

Idem: Um barril de madeira armado. (Liverpool, vapor *Terence*, 28 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 26

M. Velloso: Dous barris de madeira armados;

Idem: Vinte e cinco barris de madeira, peso bruto 2.730 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 2.180 kilos.

Lote n. 27

Luna, contramarca — Maceió: Uma caixa, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoólica, pesando bruto 15 kilos.

(Havre, vapor *Amiral Sallandroze de Lamornais*, 7 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 28

Immanuel, contramarca — Ceará: Dez caixas, peso bruto 54 kilos, contendo bacalhão, pesando bruto 450 kilos;

Idem: Quinze meias caixas, peso bruto 375 kilos, contendo bacalhão, pesando 300 kilos.

(Christiannund, vapor *Cometa*, 4 de maio de 1916.)

Lote n. 29

JFC: Uma caixa sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de cognac, pesando bruto 14 kilos.

(Bordeaux, vapor *Garona* (retorno), 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 30

FyA: Quarenta e oito caixas, peso bruto 1.248 kilos, contendo 576 garrafas com vermouth, pesando bruto 960 kilos.

(Genova, vapor *Affinità*, 16 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 31

M. Velloso: Vinte e cinco barris, peso bruto 2.437 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica; pesando 1.937 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 25 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 32

PyC: Uma caixa, peso bruto 15 kilos, contendo varias amostras de vinho, para reclamo, pesando 9 kilos.

(Bilbão, vapor *P. Satrustegui*, 8 de março de 1916.)

Lote n. 33

Amandio: Setenta e nove barris de 10°, peso bruto 3.950 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 3.160 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 34

Amandio Pinto: Setenta barris; peso bruto 3.500 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoólica, pesando liquido 2.800 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 35

Idem: Duzentas e cinquenta caixas peso bruto 5.200 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° de for-

ça alcoólica (2.970 garrafas, pesando 3.710 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 36

AT: Dous barris de madeira, armados;

Idem: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 11 kilos;

CC, ancora — &C: Um barril de madeira, armado;

Idem: Dous ditos de madeira abatidos, pesando 19 kilos liquido;

CTC: Um barril de madeira; abatido; pesando liquido 4 kilos;

CRC: Um barril de madeira, armado; Triangulo Cavado: Dous barris de madeira armados;

Fernandes Mourão: Um barril de madeira, armado;

Fernandes Sampaio: Um barril de madeira, armado;

Idem: Um barril de madeira, abatido; pesando liquido 9 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 37

JFC: Cento e sessenta e oito barris, peso bruto 16.120 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 12.760 kilos;

Idem: Tres barris de madeira armados.

Idem: Seis barris de madeira, abatidos, pesando liquido 54 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 38

JG&C: Um barril de madeira, armado.

MPM: Um barril de madeira, armado.

Nobrega Santo: Um barril de madeira, armado.

Idem: Quatro ditos de madeira abatidos, pesando liquido 34 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 39

RAC: Cincoenta caixas, peso bruto 3.100 kilos, contendo azeite de Oliveira, pesando liquido 2.000 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 40

Idem: Vinte e cinco caixas, peso bruto 1.500 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando liquido 1.225 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 41

FAC: Um barril de madeira, armado.

Idem: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido nove kilos.

VMC: Dous barris de madeira, armados.

Idem: Tres ditos de madeira abatidos, pesando liquido 39 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 42

Dias Almeida: Dous barris de madeira abatidos, pesando liquido 18 kilos.

Idem: Dous barris de madeira, armados.

MJF: Dous barris de madeira abatidos, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Tres barris de madeira, armados.

Nobrega Pereira & Comp.: Cinco barris de madeira abatidos, pesando liquido 45 kilos.

Idem: Quatro barris de madeira, armados.

PC: Um barril de madeira abatido; pesando liquido oito kilos.

SB: Um barril de madeira abatido, pesando liquido quatro kilos.

(Amsterdam, vapor *Salland*, 18 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 43

S. Paulo: Um barrilote, peso bruto oito kilos, contendo sardinhas em salmora, pesando liquido seis kilos.

(Amsterdam, vapor *Salland*, 18 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 44

LSF: Quarenta e nove caixas, pesando bruto cada uma 56 kilos, contendo 195 latas com azeite doce, pesando nos envoltorios 2.214 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 45

S atravessado por uma setta: Vinte e oito caixas, peso bruto 17. 23. 9. 13 e uma nove kilos, contendo 268 garrafas com licor, pesando nos envoltorios 357 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 46

Figueiras: Uma caixa, peso bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° (oito garrafas), pesando nos envoltorios 10 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 47

TA: Quatro quintos.

ACP: Um decimo.

Dias Almeida: Tres quintos.

Figueiredo Caminha: Um quinto.

Quadrante Granado: Um quinto.

JMPG: Dous quintos.

JFC: Cinco quintos.

MRPSV: Quatro quintos.

Idem: Um decimo.

Mourão & Comp.: Um quinto.

Nobrega Santos & Comp.: Um quinto.

PC: Um quinto.

RAC: Um quinto.

Sôares Cunha & Comp.: Um quinto.

VMC: Quatro quintos.

Ao todo 31 barris, inteiros, vassios.

MPC: Dous barris.

VMC: Um dito.

Ao todo tres barris de quinto desmanchados, pesando liquido 33 kilos.

(Havre, vapor *Dupleix*, 31 de janeiro de 1916.)

Dous triangulos invertidos marcas

CMC: Um barril de madeira abatido, pesando 10 kilos.

(Bordeaux, vapor *Liger*, 13 de março de 1916.)

AI: Dous barris de madeira, abatidos, pesando 19 kilos.

(Liverpool, vapor *Garros*, 24 de fevereiro de 1916.)

CPG: Um barril de madeira, vassio.

NZC: Um barril de madeira abatido, pesando quatro kilos.

Bilbão, vapor *P. Satrustegui*, 8 de março de 1916.)

Amandio: Tres barris de madeira, armados, vassios.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

DAC: Dous barris desmontados, pesando liquido quatorze kilos.

FYA: Um barril desmontado, pesando liquido nove kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

S atravessado por uma seta: Uma caixa vazia.

Idem: Uma caixa, peso bruto seis kilos contendo amostras sem valor mercantil.

(O mesmo vapor e procedencia.)

Soares Cunha: Dous barris de madeira armados.

(Liverpool, vapor *Terence*, de 23 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 48

AAC: Um quinto.

JSP: Tres quintos.

Viuva Castro: Dous quintos.

(Lisboa, vapor *Ango*, 23 de novembro de 1915.)

Pereira Carvalho: Um quinto.

STC: Cinco quintos.

(Lisboa, vapor *Zaaland*, 9 de dezembro de 1915.)

ATC: Dous quintos.

Henrique Santos & Comp.: Cinco quintos.

(Lisboa, vapor *Spencer*, 3 de dezembro de 1915.)

Dias Almeida & Comp.: Dous quintos.

Lisboa, vapor *Amiral Sall*, 29 de dezembro de 1915.)

Delphin José Gonçalves: Dous quintos.

Lisboa, vapor *Herschel*, 4 de janeiro de 1916.)

Os todo 23 barris desmontados, pesando liquido 345 kilos.

Os volumes constantes deste lote numero 48, estão depositados no armazem n. 7, porém, serão vendidos no armazem n. 8, do Cães do Porto.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso do serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 80 — Marca CAW: Uma caixa n. 537, vinda da America do Norte no vapor inglez *Tudor Prince*, entrado em 29 de janeiro de 1916, consignada a Isnard & Comp.

Idem—Marca Engenheiro Construção Sanitaria: Uma caixa sem numero, vinda no mesmo vapor, consignada a Th. Engfor Construf Sanitary Servens.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 84 — Marca AA de A: Uma caixa n. 233, vinda do Havre no vapor francez *Dupleix*, entrado em 30 de janeiro de 1916, consignada a Abel de Andrade.

Idem—Marca FSC: Tres caixas ns. 35/37, vindas no mesmo vapor, consignada a Ferreira Serpa.

Idem—Marca quadrante LM aos lados GN: Cinco caixas ns. 537/41, consignada a *Gazeta de Noticias*.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 49—Marca ADA: Duas caixas ns. 933/34, vindas do Franca no vapor francez *Parana*, entrado em 49 de janeiro de 1916, consignadas a Abel de Andrade.

Manifesto n. 32 — Marca LAC: Um barril n. 17, vindo da America do Norte no vapor americano *Montanan*, entrado em 13 de janeiro de 1916.

Manifesto n. 1 — Marca cruzeta JPCC: Uma lata sem numero, vinda no vapor inglez *Hovace*, procedente de Inglaterra, entrado em 1 de janeiro de 1916.

Idem—Marca WC: Uma caixa sem numero vinda no mesmo vapor, consignada a WC.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 86—Marca AA de A: Uma caixa n. 894, vinda no vapor francez *Garonna*, procedente de Bordeaux, entrado em 31 de janeiro de 1916, consignada a Abel de Andrade.

Idem — Marca OL: Uma caixa n. 5.061, vinda no mesmo vapor, consignada a Oscar Leres.

Idem—Marca OL: Uma caixa n. 4, vinda no mesmo vapor, não consta consignatario.

Alfandega, 7 de agosto de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 184)

Armazem interno n. 6—CJC: 15 caixas de diversos numeros, repregadas.

Cruz: 1 dita n. 2, idem.

Escola Nacional de Campos: 1 dita n. 6, idem.

EDF: 14 ditas de diversos numeros, idem.

Gnaldes: 1 dita n. 2, idem.

H&C: 1 dita n. 8, idem.

2.610—JRZ: 4 dita n. 15.451, idem.

Barca portugueza *Clara*, entrada em 25 de julho de 1916:

Armazem interno n. 7—Almeida Chaves & Comp.: 2 caixas, repregadas.

Aonoc: 3 ditas ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

CRC: 2 ditas, idem.

CMC: 1 dita, idem.

CTC: 1 dita, idem.

Caldas Bastos: 1 dita, idem.

C: 1 dita, idem.

CRC: 1 dita, idem.

FC: 1 dita, idem.

C—M | C: 1 dita, idem.

GZ&C—Adriano: 2 ditas, idem.

IIS: 2 ditas, idem.

JFC: 2 ditas, idem.

MFC: 1 dita, idem.

Mourão & Comp.: 6 ditas, idem.

MPC: 1 dita, idem.

NPC: 5 ditas, idem.

Teixeira Borges & Comp.: 3 ditas, idem.

Portuespa: 1 dita, idem.

Vapor italiano *Alacritá*, entrado em 23 de julho de 1916:

Armazem interno n. 6—ANC: 1 caixa n. 726, repregada.

AJH: 2 ditas ns. 820 e 823, idem.

Idem: 1 dita n. 1.300, repregada e avariada.

Idem? 1 dita n. 824, repregada.

BCC: 2 ditas ns. 1.400 e 1.401, idem.

B: 2 ditas ns. 287 e 454, repregadas e avariadas.

CFB: 1 dita n. 416, idem.

J—C—Q: 1 dita n. 8.730, repregada.

FB—BC: 2 ditas ns. 8.650/1/2, idem.

FVC: 1 dita n. 6.383, idem.

FSSII: 1 dita n. 1.712, repregada e avariada.

Idem: dous fardos ns. 1.702 e 1.703, avariados.

Idem: 1 dito n. 1.705, idem.

GF: 2 caixas ns. 802 e 805, repregadas.

GSC—VC: 2 ditas ns. 6.259 e 6.256, idem.

GPC&C: 2 ditas ns. 5.173 e 5.174, idem.

GL—55: 1 dita n. 813, idem.

GF: 1 dita n. 803, idem.

GL—15: 1 dita n. 700 bis, repregada e avariada.

LCPM—FDG: 1 dita n. 934, idem.

GL—98: 1 dita n. 313, idem.

NGC: 1 dita n. 963, idem.

PS: 2 ditas ns. 4.034 e 4.043, idem.

RA: 1 dita n. 958, idem.

RF: 1 dita n. 716, idem.

RH: 1 dita n. 916, idem.

RH&C: 2 ditas ns. 1.303 e 1.304, idem.

Armazem interno n. 6 — RFC: 1 caixa numero 8.522, repregada.

SGC: 5 ditas diversos numeros, idem.

SAP: 1 dita n. 44, idem.

III&G—1431: 1 dita n. 53, avariada.

Idem—1394: 5 ditas ns. 21 e 23, idem.

Idem—1369: 2 ditas ns. 207 e 201, idem.

Idem: 2 peças ns. 202 e 204, idem.

Idem—1432: 2 caixas ns. 101/2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 104/5, idem.

Idem—1321: 2 ditas ns. 8.093/94, idem.

Idem—1322: 2 ditas ns. 8.259 e 8.261, idem.

Idem—1369: 3 peças ns. 247 e 565, idem.

AS: 1 caixa n. 22.151, repregada.

AR: 5 ditas diversos numeros, idem.

BC: 3 ditas ns. 432, 437 e 443, avariada.

CC&G—3185: 1 dita B, idem.

J—C—A: 1 dita n. 5.761, repregada.

EL: 3 ditas diversos numeros, idem.

GL—28: 1 dita n. 1.039, idem.

GPCC: 1 dita n. 300/8, avariada.

GF: 1 dita n. 804, repregada.

III&G—1369: 2 ditas ns. 208 e 206, avariadas.

JBW: 2 ditas ns. 107 e 106, repregadas.

JV&C: 1 dita n. 1.

LA&C: 1 dita n. 6.385, repregada.

NG&C: 3 ditas diversos numeros, idem.

RFC: 1 dita n. 448, avariada.

SAT: 2 ditas ns. 6.752 e 6.753, repregadas.

Armazem interno n. 6—SA: 3 caixas ns. 3 e 3, avariadas.

SAP: 2 ditas ns. 12 e 13, repregadas.
Vapor sucoo *Arel Johnson*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem interno n. 17 — ADA.C: 1 fardo = 17, desmanchado e com falta.

F. L: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

KC: 1 dita n. 2, idem idem.

4.358—H—B- 462: 1 fardo n. 150, desmanchado e com falta.

43: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

30—Maia: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Darro*, entrado em 28 de julho de 1916:

Armazem interno n. 48 — G. Fontes ou PS: 1 pacote sem numero ou n. 2.361, com indice de violação.

JMP: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Bougainville*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem n. 3 — SCM — PHG: 4 caixas ns. 802, 799, 798 e 797 avariadas.

SCC—LC: 1 dita n. 150, repregada e avariada.

TF: 1 dita n. 8, idem idem.

Veado: 2 ditas ns. 7.905 e 7.892, idem idem.

VS&C: 1 dita n. 6.249, idem idem.

J—N—RJ—LC 1 dita n. 45, idem idem.

Idem: 1 dita n. 42, avariada.

Idem: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

BC—RJ—LC: 1 dita n. 214, idem idem.

Idem: 1 dita n. 245, avariada.

RP: 1 dita n. 242, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 243, idem idem.

Rodrigues: 1 dita n. 578, avariada.

Idem: 1 dita n. 590, idem.

(Continúa).

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

AVISO

De ordem do Sr. director geral provino ás Sras. pensionistas que o pagamento das pensões no corrente mez só será effectuado aquellas que apresentarem attestados firmados pelas autoridades policias dos districtos em que residirem, provando que continuam no estado de viúvas ou filhas solteiras dos operarios.

Esses attestados serão apresentados, para que se effectue o pagamento, todos os mezes de fevereiro e agosto de cada anno.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, pagadoria, em 7 de agosto de 1916.—O escrivão, José Guilherme de Moura.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediencia ao que estabelece o art. 4º do

regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 10 de agosto vindouro, a inscripção para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1917.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello, 2º official.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO

(Santa Rita — 2º Districto)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército João Moreira de Oliveira Braziliiano, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de agosto do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 ou mais, até 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos cu reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento, apresentando documentos que justifiquem idade, naturalidade e defeitos physicos.

A junta funcionará em todos os dias, no Archivo da Marinha á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, acompanhando a relação das ruas que limita o 2º districto deste municipio e publicado no *Diário Official* desta Capital.

Capital Federal, 26 de julho de 1916. — Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario. — João Moreira de Oliveira Braziliiano, presidente.

Limite do districto:

Avenida Rio-Branco (exclusivo), partindo do Cães do Porto até á rua São Pedro, subindo por esta rua (inclusive) até á praça da Republica (exclusivo), rua Visconde da Gávea (inclusive) até á rua Senador Pompeu (inclusive), descendo por esta que corta a rua Camerino (inclusive) e seguindo pela rua Vasco da Gama (inclusive), travessa Oliveira (inclusive), rua dos Andradas (inclusive), rua da Prainha (inclusive), rua do Acre (inclusive), e praça Municipal (inclusive) até á Avenida Rio-Branco, ponto inicial.

Confina com o 1º, 3º, 10º e 11º districtos e com a bahia da Guenabara. — Capitão Alvaro Moreira Filho, secretario.

5ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO

Relação dos alistados durante a semana de 23 a 29

3. Mario Ferro.
4. Hermogenio de Souza.
5. Alfredo Rocha Cruz.
6. Faustino Manoel Braz.
7. Arminio Griffo Taveira.
8. Firmino Griffo Taveira.
9. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
10. Adolpho Ferreira Ramos.
11. Oscar da Silva Costa.
12. Franklin Rodrigues Barroco.
13. Gabriel José de Oliveira.

Em 29 de julho de 1916. — Capitão, Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario. Visto. — Capitão, Moreira Braziliiano, presidente.

5ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º MUNICIPIO

Relação dos alistados durante a semana de 30 de julho a 5 de agosto

(Continuação)

14. Antonio de Oliveira Castro.
15. Belmiro Alves da Rosa.
16. Agripino José Guersola.
17. Nelson Cardoso.
18. Dario de Mello Caldas.
19. Fernando Cardoso de Mattos Filho.
20. Joaquim Antonio Lourenço.
21. Antonio Joaquim de Almeida.
22. Antonio Fontes Brandão.
23. Pílmio Xavier de Souza.
24. Ulysses dos Santos Pontes.
25. Carlos Corrêa Pinto.
26. Nicola Filippalde.
27. Luiz Gonzaga Muniz.
28. Gusmano Rodrigues Ferreira Veiga.
29. Euclides P. da Silva Braga.
30. Francisco Targino Carvalho.
31. Orphen Fonseca.
32. Antonio Gonçalves Pereira.
33. Thomaz Barbosa.
34. Eralcio Alves Vianna.
35. Octavio Salgado Medeiros.
36. Antonio Luiz Baptista Lopes.
37. Julio Luiz Baptista Lopes.
38. Alvaro da Rocha Monteiro.
39. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
40. Arnaldo Dias Ferreira Pacheco.
41. João de Deus da Silva Tosta.
42. Isaac da Costa.
43. Francisco Gomes.
44. Antonio Gomes.
45. Joaquim Fernandes da Silva.
46. Arthur Ferreira da Silva.
47. Caetano Pereira.
48. Luiz Campos.
49. João da Silva Pinheiro.
50. Julio Lopes.
51. Carlos B. Lanotta.
52. Heitor Negreiros.
53. José de Mello Senra.
54. Antonio Nilo de Pinho.
55. Manoel José Bessa.
56. José Calceiras.
57. Manoel Antonio de Castro.
58. Alvaro Caetano.
59. João Villela Gusmão.
60. Francisco Caetano de Jesus.
61. José Fernandes.
62. Antonio Silva.
63. Octavio Barros Couto.
64. Augusto Souza e Silva.
65. Agostinho Cairo.

Junta de Alistamento Militar do 2º municipio, em 5 de agosto de 1916. — Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario. Visto. — Capitão Moreira Braziliiano, presidente.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona todos os dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 6º districto, á rua Aqueducto n. 64, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos lugares publicos e publicado no *Diário Official* e transcrever abaixo os nomes das ruas que pertencem a este districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— *Paulino van Erven*, secretario. —

Capitão Rego Monteiro, presidente. (.)
Ruas — Aqueducto, Silva Manoel, dos ns. 48 e 49 inclusive para cima; Francisco Muratori, Chefe Divisão Salgado, Senador Candido Mendes, dos ns. 88 e 117 inclusive para cima; Benjamin Constant, dos ns. 108 e 113 inclusive para cima; Santa Christina, Curvello, Marinho, Mira-Mar, Joaquim Martinho, Corrêa de Sá, Victoria, Santos Lima, Triunpho, Philadelphia, Fonseca Guimarães, Mauá, Junquinhos, Aprasivel, Monte Alegre, Francisco de Andrade, Petropolis, Aurea, Therisma, Constante Jardim, Cruzeiro, Augusta, Oriente, Progresso, Costa Bastos, Valença Cunha, José Bernardino, Magalhães, Eleont de Almeida, Padre Miguelino, Miguel de Paiva, Ermelinda, Vista Alegre, Concor dia, Laura, Idalina, Gonçalves, Paula Mattos, José de Alencar, Santo Alfredo, Neves, Fluminense, Paraíso, Silvestre, Lagoinha, Barão de Petropolis até o n. 146, Navarro, Prazeres até á travessa do mesmo nome, Sumaré, Marco do Inglez, Pico de D. Martha, Paíneiras, Corcovado e Cerro-Corá.

Travessas — Francisco Muratori, Santa Christina, Cassiano, Bandeira, Alice, Oriente, Occidental, Constante Jardim, Vista Alegre, Fluminense, Barão de Petropolis, Prazeres e Navarro.

Ladeiras — Santa Thereza, Castro, Meirelles, Durão, Senado, Vianna, Ascurra, Guararapes e Peixoto.

Largos — Guimarães e Neves, Becco — Salgueiro, Praça — D. Antonia.

O secretario, Van Erven.

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGÔA

De convocação para o alistamento militar

O major effectivo do Exército Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento; e, para que os interessados possam ter pleno conhecimento dos limites da circumscripção a que se refere o presente edital, segue-se o seguinte:

Limites — Avenida da Ligação (exclusivo) partindo da avenida Beira Mar, praia de Botafogo (inclusive), rua Marquez de Abrantes (exclusivo), da Piedade (inclusive), D. Anna (inclusive) e Farani (inclusive) até ao encontro da rua Guanabara; dali subindo a linha das aguas e seguindo por esta que, passando pelo morro do Mundo Novo vae ter ao ponto mais elevado do pico de D. Martha, deste pico uma linha recta ao cruzamento da rua 6. Clemente com o principio da rua Sergipe; seguindo por esta (exclusivo) ao ponto terminal da rua do General Polydoro; deste ponto em linha recta ao alto do morro da Saude; dali seguindo a linha divisoria das aguas que, passando pelo alto do morro dos Cabritos vae ter á ponta do Pires; dali por uma linha recta que atravessa a lagôa Rodrigo de Freitas e termina na entrada do canal da bocca da barra (lado da lagôa); seguindo por este canal ao Oceano Atlantico e contornando a praia deste e da bahia Guanabara até o principio da avenida Ligação, ponto inicial.

Confina este districto com o 7º e 9º districtos, com o Oceano Atlantico e bahia Guanabara.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, séde da Agencia da Prefeitura da Lagôa.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 27 de julho de 1916.
— *Carlos Balliester*, secretario. — Major Luiz Furtado, presidente. (.)

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de Mattos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste districto, que comprehende as praças da Republica e 11 de Junho, largo de Sant'Anna, e ruas Visconde de Gávêa, Marcilio Dias, Nabuco de Freitas, João Caetano, General Pedra, Senador Euzebio, Visconde de Itaúna, Benedicto Hypolito (parte), S. Leopoldo (parte), Frei Caneca, Areal, General Caldwell, Sant'Anna, Marquez do Pombal e Visconde de Sapucahy, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A Junta funcionará em todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica n. 197.

E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos deste districto e publicado no *Diário Official*.

O secretario, capitão graduado Antonio Martins Vianna Estigarribia.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— *Antero Aprigio Gualberto de Mattos*, major, presidente.

Quinta Região de Alistamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta do alistamento militar do 12º municipio da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos em 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo

da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Faz saber mais que nos sabbados serão affixados na parte principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante a semana.

Finalmente, faz saber que a junta funcionará todos os dias uteis em uma dependencia da agencia da Prefeitura á avenida Salvador de Sá n. 191, sobrado, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado na porta principal da alludida agencia e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Comprehendem os limites deste municipio ás rua Visconde do Sapucahy (inclusive) da rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itana; seguindo esta (exclusive), avenida do Mangue (inclusive), boulevard de S. Christovão (inclusive) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha de ferro carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusive); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusive) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusive) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusive), rua dos Coqueiros (inclusive), largo de Catumby (inclusive), rua de Catumby (inclusive) até á rua Visconde de Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 6º, 10º e 14º districtos.

Sala das sessões da junta de alistamento militar, em 5 de agosto de 1916. — *Jorge Joaquim da Cunha*, tenente secretario. — *Raphael Virissimo Vianna*, capitão.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Mangue n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio de alistamento é limitado pela forma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (ex-

clusive). Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nieheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas por esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive), por esta á rua de São Christovão (exclusive); boulevard de S. Christovão (exclusive), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916. — *José Moreira da Silva*, secretario. — *Epaminondas Teixeira Guimarães*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusive) a começar na Estrada de Santa Cruz, seguindo as ruas Baldraco (exclusive), Ferreira de Andrade (exclusive), antiga

Mauá, capitão Rozendo (exclusive), Proença (exclusive), Souza Barros (exclusive) e praça do Engenho Novo; a desta inclusive em direcção á rua Barão do Bom Retiro (inclusive) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusive); a do encontro desta com a rua Bella Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisoria das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vae terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até á rua do Engenho de Dentro; seguindo esta (exclusive) a do Dr. Manoel Victorino (exclusive) até ao começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e Estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

no predio n. 185 da rua Dias da Cruz, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — *Ascendino Homem de Carvalho*, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO JACARÉPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas, na Estrada da Fregezia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — *Tenente Virgilio Lopes Vieira*, secretario. — *Capitão Flodualdo da Cunha Martins*, presidente.

O 21º município é assim dividido:

Princípio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Mathheus, dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeira, Ilha do Ribeiro até o Sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraquara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações de todos os alistados, durante a semana. Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente Arthur Benites Guimarães, secretario. — Capitão A. F. Cantalice, presidente.

Limites do 22º município:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraquara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapiú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao

morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay (fim do limite deste municipio com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, deste ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Itahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Caboclo; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vae ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraquara e por este rio até á passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 24º, 23º e 21º municipios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO—NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA GENERAL DEODORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

O 24º districto e 24º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guaraquessaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral por uma recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guarague.

zaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Fialho, secretario. — Carlos Peckolt, major presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Julio Canavarro de Negreiros Mello, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos; afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Barroso n. 71 (Agencia da Prefeitura) e publicado no *Diário Official* e transcrever abaixo os limites deste municipio.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Achilles Mariano de Azevedo, capitão secretario. — Julio Canavarro de Negreiros Mello, major presidente.

«Limites»

O 26º districto comprehende todo arbalde de Copacabana, o estende-se da ponta do Leme, pelas vertentes dos morros desse nome, da Babylona; do S. João, da Saudades, dos Cabritos, até á ponta do Pires, seguindo dahi á margem da Lagoa Rodrigo Freitas, e desta em linha recta até á rua da Barra, e por esta, exclusive, ao mar, na praia do Arpoador. — Major Julio Canavarro de Negreiros Mello, presidente.

Collegio Militar de Barbacena

Tendo havido omissões no contracto assignado neste estabelecimento a 6 de maio para fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno, cujo documento foi publicado no *Diário Official* de 30 de maio, fizeram-se no alludido termo as seguintes corrigendas:

Declaro que os proponentes acima referidos fizeram a caução de que trata a alinea b do edital de 19 de fevereiro do corrente anno e que o papel para cópia foi acceto pelo preço de 6\$500 a caixa, conforme a proposta da Villas Boas & Comp., e não por 10\$, como por

equivoco foi publicado no *Diario Official* do 30 de maio ultimo. En, 1º tenente Antero Martins Leal, sub-secretario, escrevi esta declaração, que vai assignada pelo director e pelos contractantes.

Barbacena, 31 de julho de 1916. — *Esperidião Rosas*, tenente-coronel director. — *Villas Boas & Comp.* — *Joaquim Gonzaga*. — *Souza Marques & Comp.* — Por procuração da Sociedade Anonyma "A Fornecedora", *Domingos Cropalato*. — *Carvalho & Comp.*

Confere. — *Antero Martins Leal*, 1º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 1ª classe, Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 10\$000 (dez mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 814, de 31 de maio de 1916.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, respectivamente, os ex-praticantes Miguel Rodrigues de Almeida e José Luiz Marinho Rufino, afim de recolherem aos cofres publicos a importância de 50\$ (cincoenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 20\$ (vinte mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANAS, NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO

Do ordem do Sr. Dr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, faço publico que até o dia 21 do mez corrente, ás 15 horas, esta Administração recebe propostas,

em cartas fechadas, para o serviço de caixas de collectas, nas seguintes condições:

1.º Remoção de caixa de collectas dentro do perimetro urbano desta cidade e sua respectiva collocação, inclusive o fornecimento das ferragens necessarias.

2.º Idem, idem, nas agencias do interior do Estado.

3.º Concerto de bolças, inclusive a reforma do sacco.

4.º Pintura geral de cada caixa.

5.º Chaves, cada uma.

6.º Reparação ligeira nas caixas e no proprio local.

Na proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar cada um dos trabalhos acima especificados. As propostas que tiverem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como as que se afastarem das clausulas do presente edital. Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de cem mil réis (100\$), nos cofres desta repartição, para garantia da assignatura do contracto. Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas. A concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 21 do corrente e a abertura realizar-se-ha no dia 23 do corrente, em presença dos interessados. Observação. — Quando o serviço for feito no interior do Estado, esta administração fornecerá ao contractante passagem de 2ª classe nas estradas do ferro.

Contador da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — O contador, *Luiz Mariano de Oliveira*, Confere. — *Octavio Vieira Machado*, praticante de 2ª classe. Visto. — *José Quirino de Souza Motta*, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, conforme especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros do tipo Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de qui-

tação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 9.317, de Paulo da Fonseca Galvão e Helio de Moraes Rago;
N. 9.318, de J. de Paula Schmidt;
N. 9.319, de Antonio de Oliveira Barreto;
N. 9.320, de Gordinho, Braune & Comp.;
N. 9.321, da Svenska Aktiebolaget Gasac, cumulator;
N. 9.322, da H. K. Mulford Company;

N. 9.323, de Henrique Zettel;
N. 9.324, de Alfredo de Sá Pereira.

Convido os concessionários acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral na próxima quarta-feira, 9, às 13 horas, afim de assistirem a abertura dos envelopes que contêm os relatórios, desenhos e amostras das suas invenções:

Directoria Geral do Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de agosto de 1916.—O director geral, R. de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Hanseatica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 28 DE JULHO DE 1916

Às treze horas do dia vinte e oito de julho de mil novecentos e dezesseis, no escriptorio da Companhia Hanseatica, á rua Dr. José Hygino numero cento e quinze, reunidos dezanove accionistas representando vinte e quatro mil novecentas e vinte e uma acções, o Sr. Antonio Gomes de Castro, como presidente da companhia, declarou aberta a sessão e solicitou aos Srs. accionistas permissão para indicar o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves para presidir a assembleia, que, agradecendo a indicação de seu nome, assumiu a presidencia e convidou os Srs. Joaquim Nepomuceno de Moura e Arthur Loureiro Ferreira Chaves para primeiro e segundos secretários, respectivamente.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, segundo as primeiras e segundas convocações feitas no *Jornal do Commercio* de quinze de junho e dezanove de julho do corrente anno, o fim da assembleia era a votação do projecto de reforma dos estatutos da companhia e eleição da directoria e que pela ordem ia, portanto, submeter á consideração dos Srs. accionistas a primeira parte da ordem do dia— a votação do projecto da reforma dos estatutos concebido nos seguintes termos: «Estatutos da Companhia Hanseatica. Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração da Companhia. Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Hanseatica é constituída uma sociedade anonyma para fabricação de gelo e cerveja de baixa fermentação, que ate a presente data se tem regido pelos seus estatutos approvados em assembleia geral de 28 de julho de 1910, e que de ora avante será regida pelos presentes estatutos, que substituem aquelles. § 1.º A companhia explorará os immoveis de sua propriedade. § 2.º A sede da companhia é no Rio de Janeiro e o prazo de sua duração é de trinta annos, contados da data da sua fundação em 28 de junho de 1910. Capitulo II. Do capital social e das acções. Art. 2.º O capital da companhia é de tres mil contos de réis, dividido em 30.000 acções do valor de 100\$ cada uma. Art. 3.º A companhia poderá emitir debentures, na forma da lei, até a importancia de seu capital. Capitulo III. Da administração. Art. 4.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um presidente e outro secretario, os quaes serão eleitos dentre os accionistas e pelo prazo de tres annos. Art. 5.º Cada director vencerá mensalmente o ordenado de dous contos de réis e caucionará duzentas acções para garantia de sua gestão. Art. 6.º Ao presidente compete: a) a administração financeira da companhia e a superintendencia geral de todos os serviços; b) a gerencia da caixa

e a iniciativa e direcção das compras e encomendas de tudo quanto for mister á companhia; d) a representação da companhia em juizo ou fóra dello. Ao secretario incumbem: a) a direcção da venda dos productos e dos serviços de sua propaganda; b) a direcção dos serviços technicos; c) a gerencia do escriptorio. Art. 7.º A directoria, em seus impedimentos temporarios, será substituída enquanto durar o impedimento pelos membros do conselho fiscal em exercicio na ordem da idade respectivamente, percebendo então o substituto o ordenado que competia ao substituído durante o tempo do impedimento. Parapho unico. Nenhum director poderá ausentar-se por mais de 30 dias sem consentimento do outro director e do conselho fiscal, sob pena de ser considerado resignatario. Art. 8.º Todos os titulos e documentos concernentes aos negocios da companhia, para serem validos, devem conter as assignaturas dos dous directores ou dos respectivos substitutos. Quaesquer actos que possam onerar interesses da Companhia devem ser resolvidos com o assentimento da maioria do conselho fiscal em exercicio. Art. 9.º As divergencias entre os directores serão resolvidas pela maioria do conselho fiscal. Capitulo IV. Do Conselho Fiscal. Art. 10. O conselho fiscal da companhia compor-se-ha de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos dentre os accionistas, aos quaes compete, além das attribuições legais, as referidas nestes estatutos. Art. 11. O conselho fiscal em exercicio reunir-se-ha na sede da companhia uma vez por mez, afim de receber da directoria as informações sobre a situação geral da companhia e a marcha e desenvolvimento dos seus serviços e negocios, deliberando sobre os actos sujeitos á sua approvação e audiencia. De cada uma das taes reuniões lavrar-se-ha, em livro especial, uma acta, que será assignada pelo que nella tomarem parte. Capitulo V. Da distribuição dos lucros. Art. 12. Dos lucros liquidos verificados no balanço annual, que se procederá em 31 de dezembro, serão deduzidas, de accordo com a determinação da directoria e da maioria do conselho fiscal: a) a quota que for julgada correspondente á depreciação e amortização do activo da companhia, sendo essa importante a levada á conta de depreciações; b) as quotas que deverão ser levadas ás contas de fundo de reserva e de lucros suspensos, assim como a destinada ao dividendo que deverá ser distribuído aos accionistas. A titulo de gratificação, sobre o dividendo distribuído aos accionistas, cada um dos directores receberá a percentagem de 8 % e o conselho fiscal effectivo receberá a percentagem de 4 %. Capitulo VI. Das assembleias geraes. Art. 13. A assembleia geral, para eleição do conselho fiscal e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas annuaes dos administradores e respectivo parecer dos membros daquelle conselho, reunir-se-ha até o fim do mez de abril de cada anno, convocada pela directoria, na forma da lei. Art. 14. Cada grupo de dez acções dará direito a um voto, desprezando-se sempre as fracções. Art. 15. As transferencias de acções ficarão suspensas desde quinze dias antes da data marcada para a reunião da assembleia geral de tomada de contas. Art. 16. As assembleias geraes serão presididas pelo accionista que para esse fim nellas for aclamado. Art. 17. Independentemente de requerimento de accionistas, os directores poderão, em caso de urgencia, convocar assembleias extraordinarias». Declarou então o Sr. presidente que, estando em discussão o mencionado projecto, pedia aos Srs. accionistas que se manifestassem a respeito; e, como ninguém pedisse a palavra, foi o mesmo submettido á votação e approvado por unanimidade de votos. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria que tem de servir até (28) vinte e

oito de junho de mil novecentos e dezanove (1919), o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, que, recolhidas e apuradas pela mesa, deram o seguinte resultado: Para presidente, o Sr. barão de Peixoto Serra, dous mil quatrocentos e sessenta e cinco votos (2.465); para secretario, o Sr. Dr. Thomé Monteiro de Andrade, dous mil trezentos e cincoenta e nove votos (2.359). Fizeram declaração de que se abstinham de tomar parte nessa votação os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Arthur Loureiro Ferreira Chaves, Arlindo Loureiro Ferreira Chaves o Armando da Silva Ferreira Chaves, e o Sr. Dr. Thomé Monteiro de Andrade fez identica declaração quanto á votação para secretario. Em vista do resultado supra, foram proclamados eleitos respectivamente presidente e secretario, os Srs. barão de Peixoto Serra e Dr. Thomé Monteiro de Andrade, que perante a assembleia foram empossados de seus cargos, agradecendo a prova de confiança que acabaram de receber dos Srs. accionistas presentes e afirmando que envidariam todos os esforços para que jamais fosse desmentida essa confiança. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente levantou a sessão para se lavrar a presente acta, convidando os Srs. accionistas a aguardarem esse trabalho. Reaberta a sessão, o Sr. João Reynaldo de Faria requereu que se consignasse na acta um voto de louvores á mesa pela maneira criteriosa com que dirigiu os trabalhos desta reunião. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder em voz alta á leitura desta acta, que sem reclamação foi approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — Joaquim Nepomuceno de Moura, 1º secretario. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves, 2º secretario. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — James Magnus. — James Magnus & Comp. — João Reynaldo de Faria. — Armando da S. F. Chaves. — Antonio Gomes de Castro. — Barão de Peixoto Serra. — A. N. Ribeiro do Valle. — Por procuração, Luiz Antonio Junqueira. — Por procuração, Dr. Melchisedes Junqueira. — Por procuração, Urbano Leite Ribeiro. — Por procuração, Mario Junqueira. — A. N. Ribeiro do Valle. — Castro & Oliveira (Zeferino Rebelo do Oliveira). — Zeferino Rebelo de Oliveira.

Companhia de Avicultura

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 1916

Aos 10 dias do mez de julho de 1916, ás 12 horas, á rua do Hospício n. 23, sala 10, reunidos os accionistas da Companhia de Avicultura, abaixo assignados, representando mil e cem acções, mais de dous terços do capital social, como se verifica do livro de presença e do deposito de acções ao portador, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. Eduardo Tito de Sá, presidente da companhia, que convidou para secretários os Srs. J. P. Fontenelle e João de Freitas Valle.

Aberta a sessão, declarou o presidente que a reunião fora convocada com urgencia, conforme publicação feita no *Diário Official* de 9 deste mez, para o fim expresso de deliberar sobre reforma dos estatutos, augmento do capital e approvação de actos da directoria e, achando-se representados mais de dous terços do capital social, pôde a presente assembleia livremente deliberar, apesar de ter havido uma só convocação, devido á urgencia dos assumptos a tratar. Em seguida, lêda a seguinte exposição, assignada por todos os directores:

«Exposição de motivos» conforme a deliberação tomada na assembleia geral extraordinária;

ria de 15 de abril ultimo, ficou a directoria habilitada a contrahir um emprestimo hypothecario até a quantia de cincoenta contos de réis, para solver compromissos e resgatar a hypotheca anterior e tambem a contractar com Eduardo Luiz do Ibirocahy e Mario Leal o commercio dos productos da companhia.

Quanto ao emprestimo, foi elle realizado somente da somma de quarenta contos de réis, por não ter sido possível obter mais. Com essa somma foram satisfeitos varios compromissos importantes entre os quacs cumpre salientar a liquidação da compra do terreno, em que está construido o Matadouro, pagamento esse que importou em vinte contos de réis.

Quanto ao contracto com Eduardo Luiz do Ibirocahy e Mario Leal, reconheceu a directoria, posteriormente, que seria de toda a conveniencia explorar a companhia directamente a venda de seus productos, distribuindo-os tambem pelos açougues desta capital.

Apesar de já estar quasi ultimado o contracto com os Srs. Ibirocahy e Leal, encontrou a companhia a melhor boa vontade de ambos para rescindir aquella obrigação, chamando a si as lojas já installadas e pagando-as pelo valor cuidadosamente verificado pela directoria de quinze contos de réis, já despendidos pelo Sr. Eduardo Luiz do Ibirocahy, pessoalmente e incluindo nesta quantia todas as despesas feitas para organização de uma sociedade anonyma que se denominaria Companhia Commercio Avicola, destinada a explorar aquelle contracto.

Grandes são as despesas já feitas e aquellas com que tem ainda de arcar a nossa sociedade, neste inicio de sua vida: foi necessario liquidar contas com o constructor do matadouro, tendo-se pago parte em dinheiro e parte em duas promissórias, uma de 3:250\$ a vencer-se em 7 de setembro e outra de 3:750\$, em 7 de dezembro do corrente anno, tendo sido dado como garantia o endosso pessoal do proprio presidente da companhia; faz-se necessario ultimar o pagamento ao Sr. Eduardo Luiz do Ibirocahy da quantia de quinze contos de réis para encampação das lojas.

Por outro lado, é imprescindivel pagar ainda hoje á Prefeitura do Distrito Federal, sob pena de rescisão de nosso contracto a quota de fiscalisação do Matadouro relativa ao segundo semestre de te anno, no valor de seis contos de réis e, além disso, ha outras despesas urgentes.

Para attender a estes ultimos compromissos obteve a directoria da boa vontade do Sr. Eduardo Luiz do Ibirocahy um emprestimo de treze contos de réis, a juros de 10 % ao anno pelo prazo de 60 dias, com a condição de lhe ser dado em garantia o proprio contracto celebrado com a Prefeitura do Distrito Federal para exploração do Matadouro Avicola.

No sentido de regularisar a situação financeira da Companhia e habilitar a com os fundos precisos ao seu desenvolvimento a unica solução que o momento actual comporta é um augmento de capital, o que acarreta a necessidade de reformar os estatutos e, por isso, foi convocada esta assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — *Eduardo Tito de Sá. — Ugo Leal. — João de Freitas Valle e J. P. Fontenelle.*

Posta em discussão esta exposição vem á mesa o é lida a seguinte proposta:

«Propomos que fiquem expressamente approvados os actos já praticados pela directoria, conforme a exposição que acaba de ser feita e tambem autorizado expressamente o director-presidente a assignar com Eduardo Luiz do Ibirocahy uma escriptura de emprestimo, dando como garantia e penhor o contracto celebrado com a Prefeitura, para exploração dos matadouros avicolos, emprestimo

esse no valor de treze contos de réis (13:000\$), quantia essa já recolhida hoje aos cofres da companhia.

Fica tambem autorizado o director-presidente a pagar ao Sr. Eduardo Luiz do Ibirocahy a quantia de quinze contos de réis, despendidas com as lojas, entregando-lhe uma promissoria accoita pela companhia desse valor a quatro mezes de prazo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — *Ranulpho Bocayuca Cunha. — M. Buarque de Macedo.*

Em discussão esta proposta foi, sem debate, unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara, em seguida, que está em discussão a reforma dos estatutos com augmento de capital.

Vem á mesa o é lida a seguinte proposta:

«1º, fica o capital da Companhia de Avicultura elevado a 200:000\$ e autorizada a directoria a promover a subscrição dos cincoenta contos de réis, para esse fim necessarios;

2º, o art. 10º dos estatutos ficará redigido assim: «As deliberações das assembléas geraes serão, em todos os casos, tomados por uma maioria de votos que represente, pelo menos, tres quartos do capital presente á reunião, não sendo absolutamente permitido tomar-as per capita.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — *Americo Custodio dos Santos.*

Posta em discussão, foi esta proposta, tambem sem debate, unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão, emquanto foi lavrada a presente acta.

Reaberta, foi a mesma lida e, sem debate, unanimemente approvada, sendo assignada por todos os accionistas presentes. — *Eduardo Tito de Sá. — Ugo Leal. — J. P. Fontenelle. — João de Freitas Valle. — Mario Leal. — N. Guillobel. — Americo Custodio dos Santos. — M. Buarque de Macedo*, por si e por procuração de Proença Echeverria & Comp. — Por procuração de Antonio Corbes. *Barão Ibirocahy. Ranulpho Bocayuca Cunha.*

London And River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 31 de julho de 1916

Activo	
Letras descontadas.....	1.517:747\$200
Letras a receber.....	10.821:614\$870
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	4.936:115\$280
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	10.730:474\$160
Diversas contas.....	633:583\$780
Penhores de emprestimos de contas caucionadas, etc..	8.344:098\$610
Valores depositados.....	81.594:906\$730
Caixa em moeda corrente...	12.504:481\$600
	140.122:022\$570

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com av so.....	2.046:375\$140
Contas correntes com e sem juros.....	19.209:037\$120
Diversas contas.....	18.313:721\$780
Titulos em caução e deposito.....	92.939:005\$390
Letras a pagar.....	92:999\$470
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.020:833\$470
	140.122:022\$670

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — Pelo London And River Plate Bank, Limited, *C. D. Simmons*, gerente. — *Cyril Lynch*, contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo	
Accionistas: entradas a realizar.....	10:900\$000
Accões em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.937:071\$452
Titulos descontados.....	11.653:753\$710
Carteira:	
Effeitos a receber.....	1.992:139\$633
	16.565:893\$557
Contas correntes garantidas.....	7.317:115\$713
Valores caucionados.....	26.470:018\$333
Valores depositados.....	33.512:793\$140
Diversas contas.....	1.180:912\$850
Caixa: em moeda corrente.....	11.115:015\$136
	106.225:780\$020

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	356:683\$720
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
por c/c com e sem juros.....	21.941:370\$923
idem de aviso.....	4.543:508\$110
idem de prazo fixo.....	456:443\$510
por letras a premio.....	6.982:065\$139
	33.923:389\$682
Depositos judiciais.....	49:227\$230
Depositantes de titulos e valores.....	61.982:811\$482
Titulos por conta de terceiros.....	3.827:941\$140
Diversas contas.....	1.005:726\$766
	106.225:780\$020

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *A. Gonçalves*, contador.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado....	£ 1.000.000
Fundo de reserva...	£ 1.000.000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo

Acc'onistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$880
Letras descontadas.....	3.950:960\$380
Empréstimos, contas caucionadas, e outras.....	49.412:704\$380
Letras a receber.....	13.516:585\$330
Caixa matriz e filiaes....	8.767:570\$290
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	57.474:029\$900
Diversas contas.....	3.618:920\$170
Caixa, em moeda corrente.	21.320:874\$700
	136.630:543\$450

Passivo

Capital.....	17.777:777\$760
Contas correntes com o sem juros.....	17.879:504\$200
Contas correntes com juros a prazo.....	14.327:296\$330
Deposito a prazo fixo com av'ço e por letras.....	2.239:361\$220
Caixa matriz e filiaes....	12.006:786\$830
Títulos em caução e deposito.....	71.532:174\$780
Letras a pagar.....	19:991\$370
Diversas contas.....	847:647\$310
	136.630:543\$450

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.— Pelo The British Bank of South America, Limited, Frank Dodd, gerente. — A. Mortimer, contador interino.

Banco Nacional Ultramarino

SEDE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizado....	7.200 » »
Fundo de Reserva..	3.350 » »

FILIAES NO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo

Caixa:		
Em moeda corrente	13.493:867\$314	
Em divórcios bancos.....	28:781\$043	13.521:618\$357
Correspondentes no exterior	12.833:591\$236	
Correspondentes no interior	7.003:839\$915	
Contas diversas.....	30.363:327\$870	
Empréstimos e contas correntes com caução.....	5.170:862\$091	
Letras descontadas.....	2.878:763\$039	
Letras a receber.....	2.004:617\$033	
Matrizes e filiaes.....	5.490:919\$220	
Valores depositados e em caução.....	16.412:554\$337	
Rs.....	93.685:173\$110	

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no exterior	9.084:296\$301
Correspondentes no interior	216:612\$980
Credores por valores depositados e em caução.....	16.412:554\$337
Contas diversas.....	33.690:872\$396
Depositos á ordem.....	14.669:269\$300
Depositos á prazo, com aviso prévio e letras a premio..	12.800:928\$104
Letras a pagar.....	26:176\$855
Matrizes e filiaes.....	5.784:462\$667
Rs.....	93.685:173\$110

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.— O contador, A. Cunha. — O gerente, A. Guedes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.305 — Relatorio descriptivo da invenção de um refrigerante gazoso e sem alcool, denominado «Providencia», para que pretenda privilegio Jeronymo Pereira Alberto, residente nesta Capital

A invenção consiste em uma bebida gazosa e sem alcool, em cujo preparo são empregadas certas substancias que, sobre actuarem rapida e efficientemente contra o calor, constituem, assim combinadas, um bom preservativo contra febres, tonteiras, dores de cabeça e de estomago, abrindo ao mesmo tempo o appetite facilitando a digestão. E' obvio acrescetar que a presente invenção não deverá ser considerada em absoluto como preparado medicinal ou pharmaceutico para a cura daquellas e de outras enfermidades agudas: é apenas uma bebida absolutamente inoffensiva, com propriedades refrigerantes e digestivas, que, usada opportunamente, produz os referidos resultados.

E' a seguinte a formula para o fabrico da mencionada bebida:

Chá da India, 35 a 40 grammos;
Acido citrico, 9 a 11 grammos e 25 centigrammos;
Noz moscada, 2 grammos;
Herva cidreira (melissa officinalis), 7 a 8 grammos;
Raiz de angelica, 1 gramma, 75 centigrammos a 2 grammos;
Assucar, 330 a 350 grammos;
Caramelo de assucar, 20 a 30 grammos;
Essencia de flor de laranjeira, 8 gottas;
Essencia de bergamota, 4 gottas;
Extracto de groselhas, 6 gottas.
Essas substancias devem ser diluidas e misturadas em cinco litros de agua no estado de ebulição. A quantidade total do liquido assim obtido é sufficiente para encher quinze garrafas com capacidade para 333 grammos—doso que será exposta á venda — contendo, pois, cada garrafa:

Chá da India, 2 grammos e 333 centigrammos a 2 grammos e 666 centigrammos;
Acido citrico, 600 centigrammos a 750 centigrammos;
Noz moscada, 113 centigrammos a 133 centigrammos;
Herva cidreira, 466 centigrammos a 533 centigrammos;
Raiz de angelica, 113 centigrammos a 133 centigrammos;
Assucar, 22 grammos a 23 grammos e 333 centigrammos;
Caramelo de assucar, 1 gramma e 333 centigrammos a 2 grammos.

Claro está que todas essas quantidades não são taxativas, pois que podem e devem variar segundo a porção de bebida que se queira

preparar, devendo, entretanto, presidir a isto a necessaria proporção.

Na falta deapparelhos apropriados para a fabricação desse refrigerante, é elle, provisoriamente, depois de clarificado, saturado com o gaz carbonico obtido pelo emprego dos seguintes pós em 333 grammos de bebida:

Bicarbonato de soda, 5 grammos;

Acido tartarico, 3 grammos e 50 centigrammos.

As materias que constituem a base da mencionada formula poderão ser substituidas por quaesquer outras que produzam resultados identicos ou semelhantes, sem prejudicar a essencia da presente invenção, uma vez que sejam combinadas devidamente e para os mesmos fins.

Assim é que pôde produzir os mesmos effectos a combinação ou mistura de chá ou mate, em geral, com succos, essencias, extractos ou xaropes de limão, de laranja azeda e de outras fructas que, pela sua acidez, possam substituir o acido citrico empregado na fórmula.

Como se vê, a bebida assim fabricada não poderá causar mal algum a quem faça uso della, pois, ao contrario do que se dá com as bebidas gazosas geralmente expostas ao consumo publico, não contém alcool nem os demais preparados que naquellas se empregam para a sua conservação.

Resumindo, reivindico como pontos caracteristicos desta invenção:

1º, um refrigerante gazoso, sem alcool, denominado «Providencia», preparado com a mistura, em cinco litros de agua a ferver, de 33 a 40 grammos de chá preto ou verde; de 9 grammos a 11 grammos e 25 centigrammos de acido citrico que pôde ser substituido por qualquer outra substancia que, pela sua acidez, possa produzir os mesmos effectos: 2 grammos de noz moscada, 7 a 8 grammos de herva cidreira, 175 centigrammos a 2 grammos de angelica, 330 a 350 grammos de assucar, 20 a 30 grammos de caramelo de assucar, 8 gottas de essencia de flor de laranjeira, 4 gottas de essencia de bergamota, 6 gottas de extracto de groselhas, sendo a quantidade total de liquido obtido dividida em doses de 333 grammos—capacidade das garrafas que o contém:

2º, no refrigerante reivindicado, a combinação chimica das substancias acima, empregadas em quantidades variaveis segundo a a porção de bebida, para o fim de combater os effectos do calor, o fastio e as tonteiras, e preservar o organismo contra certas enfermidades agudas:

3º, a combinação chimica das mencionadas substancias ou de outras que produzam os mesmos resultados, no fabrico de uma bebida refrigerante sem alcool, gazificada por saturadores mecanicos proprios ou por quaesquer processos adequados, para os fins descriptos e essencialmente especificados.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Por procuração, Oscar Costa.

N. 5.001 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos que Schlick & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, introduziram no novo systema de applicação de columnas, estacas, pequenos arlaines e grades de madeira, ferro, metal e outras materias na ornamentação de salies e masas para banheiros, salas, etc., por meio de cores naturaes e artificiaes, que constitue objecto do privilegio da patente n. 5.001, de que são os mesmos concessionarios

Consistem os melhoramentos que introduzimos na nossa invenção, privilegiada pela carta patente n. 5.001, em construir as peças ou elementos do que se compoem o novo systema de applicação de columnas, estacas,

pequenos andaimes e grades de madeira, ferro, metal e outros materiais na ornamentação de salões e mesas para banquetes, salas, etc., por meio de flores naturais e artificiais», justapondo por malhete (fig. A—B dos desenhos annexos), encaixe (fig. C—D dos mesmos) ou com o emprego de parafusos ou ainda por meio do enrolamento com cipós, nos pontos de intersecção, das ripas ou laminae, construção essa que, até aqui, é feita com o uso dos pregos e rebites; tornando, os melhoramentos que introduzimos, muito mais fácil, o armar e o desarmar, dos elementos que constituem aquelle nosso «novo systema», que, assim melhorado, será igualmente empregado no feitiço de armações-balcões, floreiras, mesas, jardineiras ou porta-flores (figs. 1, 2, 3, 4 e 5, dos desenhos, annexos), bancos, armarios e semelhantes, podendo estes ser ornamentados com espelhos, estofos, laminas polidas, candelabros ou floreiras de metal, ligados ou dispersos, em conjuncto harmonico, proprio para installações, moveis ou fixas, do estabelecimentos commerciaes, clubs, salões, bars, jardins, vestibulos, escadas ou quaesquer outras dependencias.

Em resumo, reivindicamos como pontos essenciais e caracteristicos, dos melhoramentos que introduzimos na nossa invenção, privilegiada pela carta-patente n. 5.001:

1º, em as peças de que se compõem o «novo systema de applicação de columnas, estacas, pequenos andaimes e grades de madeira, ferro, metal e outros materiais na ornamentação de salões e mesas para banquetes, salas, etc., por meio de flores naturais e artificiais» serem justapostas por malhete, encaixe ou com o emprego de parafusos ou ainda pelo enrolamento com cipós nos pontos de intersecção, justaposição essa que até aqui é feita com o uso dos pregos ou rebites e tornando os melhoramentos que introduzimos muito mais fácil o armar e o desarmamento dos elementos que constituem aquelle nosso «novo systema» privilegiado;

2º, em o «novo systema de applicação de columnas, estacas, pequenos andaimes e grades de madeira, ferro, metal e outros materiais na ornamentação de salões e mesas para banquetes, salas, etc., por meio de flores naturais e artificiais», melhorado segundo o modo indicado no ponto—Primeiro—ser empregado no feitiço de armações, balcões, floreiras, mesas, jardineiras ou porta-flores, bancos, armarios e semelhantes, podendo essas peças ser ornamentadas com espelhos, estofos, laminas polidas, candelabros ou floreiras de metal, ligados ou dispersos em conjuncto harmonico, proprio para installações moveis ou fixas de estabelecimentos commerciaes, clubs, salões, bars, jardins, vestibulos, escadas ou quaesquer outras dependencias, tudo conforme se acha descripto no corpo deste relatório.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1916.—
Schlick & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Calçado Cleveland

Capital 500:000\$000

MANIFESTO PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO DE 500:000\$000 EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES) NOS TERMOS DO DECRETO N. 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A directoria da Companhia Calçado Cleveland, autorizada pela assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 24 de julho de 1916, cuja acta foi publicada

no *Diario Officiel e Jornal do Commercio* de 28 de julho de 1916, abre subscrição publica para um emprestimo de 500:000\$000 no dia 7 do corrente no escriptorio do corrector Martin Adolpho Koch, á rua da Candelaria n. 34, encerrando-se logo que estiver subscripto, nas seguintes condições:

A Companhia Calçado Cleveland com sede nesta capital tem por objecto a exploração da industria de calçados.

Os seus estatutos constitutivos foram publicados nos *Diario Officiel* de 5 de julho de 1913 e as reformas em 21 de outubro de 1914.

A companhia não tem emprestimo anteriormente emittido.

A emissão do emprestimo é ao typo par, pago de uma só vez no acto da subscrição dividido em 2.500 obrigações ao portador (debentures) do valor nominal de 200\$ cada uma juros de 8 % ao anno, pagavel por semestres vencidos em 30 de julho e em 30 de janeiro de cada anno.

A amortização será de 5 % ao anno, por sorteo ou compra, quando a cotação for ao par ou abaixo do par, a começar em 1918, reservando-se a companhia o direito de antecipar o resgate como e quando lhe convier.

O activo da companhia pelo ultimo balanço em 31 de dezembro de 1915, era de 958:603\$370 e o seu passivo de 353:308\$790.

Para garantia do emprestimo a companhia dá em primeira hypotheca o predio de sua propriedade onde funciona a fabrica á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, freguezia de S. Christovão, edificado em terreno proprio.

Dá mais em garantia deste emprestimo todos os machinismos e utensilios existentes na fabrica e avaliados em mais de 300 contos de réis.

Este emprestimo destina-se:

a extensão da fabrica que, apesar da sua grande capacidade, torna-se preciso augmentar, para attender ao seu grande movimento; á aquisição de novos machinismos, formas e accessorios para o augmento da sua produção;

ao augmento dos armazens para deposito de materia prima e confeccionada.

Estes melhoramentos são indispensaveis em virtude do contracto inici al desta companhia com a Companhia Industrial e Importadora «Atlas», de quem é exclus va e unica fornecedora, a qual tendo deliberado alargar suas operações commerciaes em todos os Estados, abrindo novas casas filiaes e creando novas agencias, precisa de maior fornecimento de calçados e em consequencia disso, é esta companhia obrigada a duplicar a sua produção diaria.

Com este augmento projectado a fabrica produzirá 1.000 pares diariamente, assegurando-lhe por esta forma grande economia na mão de obra.

A inscrição eventual do emprestimo foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 3º districto no dia 1 do corrente mez no livro 8 sob n. 7, a paginas 7.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—A directoria, D. A. S. Oliveira.—Evaristo José Rodrigues.—Joaquim Augusto Teixeira, preposto do corrector M. A. Koch.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.—Rodolpho F. Lahneyer, director-presidente, interino.

Companhia Mineira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ás 12 horas, na sede da companhia á rua da Quitanda n. 45, afim de deliberarem sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—Dr. José A. da Silva Frota, presidente. *)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, do dia 10 do corrente mez em diante, das 11 ás 14 horas, se paga o 5º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.—Theodulo Pupo de Moraes, director-theou-reiro.

Provincia Carmelitana Fluminense

Pelo Capitulo Provincial, realizado em 26 de junho do corrente, no convento da Lapa, foram elitos: provincial, frei Cyrillo Thewes; definidores, frei Guilherme Meijer, frei Elyseu van de Weijer, frei Afonso van den Bergh, e frei Paulo Hurkmans; prior, do convento do Rio de Janeiro, frei Guilherme Meijer; prior do convento de Santos, frei Afonso van den Bergh; prior do convento de S. Paulo, frei Cyrillo Thewes; prior do convento de Angra dos Reis, frei Brocardo de Vlieger e prior do convento de Mogi das Cruzes, frei Antonio de Virginia Maria Muniz Barreto; sub-prior do convento do Rio de Janeiro, frei Elyseu van de Weijer, e reelecto o procurador do convento do Rio de Janeiro, frei Elyseu van de Weijer e o do convento de S. Paulo, frei Maurício Lans.

Standard Oil Company of Brazil

A Standard Oil Company of Brazil communica que, na reunião dos seus directores realizada na cidade de New-York, em 25 de junho de 1916, foi resolvido pagar aos seus accionistas um dividendo de 10 dollars (\$10.00) por acção, correspondente ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1915.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1916.—A. E. Wolfmann, gerente geral.

Banco Constructor do Brazil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a virem receber no escriptorio da sede social, á rua General Camara n. 33, 2º andar, do dia 14 de agosto corrente, em diante, das 12 ás 15 horas, o X dividendo de 3 %, ou 3\$ por acção, relativo ao 1º semestre de 1916, proximo findo.

Rio do Janeiro, 5 de agosto de 1916.—A directoria. (*)